DIO/ES
131 Anos
DIÁRIO OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO
WWW.DIO.ES.GOV.BR

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
ESPÍRITO SANTO
www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), Segunda-feira, 11 de Outubro de 2021

Prorrogação de incentivos fiscais garantirá 60 mil empregos no ES

O Projeto de Lei Complementar (PLP) N° 5/2021 foi aprovado esta semana pelo Senado Federal e agora aguarda sanção presidencial

>>> Os incentivos fiscais comerciais, de importação e de produtos agropecuários podem ser prorrogados até 2032. A prorrogação deve beneficiar, aproximadamente, 61 mil postos de trabalhos diretos no Espírito Santo, mantidos por 3 mil empresas beneficiárias de programas como o Compete-ES e o Invest-ES, sem contar os dados do setor industrial, a partir de dados da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento (Sectides) do mês de setembro. O governador Renato Casagrande, explicou que a aprovação pelo Congresso Nacional da prorrogação dos incentivos é uma conquista importantíssima para o Espírito Santo. **Página 3**

Secont condena dez empresas e aplica mais de R$ 500 mil em multas

DIVULGAÇÃO

>>> **Além das multas, cinco empresas estão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por até 12 meses.** **Página 4**

SEDH se une à campanha Outubro Rosa Página 5

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48
Código de Autenticação: 8c886e5f

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador

JACQUELINE MORAES DA SILVA
Vice-governadora

Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas / 3334-7671

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFIATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE
www.facebook.com/governoes
@governoes
@governoes
www.es.gov.br
@governoes
@governoes

OUVIDORIA
www.ouvidoria.es.gov.br
0800 022 11 17

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

INCENTIVOS

Prorrogação de incentivos fiscais garantirá 60 mil empregos no ES

O Projeto de Lei Complementar (PLP) N° 5/2021 foi aprovado esta semana pelo Senado Federal e agora aguarda sanção presidencial

DIVULGAÇÃO

>>> A prorrogação deve beneficiar, aproximadamente, 61 mil postos de trabalhos diretos no Espírito Santo, mantidos por 3 mil empresas beneficiárias de programas como o Compete-ES e o Invest-ES, sem contar os dados do setor industrial

Os incentivos fiscais comerciais, de importação e de produtos agropecuários podem ser prorrogados até 2032. O Projeto de Lei Complementar (PLP) N° 5/2021 foi aprovado esta semana pelo Senado Federal e agora aguarda sanção presidencial. A prorrogação deve beneficiar, aproximadamente, 61 mil postos de trabalhos diretos no Espírito Santo, mantidos por 3 mil empresas beneficiárias de programas como o Compete-ES e o Invest-ES, sem contar os dados do setor industrial, a partir de dados da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento (Sectides) do mês de setembro.

O PLP 5/2021 altera a Lei Complementar N° 160, de 7 de agosto de 2017, que estabeleceu regras para a validação de incentivos fiscais do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), concedidos à revelia do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).

O governador do Estado, Renato Casagrande, explicou que a aprovação pelo Congresso Nacional da prorrogação dos incentivos da área comercial e do comércio internacional é uma conquista importantíssima para o Espírito Santo.

O secretário de Estado de Inovação e Desenvolvimento, Tyago Hoffmann, destaca que o projeto é de extrema importância para manutenção e fortalecimento das atividades de comércio exterior e para o setor atacadista que tanto contribui para a economia capixaba. “Chamo atenção para o protagonismo do Espírito Santo nesse projeto, que, inclusive, contou com a participação e defesa do governador Renato Casagrande durante Audiência Pública Extraordinária, ocorrida em junho, na Câmara dos Deputados”, lembrou.

Já a subsecretária de Estado de Competitividade, Rachel Freixo, ressaltou a relevância da aprovação, em especial no âmbito do Compete-ES. “Além disso, a deliberação ocorreu em ótimo momento, pois apresenta estabilidade e segurança jurídica para potenciais investidores e empresas que desejam se instalar em território capixaba, além de ser fundamental para a manutenção e atração de novos negócios”, pontuou.

Para ter mais informações sobre o ambiente de negócios do Espírito Santo e sobre os programas de estímulos à competitividade do Estado, basta acessar o site (https://invistanoes.es.gov.br/).

COMPETE-ES - O Programa de Desenvolvimento e Proteção à Economia do Espírito Santo (Compete-ES), regulado atualmente pela Lei Nº 10.568 e 10.574/2016, e posteriores alterações, tem por objetivo potencializar a competitividade das sociedades empresárias instaladas no Estado em relação às similares de outras regiões do país. O setor produtivo participante do programa se compromete a investir em ações que resultem em seu próprio desenvolvimento socioeconômico sustentável, a manutenção e criação de empregos, ocupação, renda e evolução na capacitação profissional da população local, simultâneo ao incremento da capacidade industrial, tecnológica e comercial do setor.

INVEST-ES - O Programa de Incentivo ao Investimento do Espírito Santo (Invest-ES), regulado atualmente pela Lei Nº 10.550/2016, e posteriores alterações, tem por objetivo contribuir para a expansão, modernização e diversificação dos setores produtivos do Espírito Santo, estimulando a realização de investimentos, a implantação e a utilização de armazéns e infraestruturas logísticas existentes, renovação tecnológica das estruturas produtivas, otimização da atividade de importação de mercadorias e bens e o aumento da competitividade estadual, com ênfase na geração de emprego e renda e na redução das desigualdades sociais e regionais.

> *“Destaco o trabalho de toda a nossa bancada federal. Essa prorrogação vai permitir que o nosso Estado continue sendo competitivo para o setor atacadista e para o comércio internacional. É uma vitória importante que preserva empregos e ajuda a manter este incentivo que é um grande instrumento de desenvolvimento, colaborando com nosso trabalho de gerar oportunidades para os capixabas.*
>
> **Renato Casagrande** - Governador

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

FRAUDES EM LICITAÇÕES

Secont condena dez empresas e aplica mais de R$ 500 mil em multas

Além das multas, cinco empresas estão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por até 12 meses

DIVULGAÇÃO / SECONT

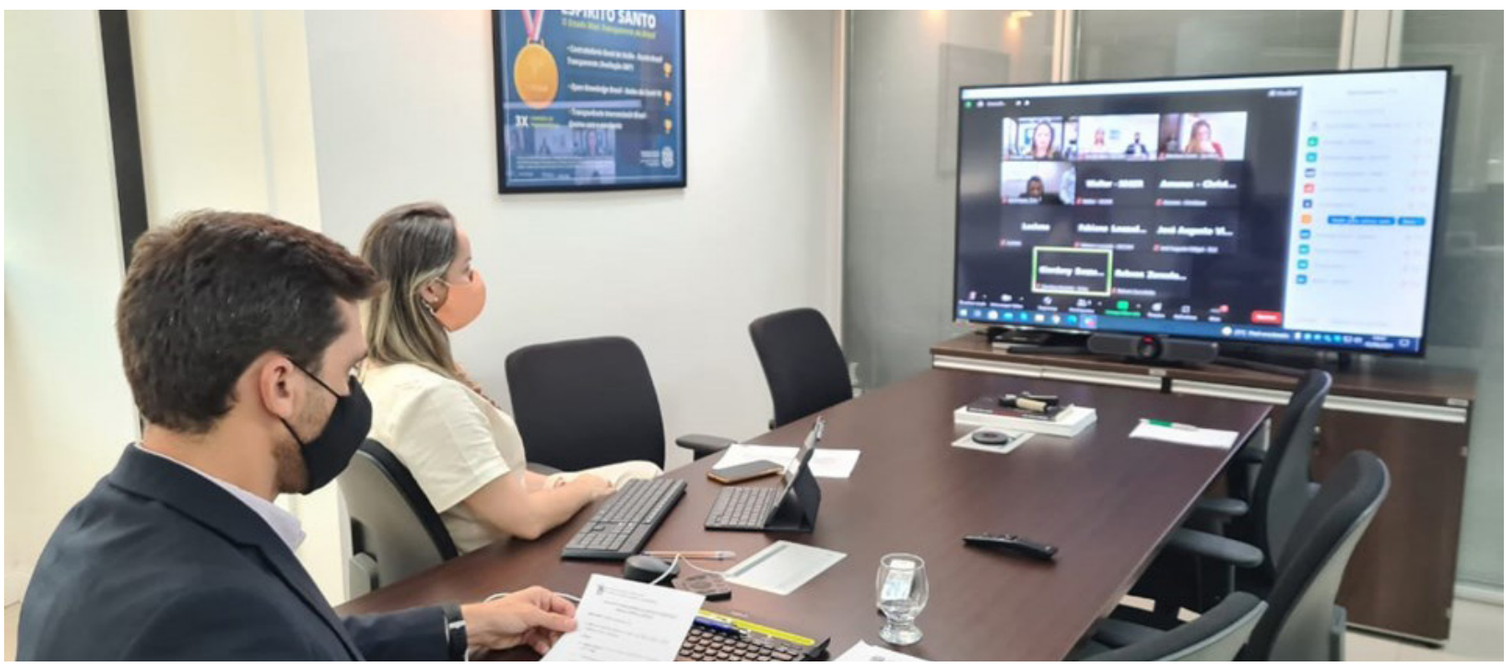

>>> No primeiro PAR, quatro empresas foram multadas em R$ 405.756,15, R$ 68.259,85, R$ 14.600,00 e R$ 1.833,14, por fraudes a pregões eletrônicos realizados por hospitais públicos estaduais. Todas as empresas estão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual

A Secretaria de Controle e Transparência (Secont) condenou dez empresas por fraudes a pregões eletrônicos em três Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) instaurados com base na Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13). As decisões foram publicadas no Diário Oficial do Estado da última quinta-feira (07). Além das multas aplicadas, no valor total de R$ 524.670,82, cinco empresas estão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual por até 12 meses.

As apurações comprovaram que duas empresas licitaram utilizando o mesmo endereço de IP (número capaz de identificar um computador em uma determinada rede), e tiveram seus lances cadastrados quase simultaneamente, além de ter sido constatado que um dos sócios de uma das empresas havia sido gerente de compras da outra.

Além disso, em outros pregões três das empresas condenadas também utilizaram o mesmo endereço IP, constatação à qual se somaram outros indícios da prática das infrações. As empresas foram condenadas por fraudar o caráter competitivo de licitação pública, mediante conluio.

Nos outros dois processos o motivo da condenação foi a apresentação de atestado de capacidade técnica falso. No primeiro caso, duas empresas foram multadas em R$ 6 mil cada: uma por apresentar atestado inidôneo ao participar de licitação e a outra por fornecer o documento irregular. A empresa que utilizou o atestado falso está também impedida de participar de novos procedimentos de contratações públicas.

No segundo caso, a apresentação de atestado de capacidade falso resultou na aplicação de multas a quatro empresas, nos valores de R$ 9.301,89, R$ 6.000,00, R$ 919,79 e R$ 6.000,00. A multa de maior valor foi para a empresa que participou do pregão utilizando o documento falso, e as demais para as empresas que forneceram os documentos.

As apurações comprovaram que os atestados eram inidôneos, já que as empresas simularam as compras que subsidiariam as suas emissões. Verificou-se, ainda, a existência de relações de estreito parentesco entre os sócios de parte das empresas, o que reforçou a hipótese de conluio para fraudar as licitações.

Em todas as decisões cabe recurso administrativo a ser interposto perante o Conselho do Controle e da Transparência (Consect).

APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Com a publicação destas decisões, a Secont soma 58 empresas punidas com base na Lei Anticorrupção. O Espírito Santo, que foi pioneiro na regulamentação da Lei - também conhecida como Lei da Empresa Limpa -, hoje é o Estado mais efetivo em sua aplicação. Levantamento feito pelo Jornal Folha de São Paulo em fevereiro deste ano mostrou que estamos em 1º lugar em número de processos abertos e concluídos.

Os recursos arrecadados com a aplicação de multas são obrigatoriamente revertidos em ações de combate à corrupção. No Estado, as condenações com base na Lei Anticorrupção já resultaram em mais de R$ 11 milhões em multas aplicadas.

A mudança mais importante trazida pela Lei é que as empresas passaram a ser responsabilizadas por atos de corrupção, prevendo sanções como multas de até 20% sobre o valor do faturamento bruto anual. Anteriormente, apenas os sócios e administradores respondiam por atos ilícitos. Agora, a lei garante a punição da empresa independentemente da responsabilização de um de seus dirigentes ou de agentes públicos. Além disso, alegar desconhecimento dos fatos não isenta a empresa de sanções.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

CÂNCER DE MAMA

Outubro Rosa: equipe da SEDH se une para divulgar campanha

O câncer de mama, quando identificado em estágios iniciais apresenta prognóstico mais favorável e a cura pode chegar a 95%

DIVULGAÇÃO

>>> Servidores e servidoras também aproveitaram o dia para fazer uma arrecadação interna de pacotes de absorventes descartáveis, que serão doados ao programa ES Solidário, responsável pelo repasse às mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade

A equipe da Secretaria de Direitos Humanos (SEDH) aderiu à campanha "Outubro Rosa – A prevenção é essencial", da Secretaria da Saúde (Sesa), e, na última sexta-feira (08), se vestiu de rosa como forma de conscientização sobre o tema. Servidores e servidoras também aproveitaram o dia para fazer uma arrecadação interna de pacotes de absorventes descartáveis, que serão doados ao programa ES Solidário, responsável pelo repasse às mulheres e meninas em situação de vulnerabilidade.

> *"O Outubro Rosa é uma campanha muito importante de conscientização para que nós, mulheres, possamos adotar medidas preventivas contra o câncer de mama não apenas neste mês, mas durante todo o ano. Sabemos que há mais chances de cura quando a doença é descoberta no início, por isso precisamos estar atentas sempre.*
>
> **Nara Borgo -** Secretária de Direitos Humanos

CÂNCER DE MAMA - Segundo a Gerência de Regulação da Atenção à Saúde (GERAS) da Sesa, em 2020, foram realizados 1.711 atendimentos entre internações e realizações de procedimentos. Neste ano, no período de janeiro a julho, o total foi de 997 internações. Já em relação aos procedimentos ambulatoriais, em 2020, foram realizados 41.524, e, de janeiro a julho deste ano, 23.472 procedimentos.

Quanto aos óbitos por câncer de mama feminino, em 2020, foram registrados no Estado 355 mortes. De janeiro a setembro deste ano, foram 188 óbitos em decorrência da doença. Já em relação à realização de mamografias, em 2020, foram realizados 48.781 exames, e, de janeiro a julho deste ano, foram 32.894 exames.

O câncer de mama, quando identificado em estágios iniciais (lesões menores que 2 centímetros de diâmetro), apresenta prognóstico mais favorável e a cura pode chegar a 95%. O profissional destaca que quanto mais precoce o diagnóstico, maiores as chances de obter êxito positivo no tratamento.

ARRECADAÇÃO DE ABSORVENTES - Servidores e servidoras da SEDH aproveitaram o engajamento com a campanha, na última sexta-feira (08), para contribuir em uma outra campanha que já ocorre desde junho deste ano: a arrecadação de absorventes descartáveis para doação ao ES Solidário, auxiliando, assim, no combate à pobreza menstrual.

"Sabemos que o problema da fome acaba sendo prioridade para as pessoas em situação de vulnerabilidade, mas existem muitas mulheres, jovens e meninas, além de homens trans, que precisam de absorventes e, na hora de escolherem entre esse produto e um alimento, acabam priorizando a comida. Por isso, resolvemos incentivar essa doação", explicou a secretária Nara Borgo.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

PACTO NACIONAL

Espírito Santo alcança quase 95% das metas de gestão da água

A avaliação refere-se ao 3º período de certificação do 2º ciclo do programa federal, cujo objetivo é fortalecer a governança das águas

DIVULGAÇÃO

>>> Em 2020, o Espírito Santo cumpriu, por meio da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), a totalidade das metas estaduais e quase integralmente as metas de cooperação federativa pactuadas com a ANA

O Governo do Espírito Santo atingiu o desempenho de 94,5% na execução das metas pactuadas, em 2020, com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), por meio do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão), o que garantiu para o Estado um repasse de R$ 917.200,00 (novecentos e dezessete mil e duzentos reais).

Em 2020, o Espírito Santo cumpriu, por meio da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), a totalidade das metas estaduais e quase integralmente as metas de cooperação federativa pactuadas com a ANA, entre elas, as ações de difusão do conhecimento, por meio de capacitações em recursos hídricos, a atuação para segurança de barragens e os trabalhos de prevenção a eventos hidrológicos extremos, de acordo com os técnicos do Progestão.

A avaliação refere-se ao 3º período de certificação do 2º ciclo do programa federal, cujo objetivo é fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas e promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos, por meio da concessão de aportes financeiros proporcionais ao alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.

A terceira parcela do Progestão, no valor de R$ 917.200,00, foi repassada ao Estado no último mês de agosto. O recurso é administrado pela Agerh, órgão responsável por executar a Política Estadual de Recursos Hídricos no Espírito Santo.

O Estado faz parte do Progestão desde 2014. Desde então, os recursos transferidos já foram aplicados em projetos para o fortalecimento da gestão da água, como estudos de recursos hídricos, modernização tecnológica, monitoramento da qualidade da água, contratação de servidores em designação temporária, ações de capacitação e treinamento, entre outros.

Para a diretora Administrativa e Financeira da Agerh, Solange Malta, o programa é um grande modelo de gestão que contribui diretamente para a execução de projetos importantes para a autarquia e para todo o Estado. "O desempenho do Espírito Santo no Progestão reflete o esforço de equipes dedicadas e comprometidas. No próximo ano, o recurso será utilizado para aquisição de materiais, contratação de serviços, diárias para vistorias e fiscalização, realização de campanhas e outras ações para cumprir nossa meta interna, que é chegar aos 100% nos próximos dois anos do Programa", planeja a diretora da Agerh.

PROGESTÃO - O Progestão é um programa de incentivo financeiro, com o princípio de pagamento por alcance de metas definidas entre a ANA e as entidades estaduais, com base em normativos legais.

Para gerenciar as ações relacionadas ao Progestão e outros programas estratégicos desempenhados pela Agerh no Espírito Santo, a autarquia criou, por meio da Instrução de Serviço nº 019/2021, o Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (Nugest). Há quase sete anos acompanhando o Programa e agora coordenando o Nugest, a servidora Elene Zavoudakis destaca a importância do Progestão para o Governo do Estado.

> *"Sabemos o quão desafiadoras são as questões relacionadas ao meio ambiente, e em especial a questão hídrica, agora intensificada pelos impactos adversos das mudanças climáticas. O Progestão tem sido um mecanismo contínuo e efetivo de cooperação que se debruça sobre as diversas possibilidades de ações, iniciativas e experiências exitosas para partilhá-las entre os Estados e obter avanços no âmbito da governança das águas e nas políticas nacional e estaduais dos recursos hídricos.*
>
> **Elene Zavoudakis**
> Coordenadora do Nugest

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

CELEBRAR

Festival Vila Musical traz atrações musicais para o Dia das Crianças

Em comemoração ao Dia das Crianças, o festival terá muito som e diversão, com bandas e grupos de manifestações culturais

DIVULGAÇÃO / SECULT

>>> Nos dois dias de festival, três personagens brincantes vão conduzir as apresentações. Eles vão contar histórias tradicionais capixabas, receber os convidados e fazer todos se divertirem na vila do festival

Hoje (11) e amanhã (12), acontece o 1º Festival Vila Musical, uma grande vila brincante onde tudo vira música. Em comemoração ao Dia das Crianças, o festival terá muito som e diversão, com bandas e grupos de manifestações culturais capixabas. O evento será transmitido simultaneamente no canal do festival no YouTube e na TV Educativa do Espírito Santo (TVE) (Canal 2), a partir das 17 horas.

A programação do festival traz músicos do norte ao sul do Espírito Santo. Um dos produtores executivos do evento, Victorhugo Amorim, enfatiza a importância da representatividade local na formação de crianças e adolescentes.

"Abrir espaço para a cultura popular e bandas capixabas no Dia da Criança é uma forma de trazer a sonoridade local para as várias infâncias do nosso Estado.

Victorhugo Amorim - Produtor executivo do evento

Nos dois dias de festival, três personagens brincantes vão conduzir as apresentações. Eles vão contar histórias tradicionais capixabas, receber os convidados e fazer todos se divertirem na vila do festival. Hoje, se apresentam o Trio Brincariar, a Folia de Reis Estrela do Mar e a dupla Ogó. Já amanhã(12), segundo dia do festival, teremos as apresentações do grupo de congo mirim Tambor Jacaranema, o grupo de jongo São Cosme e São Damião, o duo Sementinha e o coral Serenata.

O Festival Vila Musical é um encontro de artistas de diversas linguagens que trazem nos repertórios canções originais, cantigas populares e músicas tradicionais capixabas. O projeto é uma realização da Expurgação, EXP Filmes e Tangerinas e foi aprovado no edital setorial de Música 033/2019, da Secretaria da Cultura (Secult), com recursos do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo (Funcultura).

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA II
06H30 – ENERGIA
07H00 – COCORICÓ
07H15 – VAMOS BRINCAR
07H30 – MONSTROS EM REDE
07H45 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA
13H30 – ELMO, O MUSICAL
13H40 – KID & CATS
13H45 – AS AVENTURAS DE SUNNY BUNNIES
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA I
17H00 – FESTIVAL VILA MUSICAL
18H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS II
18H45 – IRMÃO DO JOREL II
19H10 – SHOW DE ESPORTE
20H00 – DOC MUNDO
20H30 – REVISTA DO ESPORTE DEBATE
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – RODA VIVA - DRA. RENATA GIL
23H45 – SR. BRASIL
00H45 – REPERTÓRIO POPULAR
01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE - PEQUENAS DISTRACOES
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – CABARET LITERÁRIO
04H30 – LETRA LIVRE

PREVISÃO DO TEMPO

Nesta segunda-feira os ventos começam a mudar de direção, trazendo umidade do mar e pancadas rápidas de chuva ao longo do dia em todas as regiões do Estado.

Mais informações: incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

'RAIO-X' DO CRÉDITO

Bandes traz informações financeiras e operacionais para a sociedade

O banco disponibiliza um resumo da destinação dos recursos de suas linhas de crédito em uma página chamada "raio-x"

DIVULGAÇÃO

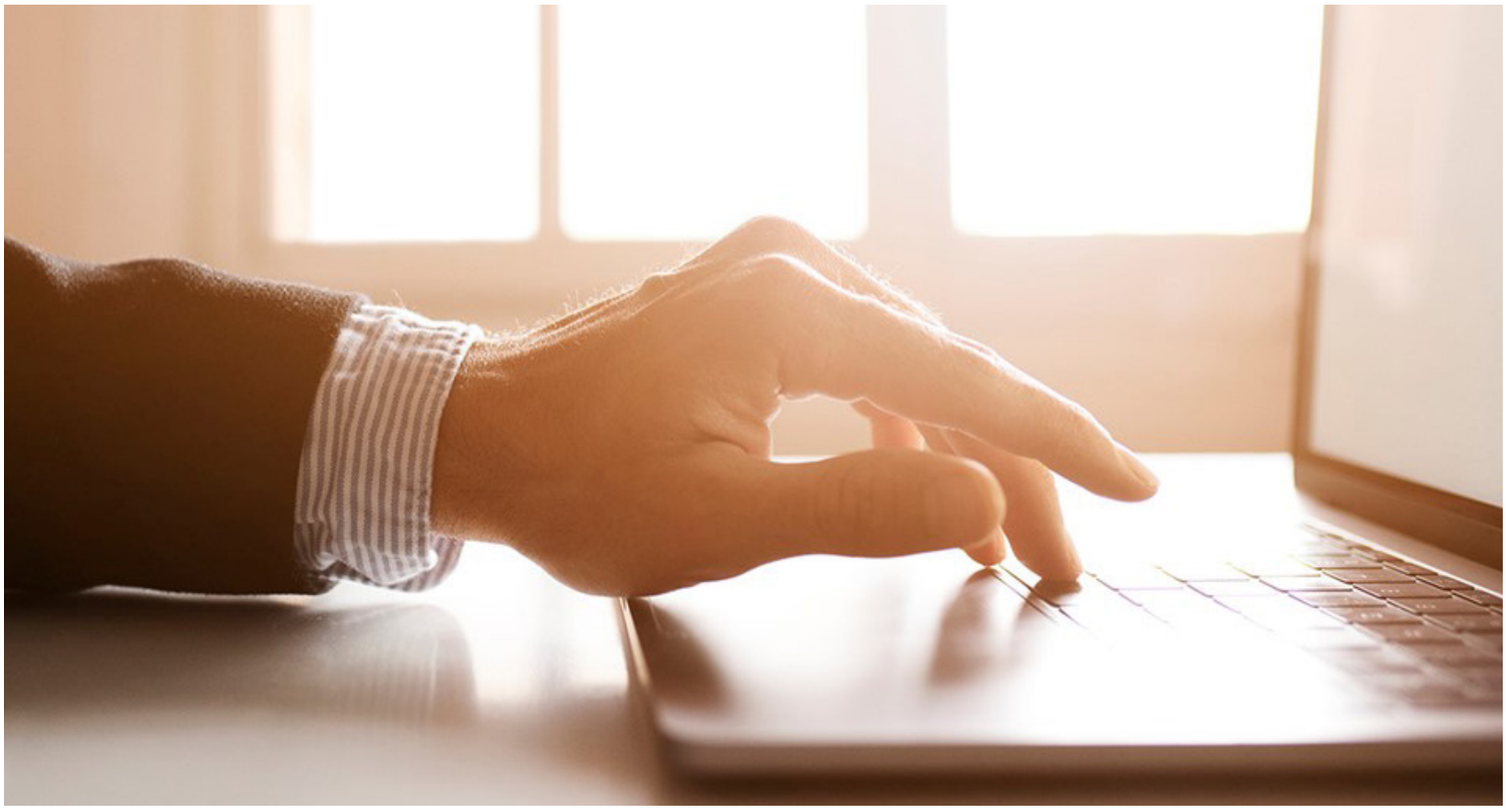

O conceito de transparência na gestão pública tem origem na ideia de disseminar para a sociedade informações para que os cidadãos possam acompanhar e participar ativamente nos rumos das políticas públicas. O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) tem ido um pouco mais além: há mais de um ano, disponibiliza seus principais dados para consulta, como balanços financeiros e operacionais, mas também apresenta em linguagem clara e acessível, um resumo da destinação dos recursos de suas linhas de crédito em uma página chamada "raio-x" do crédito, no próprio site da instituição.

O "raio-x" é uma página atualizada periodicamente pela equipe técnica do banco, em que as principais informações sobre o desempenho das linhas se traduzem em gráficos e em uma linguagem mais simples. Assim, os dados sobre a gestão do negócio, como número e valores dos contratos, além dos segmentos e regiões onde os recursos são aplicados, estão apresentados em formas visuais e de fácil entendimento.

> *"Como instituição pública, é nosso dever apresentar os resultados de nosso trabalho, respeitando a legislação e o direcionamento do Governo do Espírito Santo, nosso acionista majoritário, e sem desrespeitar as legislações que controlam a atividade bancária, como as leis de sigilo e de proteção de dados pessoais.*
>
> **Munir Abud de Oliveira** - Diretor-presidente do Bandes

>>> O "raio-x" é uma página atualizada periodicamente pela equipe técnica do banco, em que as principais informações sobre o desempenho das linhas se traduzem em gráficos e em uma linguagem mais simples

Outros dados que podem ser acompanhados pela sociedade dizem respeito à aprovação dos recursos do Fundo de Proteção ao Emprego. A linha de crédito emergencial disponibilizada pelo Governo do Espírito Santo, por meio do Bandes, para mitigar os efeitos econômicos da pandemia tem seus números apresentados na própria página do programa bandes.com.br/emergencial e no próprio site do Plano ES – Convivência Consciente, em formato Business Intelligence (BI). Os indicadores são atualizados semanalmente com o número de empresas atendidas, valor aprovado/liberado e projetos de financiamento em andamento dentro do banco.

"Com a apresentação e a disponibilidade dessas informações, seja pelo formato mais amigável, seja na consulta aos documentos completos, em formato relatórios e tabelas, podemos comprovar a saúde financeira da instituição e mostrar onde e como nossas linhas de crédito estão atuando no mercado em benefício da população capixaba", complementa o diretor-presidente.

Para os interessados em acessar os documentos completos das Demonstrações Financeiras do Bandes, acompanhados das respectivas notas explicativas e relatórios anexos, o banco também disponibiliza os documentos no seu site.

Acesse as informações

Raio-x do crédito | Demonstrações Financeiras

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021 | Edição N25.592

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 2108-S, DE 08.10.2021.

Designar ALBERTO FREDERICO SALUME COSTA para responder pelo cargo de Subsecretário de Estado de Mobilidade Urbana, da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, no período de 11 a 25 de outubro de 2021.

Protocolo 730716

DECRETO Nº 2109-S, DE 08.10.2021.

Designar SANDRO HELENO GOMES DE SOUZA, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, no período de 11 a 20 de outubro de 2021.

Protocolo 730717

DECRETO Nº 2110-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R$ 5.900.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-J6J8K;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0271 - Arrecadado pelo Órgão do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
05	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
05902	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
03.122. 0048. 1101	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MPES			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0671	500.000
03.122. 0048. 2016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO MPES			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90	0671	400.000
03.126. 0048. 4050	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	0671	120.000
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0671	4.880.000
		TOTAL		5.900.000

Protocolo 730718

DECRETO Nº 2111-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2020-FCRZ7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**			
44901	**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**			
10.302. 0047. 1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO			
	Obras e Instalações	4.4.90	0169	3.000.000
			TOTAL	**3.000.000**

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
44.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0169	3.000.000
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S	0169	3.000.000
192 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S	0169	3.000.000
1921 - INDENIZAÇÕES	S	0169	3.000.000
192105 - INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	S	0169	3.000.000
			3.000.000

Protocolo 730719

DECRETO Nº 2112-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R$ 36.155.054,91 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-4MJDX;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R$ 36.155.054,91 (trinta e seis milhões cento e cinquenta e cinco mil cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
36101	**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
15.451. 0054. 3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			
	Auxílios	4.4.40	0107	12.635.988,40
17.182. 0054. 5534	PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE REDUÇÃO DE RISCOS E INTERVENÇÕES EM ÁREAS INUNDÁVEIS			
	Auxílios	4.4.40	0107	18.659.066,51
17.511. 0054. 3538	APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO EM LOCALIDADE DE PEQUENO PORTE			
	Auxílios	4.4.40	0107	3.000.000,00
36901	**FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**			
16.482. 0054. 3155	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA			
	Auxílios	4.4.40	0107	1.860.000,00
			TOTAL	**36.155.054,91**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	**ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**			
80104	**ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO**			
28.846. 0903. 0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS			
		3.3.90	0107	12.000.000,00
		4.4.92	0107	24.155.054,91
			TOTAL	**36.155.054,91**

Protocolo 730720

DECRETO Nº 2113-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.952.414,14 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-HK0PQ;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.952.414,14 (Três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quatorze centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 08 dias do mês de outubro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.126. 0047. 2127	GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	0301	2.166.045,14
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90	0301	1.786.369,00
		TOTAL		3.952.414,14

Protocolo 730721

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA Nº 060-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera Portaria nº 019-S, de 11/09/2017, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno - UECI no âmbito da SEG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições previstas no artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 019-S, de 11/09/2017, que instituiu a Unidade Executora de Controle Interno - UECI, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo - SEG, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º (...)
(...)
COORDENADOR: Eleazar Ferreira Lopes - nº funcional 4355172.
(...)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANIEL BATISTA
Secretário de Estado do Governo

Protocolo 730722

Secretaria da Casa Civil - SCV -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos, no uso da delegação de competência atribuído pela Portaria Nº 016-S, de 31/05/2019, alterada pela Portaria Nº 22-S, de 10/07/2019,

RESOLVE:

Designar a servidora Michele Paula dos Santos Marques nº funcional: 2732297, para substituir o servidor Lauro Pereira Ramalhete Filho nº funcional: 4051025 no cargo de Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento da Casa Civil e Vice-Governadoria do Estado, no período de 13/10/2021 a 26/10/2021, por ocasião de férias do titular.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA
Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

Protocolo 730279

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 070-S, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 e tendo em vista o que consta no processo 2020-12N7D

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Férias-Prêmio a servidora ANA LUCIA ARANTES, NF 592484/4, referente ao decênio compreendido entre 01/08/2009 e 31/07/2019, nos termos do Art. 111 da LC nº 46/94 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARIA CASOTTI
Diretora Administrativa e Financeira - IPAJM

Protocolo 729957

PORTARIA Nº 074 - S DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de 31/03/2015 DIO-ES 01/04/2015, e o que consta no processo 2021-RPZLW.

1 - RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR as férias dos servidores abaixo identificados, como segue:

Servidor	Nº func.	Período Aquisitivo	Período atual	Novo Período

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

ROBERTA ABREU SILVA M. RODRIGUES	3066258-1	2021	20/01/2022 a 18/02/2022	31/08/2021 a 29/09/2021
MARLENE MARIA CRISTINA DE CERQUEIRA PIMENTA	4218949-1	2021	03/11/2021 a 17/11/2021	09/09/2021 a 23/09/2021

Art. 2º - TRANSFERIR o período de férias dos servidores abaixo identificados, como segue:

Servidor	Nº func.	Exerc.	Período atual	Novo Período
ADSON ALMEIDA DA SILVA	2989000-1	2021	18/10/2021 a 01/11/2021	03/09/2022 a 17/09/2022
ALBERTO CAMARA PINTO	3104311-2	2021	08/09/2021 a 07/10/2021	24/01/2022 a 22/02/2022
MAURICIO AQUINO PAGANOTTI	2792486-1	2021	19/07/2021 a 02/08/2021	23/08/2021 a 06/09/2021
NAILANE CAMPOS DE OLIVEIRA	3067521-1	2021	09/09/2021 a 23/09/2021	09/12/2021 a 23/12/2021
NEWTON DE SOUZA OLIVEIRA	4031040-2	2021	09/09/2021 a 23/09/2021	03/11/2021 a 17/11/2021
ONORINA DA PENHA NUNES VIEIRA	2998343-1	2020	23/08/2021 a 06/09/2021	23/09/2021 a 07/10/2021
PAULO ROBERTO SILVA MARRECO	2861070-1	2021	09/09/2021 a 08/10/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
PRISCILA FERREIRA DOS REIS	4056248-1	2021	09/09/2021 a 23/09/2021	03/01/2022 a 17/01/2022

Art. 3º - FRACIONAR as férias dos servidores abaixo identificados, como segue:

Servidor	Nº func.	Exerc.	Período integral	1º Período	2º Período
GABRIEL DUQUE ZONTA	3701816-1	2021	03/11/2021 a 02/12/2021	15/10/2021 a 29/10/2021	04/12/2021 a 18/12/2021

Art. 4º - INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias dos servidores abaixo identificados, como segue

Servidor	Nº Func.	Exerc	A partir de	Dias Restantes	Novo Período
MARIA APARECIDA TOSE	3010899-1	2021	06/10/2021	03	20/10/2020 a 22/10/2021

SÔNIA MARIA CASOTTI
Diretora Administrativa e Financeira - IPAJM

Protocolo 730274

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

Resolução CPGE Nº. 320, de 07 de outubro de 2021

Altera os Enunciados Administrativos CPGE Nºs 41 e 42, publicados pela Resolução nº 319, de 14 de setembro de 2021 e edita enunciados administrativos da Procuradoria-Geral do Estado, de observância obrigatória para a Instituição:

O CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação aprovada na reunião realizada em 07 de outubro de 2021 e o disposto nos arts. 51 e 51- A da Lei Complementar nº 88/96, alterados pela Lei Complementar nº 666/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Enunciados Administrativos CPGE Nº 41 e 42, publicados pela Resolução nº 319, passam a vigorar com a seguinte redação:

Enunciado CPGE nº 41 - Requisitos para formalização de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação com fundamento na Lei 13.019/2014

I - A celebração de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, será efetivada de acordo com as disposições da Lei 13.019/2014, observada a legislação estadual pertinente.
II - É obrigatória a adoção, pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das minutas padronizadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado, ressalvados os casos de impossibilidade, que deverão ser justificados nos autos pela autoridade competente.
III - A adoção da minuta padronizada e o cumprimento de todas as providências constantes da lista de diligências preliminares (lista de checagem) para a celebração da parceria, dispensam a oitiva prévia da Procuradoria-Geral do Estado nas seguintes hipóteses, ressalvada a análise de consulta quanto à questão jurídica expressa e especificamente indicada:
a) em se tratando de termo de fomento ou termo de colaboração, quando a transferência voluntária de recursos não ultrapassar o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);
b) quando se tratar de acordos de cooperação.
IV - A veracidade das informações contidas na lista de checagem deverá ser atestada pela autoridade

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

competente.
V - A dispensa da oitiva da Procuradoria-Geral do Estado também fica condicionada à expressa declaração da autoridade competente, de que foram observadas as regras previstas na Lei 13.019/2014, notadamente as vedações contidas nos artigos 39 e 40, bem como os demais atos normativos estaduais e federais pertinentes.
VI - As alterações nas minutas padronizadas que se fizerem necessárias exclusivamente em virtude da necessidade de adequação do instrumento às peculiaridades do caso concreto, que não apresentem relevância jurídica, não afastam a obrigatoriedade da adoção das minutas padronizadas, nem impedem a dispensa da oitiva prévia da Procuradoria-Geral do Estado.
VII - Caso seja adotado o chamamento público voltado para a seleção de organizações da sociedade civil para celebração de termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, far-se-á necessária a publicação de edital, nos termos dos arts. 24 a 28 da Lei nº 13.019/2014, devendo o instrumento convocatório ser submetido à análise prévia da Procuradoria-Geral do Estado.

Enunciado CPGE nº 42: Requisitos para formalização de termo aditivo de convênio para utilização de saldo remanescente dos recursos transferidos ou acréscimo de contrapartida oferecida pelos entes convenentes.
I - Os recursos recebidos pelos entes convenentes e depositados em conta bancária específica do convênio deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação, nos termos do § 1º, incisos I e II, do art. 35 do Decreto Estadual nº 2.737-R/2011.
II- O saldo remanescente dos recursos transferidos, inclusive os rendimentos das aplicações financeiras, poderá ser utilizado, bem como a contrapartida oferecida pelos entes convenentes poderá ser acrescida, sempre mediante a celebração de aditamento ao instrumento convenial.
III - Para a celebração do aditivo, o convenente deverá apresentar:
a) justificativa técnica explicitando o interesse público na alteração, devidamente ratificada pela autoridade administrativa estadual;
b) novo plano de trabalho, prevendo a utilização dos recursos vinculada à execução do objeto do convênio, devidamente ratificado pela autoridade administrativa estadual;
IV - A adoção da minuta de aditivo padronizada e o cumprimento das diligências deste Enunciado dispensam a oitiva prévia da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvada a análise de consulta quanto à questão jurídica expressa e especificamente indicada.
V - A dispensa da oitiva da Procuradoria-Geral do Estado também fica condicionada à expressa declaração da autoridade competente, de que foram observadas as regras previstas no Decreto Estadual n.º 2737-R, de 19 de abril de 2011, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atos normativos estaduais e federais pertinentes.
VI - As alterações nas minutas padronizadas que se fizerem necessárias exclusivamente em virtude da necessidade de adequação do instrumento às peculiaridades do caso concreto, que não apresentem relevância jurídica, não afastam a obrigatoriedade da adoção das minutas padronizadas, nem impedem a dispensa da oitiva prévia da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - O Conselho da Procuradoria-Geral do Estado no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 3º, incisos X e XII, da LC nº 88/96, resolve editar os seguintes enunciados administrativos da Procuradoria-Geral do Estado em vigor nesta data, de observância obrigatória para a Instituição:

ENUNCIADO CPGE nº 43 - Requisitos para formalização de termo aditivo de acréscimo quantitativo e qualitativo do objeto dos contratos administrativos de obras ou serviços de engenharia regidos pela Lei nº 8.666/1993
I - Para regularidade jurídica da alteração contratual que vise ao acréscimo quantitativo e qualitativo do seu objeto é necessário o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
a) o contrato deverá se encontrar em vigor, com indicação da data do término da vigência contratual;
b) cláusula do edital ou contratual prevendo a possibilidade de acréscimo do objeto;
c) observância do limite legal para o acréscimo previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, observando eventuais acréscimos ao objeto já realizados, mediante decisão motivada do ordenador de despesas;
d) justificativa técnica prestada nos autos pelo setor competente, que deverá ser aprovada pelo ordenador de despesas e demonstrar de forma inequívoca:
d.1) que as alterações quantitativas e/ou qualitativas são provocadas: (i) por fatos novos e imprevisíveis, ocorridos ou descobertos posteriormente à celebração do contrato ou (ii) para corrigir falhas no planejamento e/ou na definição do objeto por parte do contratante (projeto básico, termo de referência ou documento congênere)
d.2) em caso de suspensão ou paralisação do contrato há mais de 120 dias corridos, que o projeto básico da contratação ainda reúna os elementos de adequação, atualidade, eficiência, economicidade e eficácia, e tenha aderência à realidade concreta contratual subjacente, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8666/1993;
d.3) a vantajosidade do acréscimo, que deverá observar os critérios estabelecidos na Lei estadual nº 10.577/2016, ou justificar a sua não aplicabilidade no caso concreto, na forma do Acórdão CPGE nº 008/2017;

d.4) a inexistência do jogo de planilha;
d.5) que o limite legal previsto no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 é apurado isoladamente, sem compensação com eventual decréscimo, exceto se o contrato foi celebrado antes da vigência da Portaria SECONT/PGE n.º 001/2013, e desde que sejam observados os requisitos previstos no §1º do seu artigo 4º;
e) oitiva prévia da SECONT, se for o caso;
f) comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica da contratada;
g) adoção da minuta do Termo Aditivo padronizada pela Procuradoria-Geral do Estado, disponível no sítio eletrônico "www.pge.es.gov.br", da qual deverá constar, obrigatoriamente, a nova planilha de custos da contratação;
h) autorização expressa do ordenador de despesas para o aditamento contratual de que trata o presente Enunciado;
i) publicidade do aditivo no Diário Oficial do Estado;
II - O termo aditivo para acréscimo ao objeto contratual não poderá ter efeitos retroativos.
III - Na hipótese em que o termo aditivo de acréscimo for necessário para corrigir falhas no planejamento e/ou definição do objeto pelo contratante, deverá ser instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
IV - O órgão ou entidade contratante deverá demonstrar, de modo destacado, o cumprimento de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

cada requisito deste Enunciado, o que deverá ser ratificado pelo ordenador de despesas, como condição prévia à validade, eficácia e exequibilidade do aditivo a ser firmado, por meio da declaração padronizada disponibilizada pela Procuradoria-Geral do Estado, disponível no sítio eletrônico "www.pge.es.gov.br".
V - Os termos aditivos previstos neste Enunciado, desde que atendidas rigorosamente as suas disposições, estão dispensados de manifestação desta Procuradoria-Geral do Estado, ressalvados os casos em que verificada a necessidade de análise prévia de questão jurídica expressa e especificamente indicada, a partir de relatório analítico específico, a ser apresentado pelo órgão ou entidade contratante, por meio do ordenador de despesas, indicando os principais eventos, documentos e motivos ensejadores do pedido de aditamento contratual pretendido, nos termos do ECPGE nº 10, acompanhado de lista de checagem demonstrativa do cumprimento dos requisitos constantes do presente Enunciado, sob pena de devolução dos autos do processo administrativo para regular instrução.
VI - Além do item acima, deverá ser observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do vencimento do prazo contratual, nos termos do ECPGE nº 10, devendo o órgão ou entidade consulente certificar nos autos que há tempo hábil para a celebração do aditamento pretendido, após a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, devolvendo-se os autos, com base neste Enunciado, caso se tenha prazo igual ou inferior a 5 (cinco) dias corridos entre a formulação da consulta e o fim da vigência do contrato administrativo, pela manifesta e objetiva ausência de tempo hábil para a adoção das medidas necessárias à formalização do aditamento contratual pretendido.
VII - Em caso de não observância das normas que fundamentam o presente Enunciado pelas autoridades ou agentes públicos que tenham praticado atos instrutórios, preparatórios ou decisórios pertinentes à celebração do aditivo contratual, serão adotadas as seguintes providências cumulativas pela Procuradoria-Geral do Estado:
a) Recomendação de imediata de instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração das responsabilidades funcionais das autoridades e agentes públicos responsáveis pela violação aos termos do presente Enunciado, nos termos da Lei Complementar nº 46/1994 ou norma específica aplicável às autoridades ou agentes públicos envolvidos.
b) Remessa de cópia integral dos autos do processo administrativo ao órgão de controladoria do Estado para a análise da deflagração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
c) Remessa de cópia integral dos autos do processo administrativo ao Núcleo Anticorrupção e de Combate à Improbidade Administrativa - NAIA desta Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 5º da Portaria nº 005-R/2020, ou ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para a análise da possibilidade de propositura de ação de improbidade administrativa.
d) Em caso de indícios da prática de infração penal, remessa de cópia integral dos autos do processo administrativo ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, de modo a analisar a propositura da ação penal cabível, nos termos do art. 129, I, da Constituição Brasileira de 1988, devendo ser indicada a eventual infração cometida.

ENUNCIADO CPGE nº 44 - Requisitos para formalização de termo aditivo de prazo de vigência e execução de contratos administrativos por escopo regidos pela Lei nº 8.666/1993

I - Para regularidade jurídica da alteração contratual que vise à prorrogação de prazo de vigência e execução é necessário o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
a) demonstração da vigência do contrato administrativo, indicando, se for o caso, anteriores ordens de paralisação ou suspensão de sua execução, com registro das datas de início, paralisações, interrupções e reinícios e respectivas motivações e publicações na imprensa oficial, o que deverá ser atestado expressamente, mediante decisão motivada do ordenador de despesas do órgão ou entidade contratante;
b) cláusula do edital ou contratual prevendo a possibilidade de prorrogação de prazo de vigência e execução;
c) justificativa técnica prestada nos autos pelo setor competente, que deverá ser aprovada pelo ordenador de despesas e demonstrar de forma inequívoca:
c.1) os itens ainda pendentes de execução pela contratada;
c.2) a correlação do novo lapso temporal necessário para a vigência contratual com os eventuais fatos ensejadores da prorrogação;
c.3) a certificação no sentido de que o prazo eleito é suficiente para a conclusão do objeto contratual;
c.4) os fatos excepcionais e/ou imprevisíveis, estranhos à vontade das partes e que afetem as condições de execução do contrato, de modo a apontar a necessidade de prorrogação para a conclusão da execução do objeto, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/1993;
c.5) em caso de suspensão ou paralisação há mais de 120 dias corridos, que o projeto básico da contratação ainda reúna os elementos de adequação, atualidade, eficiência, economicidade e eficácia, e tenha aderência à realidade concreta contratual subjacente, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8666/1993.
d) oitiva prévia da SECONT, se for o caso;
e) comprovação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica da contratada;
f) adoção da minuta de Termo Aditivo padronizada pela Procuradoria-Geral do Estado, disponível no sítio eletrônico "www.pge.es.gov.br", da qual deverá constar, obrigatoriamente, o novo cronograma de execução da obra ou serviço;
g) autorização expressa do ordenador de despesas para o aditamento contratual de que trata o presente Enunciado;
h) publicidade do aditivo no Diário Oficial do Estado.
II - O decurso do prazo de vigência extingue o contrato administrativo, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/1993, não sendo permitida a prorrogação de prazos em contratos extintos.

III - Expirado o prazo de execução do contrato, sem a tempestiva formalização de instrumento aditivo contratual, e pendente a conclusão da obra ou serviço previstos no contrato por escopo que não tenha esgotado o seu prazo de vigência, deverá ser providenciado aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, ao qual deverá ser obrigatoriamente anexado o cronograma de execução, observado o prazo de vigência do contrato como limite.
IV - Possuem cobertura contratual as obras e serviços executados no período posterior ao vencimento do prazo de execução contratual, desde que observado o prazo de vigência do contrato como limite para a sua execução.
V - Ainda que o contrato por escopo preveja que o mesmo vigorará até o cumprimento total da execução dos serviços, é necessário registrar no termo aditivo o novo cronograma de execução da obra ou serviço, assim como a extensão do prazo de vigência contratual.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

VI - Ainda que a vigência do contrato por escopo esteja atrelada ao prazo necessário ao cumprimento do escopo contratual, é indispensável a correspondente formalização do termo aditivo para sua prorrogação.
VII - Na hipótese em que o termo aditivo for necessário para corrigir falhas no planejamento e/ou definição do objeto pelo contratante, deverá ser instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.
VIII - O órgão ou entidade contratante deverá demonstrar, de modo destacado, o cumprimento de cada requisito deste Enunciado, o que deverá ser ratificado pelo ordenador de despesas, como condição prévia à validade, eficácia e exequibilidade do aditivo a ser firmado, por meio da declaração padronizada disponibilizada pela Procuradoria-Geral do Estado, disponível no sítio eletrônico "www.pge.es.gov.br".
IX - Os termos aditivos previstos neste Enunciado, desde que atendidas rigorosamente as suas disposições, estão dispensados de manifestação desta Procuradoria-Geral do Estado, ressalvados os casos em que verificada a necessidade de análise prévia de questão jurídica expressa e especificamente indicada, a partir de relatório analítico específico, a ser apresentado pelo órgão ou entidade contratante, por meio do ordenador de despesas, indicando os principais eventos, documentos e motivos ensejadores do pedido de aditamento contratual pretendido, nos termos do ECPGE nº 10, acompanhado de lista de checagem demonstrativa do cumprimento dos requisitos constantes do presente Enunciado, sob pena de devolução dos autos do processo administrativo para regular instrução.
X - Além do item acima, deverá ser observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do vencimento do prazo contratual, nos termos do ECPGE nº 10, devendo o órgão ou entidade consulente certificar nos autos que há tempo hábil para a celebração do aditamento pretendido, após a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, devolvendo-se os autos, com base neste Enunciado, caso se tenha prazo igual ou inferior a 5 (cinco) dias corridos entre a formulação da consulta e o fim da vigência do contrato administrativo, pela manifesta e objetiva ausência de tempo hábil para a adoção das medidas necessárias à formalização do aditamento contratual pretendido.
XI - Em caso de não observância das normas que fundamentam o presente Enunciado pelas autoridades ou agentes públicos que tenham praticado atos instrutórios, preparatórios ou decisórios pertinentes à celebração do aditivo contratual, serão adotadas as seguintes providências cumulativas pela Procuradoria-Geral do Estado:
a) Recomendação de imediata de instauração de processo administrativo disciplinar para a apuração das responsabilidades funcionais das autoridades e agentes públicos responsáveis pela violação aos termos do presente Enunciado, nos termos da Lei Complementar nº 46/1994 ou norma específica aplicável às autoridades ou agentes públicos envolvidos.
b) Remessa de cópia integral dos autos do processo administrativo ao órgão de controladoria do Estado para a análise da deflagração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
c) Remessa de cópia integral dos autos do processo administrativo ao Núcleo Anticorrupção e de Combate à Improbidade Administrativa - NAIA desta Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 5º da Portaria nº 005-R/2020, ou ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para a análise da possibilidade de propositura de ação de improbidade administrativa.
d) Em caso de indícios da prática de infração penal, remessa de cópia integral dos autos do processo administrativo ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo, de modo a analisar a propositura da ação penal cabível, nos termos do art. 129, I, da Constituição Brasileira de 1988, devendo ser indicada a eventual infração cometida.

Enunciado CPGE nº 45: "Requisitos para formalização de termo aditivo para repactuação, modalidade de reajuste, nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, com fundamento na alteração dos custos por força de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho."
I - Para regularidade jurídica da repactuação, modalidade de reajuste, nos contratos de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, com fundamento na alteração dos custos por força de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, é necessário o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
a) o contrato deverá encontrar-se em vigor;
b) previsão no edital ou no contrato administrativo;
c) requerimento formal da contratada, instruído com a comprovação da variação efetiva dos custos de mão de obra e sua demonstração analítica, por meio da apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho que fundamenta a repactuação;
d) vedação à inclusão, por ocasião da repactuação, de verbas indenizatórias ou remuneratórias não previstas na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórias por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;
e) certificação nos autos que não foi incluída no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de trabalho nenhuma das disposições contidas no § 2º do art. 34 da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, de 24 de agosto de 2010;
f) análise técnica e aprovação da nova planilha de custos e formação de preços, atestando a sua adequação ao previsto no novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
g) observância, caso aplicável, do disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 3608-R/2014;
h) observância e certificação nos autos do transcurso do interregno mínimo legal de um ano, que deverá ser contado a partir:
h.1) para primeira repactuação, da data do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho vigente à época da apresentação da proposta e quando a variação dos custos estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos;
h.2) nas subsequentes, da data do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho a que se refere a última repactuação;
i) certificar nos autos a não ocorrência da renúncia irretratável pela contratada à repactuação, caracterizada pela celebração de termo aditivo de prorrogação contratual na forma autorizada pelo artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, quando não ressalvado o direito no próprio termo aditivo ou em requerimento formal prévio à prorrogação anexado aos autos;
j) autorização do ordenador de despesa;
k) adoção da minuta de Termo Aditivo padronizada pela Procuradoria-Geral do Estado, disponível no sítio eletrônico "www.pge.es.gov.br";
l) comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
m) publicidade do aditivo no Diário Oficial do Estado.
II - Após a análise técnica e aprovação da nova planilha de custos apresentada pela contratada, o processo deverá ser submetido ao exame da Procuradoria Trabalhista acerca da legalidade e legitimidade

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo que fundamenta o pedido.
III - Caso a contratada requeira a repactuação tempestivamente, mas esta não seja analisada durante a vigência do contrato, o instrumento jurídico adequado para formalizá-la será o Termo de Ajuste de Contas, adotando a minuta padronizada pela Procuradoria-Geral do Estado, disponível no sítio eletrônico "www.pge.es.gov.br", devendo ser observadas as orientações deste Enunciado, no que couber.
IV - Os procedimentos administrativos versando sobre a matéria ficam dispensados da análise da Procuradoria de Consultoria Administrativa, desde que atendido rigorosamente o disposto neste Enunciado, ressalvada a análise de consulta quanto à questão jurídica expressa e especificamente indicada de sua competência.

Vitória, 07 de outubro de 2021.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado

Protocolo 730668

PORTARIA Nº 078-S, de 08 de outubro de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

Art. 1° Designar a Procuradora do Estado **Carolina Bonadiman Esteves** para atuar como **Encarregado Interno** pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Procuradoria, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado

Protocolo 730569

PORTARIA ESPGE Nº 02, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito do Estado e Advocacia Pública da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo.

O Procurador-Chefe da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, com fundamento no art. 6º, III, da Resolução nº 316, de 12 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito do Estado e Advocacia Pública da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo, na forma do Anexo Único.

Art. 2º A íntegra do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direito do Estado e Advocacia Pública da Escola Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo (Anexo Único), encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.pge.es.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de setembro de 2021.

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador-Chefe da ESPGE

Protocolo 730691

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 152-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **FABRICIO MASSARIOL**, número funcional 3203492, para atuar como **Encarregado Interno** pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.
Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o Desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretária de Estado de Controle e Transparência, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MOREIRA CAMATA
Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 730500

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 226/2021
Processo nº 89617126
Pregão nº 077/2021
ARP nº 119/2021
Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.
Contratada: Humaitá Comércio de Papeis e Alimentos Eireli
Objeto: Aquisição de papel sulfite A4.
Lote 01: PAPEL A4 - CAIXA COM 10 PACOTES.
Valor Unitário: R$ 157,37 **QTDE**.: 260
Valor Total: R$ 40.916,20 (quarenta mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA - HEC INOVA CAPIXABA.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021.
Vila Velha/ES, 08 de outubro de 2021.
Luciana Lopes Pinheiro
Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias
Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 730193

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

PORTARIA Nº 024-R, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Abre à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R$ 65.425,00 para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista autorizações contidas no art. 22, § 2º, inciso III, da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020; no art. 6º, inciso I da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021; e o que consta do Processo Nº 2021-6QD1X;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R$ 65.425,00 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ADRIANO FROSSARD RASSELI
Subsecretário de Estado de Orçamento - Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
28	**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**			
28201	**ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**			
04.128. 0027. 2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0101	65.425
		TOTAL		**65.425**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
28	**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**			
28201	**ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO**			
04.128. 0027. 2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	0101	65.425
		TOTAL		**65.425**

Protocolo 730155

PORTARIA Nº 029-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE

Art. 1° Designar o servidor ALESSANDRO FURTADO DE OLIVEIRA para atuar como Encarregado Interno pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretária de Estado de Economia e Planejamento, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de Outubro de 2021.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário do Estado de Economia e Planejamento

Protocolo 730659

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 59 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 O GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO USO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033 DE 12/03/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 13/03/2019.RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, a Escala de Férias referente aos Períodos Aquisitivos abaixo:

N.F	Servidor	Período aquisitivo	Excluir	Incluir	Período	E-Docs
271084	Antônio Alexandre dos P. Souza	2020/2021	Set/21	Jan/22	Integral	2021-5NTD3F
330775	Cleomar do Carmo Ferreira	2020/2021	Dez/21	Jan-22	2Período	2021-KFD8HQ
3307484	Edna Morais Tresinari	2020/2021	Set/21	0ut/21	2Período	2021-8NKHJH
3303470	Estefania Ribeiro da Silva	2020/2021	Set/21	Ago/21	1Período	2021-RV8RZ4
				Out/21	2Período	
3721922	Fábio Prates Rocha	2020/2021	Out/2021	Mai/22	Integral	2021-8ZJSFG
			Mar/22			
2941945	Giuliano Grigolin	2020/2021	Dez/21	Out/21	1Período	2021-PL5WTN
				Jan/22	2Período	
2818434	Ironildes Maria Cabral	2020/2021	**	Jul/22	2Período	2021-31G9R8
2822377	Isabella Batalha M. Barbosa	2019/2020	Fev/22	Set/21	2Período	2021-W790FQ
2822377	Isabella Batalha M. Barbosa	2020/2021	Set/21	Mar/22	1Período	2021-754J3W
2813998	Jackieline Nunes	2020/2021	Set/21	Out/21	1Período	2021-XWTBSL
3850692	Joaldeson ribeiro Gonçalves	2020/2021	Set/21	Jan/22	Integral	2021-PP20PZ
272829	João Luiz Paste	2020/2021	Ago/21	Out/21	2Período	2021-NK47P3
2450682	Katia Caldas dos Santos	2020/2021	**	Out/21	1Período	2021-HL3VB5
3608638	Kezia dos Santos Rocha	2018/2019	Dez/20	Ago/21	Integral	2021-DMMNZJ
4191153	Kiara de Deus Demura	2020/2021	Out/21	Set/21	1Período	2021-FZ20QL
2756358	Larissa Figueiredo R. Barros	2020/2021	**	Jan/22	2Período	2021-LM9H5X
247562	Luciana Oliveira Buaiz	2020/2021	Dez/21	Jul/21	Integral	2021-T5WPF8
2985322	Magnus Willian de Castro	2019/2020	Dez/20	Abr/21	1Período	2021-SCL1D1
				Jul/21	2Período	
2985322	Magnus Willian de Castro	2020/2021	Set/21	Mai/22	1Período	2021-LTTN2M
2815125	Nayra Gonçalves de Freitas	2019/2020	Abr/21	Ago/21	1Período	2021-K340T8
				Dez/21	2Período	
3309649	Paula Rubia Simões Beiral	2020/2021	Dez/21	Out/21	1Período	2021-LN2502
			Ago/22	Nov/21	2Período	
3725936	Silvia dos Santos Merilho	2019/2020	Nov/21	Ago/21	1Período	2019-0CL5KN
				Fev/22	2Período	
3725936	Silvia dos Santos Merilho	2020/2021	Jun/21	Mar/22	Integral	2021-MCZHB7
			Nov/21			
3946371	William Joubert R. de Almeida	2020/2021		Mai/22	2Período	2021-CGF9KG

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO RIBEIRO
Gerente de Gestão Administrativa

Protocolo 730258

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 59 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 O GERENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO USO DAS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033 DE 12/03/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 13/03/2019.RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, a Escala de Férias referente aos Períodos Aquisitivos abaixo:

N.F	Servidor	Período aquisitivo	Excluir	Incluir	Período	E-Docs
271084	Antônio Alexandre dos P. Souza	2020/2021	Set/21	Jan/22	Integral	2021-5NTD3F
330775	Cleomar do Carmo Ferreira	2020/2021	Dez/21	Jan-22	2Período	2021-KFD8HQ
3307484	Edna Morais Tresinari	2020/2021	Set/21	0ut/21	2Período	2021-8NKHJH
3303470	Estefania Ribeiro da Silva	2020/2021	Set/21	Ago/21	1Período	2021-RV8RZ4
				Out/21	2Período	
3721922	Fábio Prates Rocha	2020/2021	Out/2021	Mai/22	Integral	2021-8ZJSFG
			Mar/22			

2941945	Giuliano Grigolin	2020/2021	Dez/21	Out/21	1Período	2021-PL5WTN
				Jan/22	2Período	
2818434	Ironildes Maria Cabral	2020/2021	**	Jul/22	2Período	2021-31G9R8
2822377	Isabella Batalha M. Barbosa	2019/2020	Fev/22	Set/21	2Período	2021-W790FQ
2822377	Isabella Batalha M. Barbosa	2020/2021	Set/21	Mar/22	1Período	2021-754J3W
2813998	Jackieline Nunes	2020/2021	Set/21	Out/21	1Período	2021-XWTBSL
3850692	Joaldeson ribeiro Gonçalves	2020/2021	Set/21	Jan/22	Integral	2021-PP20PZ
272829	João Luiz Paste	2020/2021	Ago/21	Out/21	2Período	2021-NK47P3
2450682	Katia Caldas dos Santos	2020/2021	**	Out/21	1Período	2021-HL3VB5
3608638	Kezia dos Santos Rocha	2018/2019	Dez/20	Ago/21	Integral	2021-DMMNZJ
4191153	Kiara de Deus Demura	2020/2021	Out/21	Set/21	1Período	2021-FZ20QL
2756358	Larissa Figueiredo R. Barros	2020/2021	**	Jan/22	2Período	2021-LM9H5X
247562	Luciana Oliveira Buaiz	2020/2021	Dez/21	Jul/21	Integral	2021-T5WPF8
2985322	Magnus Willian de Castro	2019/2020	Dez/20	Abr/21	1Período	2021-SCL1D1
				Jul/21	2Período	
2985322	Magnus Willian de Castro	2020/2021	Set/21	Mai/22	1Período	2021-LTTN2M
2815125	Nayra Gonçalves de Freitas	2019/2020	Abr/21	Ago/21	1Período	2021-K340T8
				Dez/21	2Período	
3309649	Paula Rubia Simões Beiral	2020/2021	Dez/21	Out/21	1Período	2021-LN2502
			Ago/22	Nov/21	2Período	
3725936	Silvia dos Santos Merilho	2019/2020	Nov/21	Ago/21	1Período	2019-0CL5KN
				Fev/22	2Período	
3725936	Silvia dos Santos Merilho	2020/2021	Jun/21	Mar/22	Integral	2021-MCZHB7
			Nov/21			
3946371	William Joubert R. de Almeida	2020/2021		Mai/22	2Período	2021-CGF9KG

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO RIBEIRO
Gerente de Gestão Administrativa

Protocolo 730662

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MÉDICOS
SESA N° 005/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:
a) 1ª Etapa - inscrição;
b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional para cadastro de reserva;
c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19**, É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**

2. DAS ETAPAS
2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência

profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Esta etapa será totalmente informatizada e as inscrições só poderão ser feitas no site: **www.selecao.es.gov.br**

b) 2ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. As convocações dos candidatos classificados serão publicadas no site **www.selecao.es.gov.br** e a documentação comprobatória exigida deverá ser enviada, exclusivamente por e-mail para análise e avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA.

A não comprovação do requisito, qualificação profissional, experiência profissional ou ainda, o envio da documentação comprobatória incompleta no ato da convocação, implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

O endereço de e-mail para envio da documentação comprobatória será informado no ato da convocação para a 2ª etapa do Processo Seletivo, no site: **www.selecao.es.gov.br**

c) 3ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. O candidato poderá ser convocado durante a vigência do Processo Seletivo para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário, nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração.

O não comparecimento na Unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou ainda, a não apresentação da documentação prevista no item 5.3 deste Edital, necessárias para fins de formalização do contrato, ELIMINARÁ o candidato classificado do Processo Seletivo.

Os contratos temporários firmados com base neste Edital, terão o prazo de vigência determinado no ato da contratação e poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015, artigo de enquadramento a que se referir a contratação e na forma da autorização prévia exarada pelo Comitê Permanente de Contratações Temporárias -CPCT.

3. 1ª ETAPA
3.1. INSCRIÇÃO – 3.2 REQUISITOS – 3.3 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - PCD, 3.4 - VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - NEGRAS E INDÍGENAS, 3.5 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 3.6 CLASSIFICAÇÃO

3.1. INSCRIÇÃO
3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br, a partir das 14 h, do dia 11/10/2021, até às 09h59min, do dia 25/10/2021,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2 É vedada a inscrição/participação e contratação de candidatos considerados do grupo de risco para o novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o descrito no item **1.5** deste Edital.

3.1.3 Serão aceitas até 02 (duas) inscrições por CPF.

3.1.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

3.1.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato, digitalizada e enviada por e-mail juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos, caso seja convocado para a 2ª etapa do Processo Seletivo (envio da documentação para fins de comprovação das informações declaradas na 1ª etapa-Inscrição).

3.1.8 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, **não sendo permitido recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

3.1.9 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, e caso tenha sido selecionado para a 3ª etapa do Processo Seletivo, e houver sido contratado, será feita a RESCISÃO do contrato imediatamente, seguida de abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.10 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.2 DOS REQUISITOS
3.2.1 Os Requisitos para inscrição do candidato, o cargo, a remuneração e carga horária, são os constantes do Anexo **I** deste Edital.

3.2.2 A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovada na mesma área de atuação da exigida no Requisito, exceto para programas de residência.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado (6 meses), de acordo com a deficiência, na 2ª etapa do Processo Seletivo.

3.3.2 Se o candidato for convocado para a 3ª etapa – Assinatura de Contrato, será encaminhado ao Serviço de Medicina do Trabalho da SESA ou da Unidade para qual for convocado, para emissão de Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3.3. A inobservância do disposto nos itens 3.3.1 e 3.3.2, implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos de ampla concorrência.

3.3.5. Sendo o candidato portador de deficiência convocado para a 3ª Etapa, para assinatura de contrato, em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, concomitantemente com a vaga de ampla concorrência, deverá manifestar opção por uma delas.

3.3.6. Na hipótese de que trata o item 3.3.5, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos PcD's.

3.3.7. **Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.**

3.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS
3.4.1 a) Os Contratos respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020. b) Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar Certidão de Nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, bom como, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.4.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.4.4 Detectada a falsidade da declaração será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão do contrato e abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

3.4.5 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.6 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.4.7 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a eles destinadas, sendo convocado concomitantemente, para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Após à assinatura do contrato o candidato perderá à opção de convocação para a outra vaga.

3.4.8 Na hipótese de que trata o item 3.4.7 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas, respectivamente.

3.4.9 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.5 – DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO
As regras para o quesito Avaliação de Títulos, valendo pontos, e para o quesito Experiência Profissional, valendo pontos, estão dispostas no QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constante do Anexo II deste Edital.
3.5.1 QUALIFICAÇÃO
3.5.1.1 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 07 (sete) pontos.

3.5.1.2 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9394/96.

3.5.1.3 A documentação comprobatória de Qualificação Profissional que trata o item 4.3 letras **E, F** e **G**, quando couber, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

Para produzir efeitos legais no Brasil, os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados, unicamente, junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior. A legalização é efetuada, mediante a cobrança de emolumentos consulares, na Embaixada ou Consulado do Brasil cuja jurisdição corresponda à origem dos documentos (Norma Consular e Jurídica constante do Capítulo 4º – Atos Notariais e de Registro Civil, Seção 7ª, do Ministério das Relações Exteriores).

Após o procedimento de legalização, os documentos precisarão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional (Tradutor Juramentado) residente no Brasil. Para surtir efeitos em relação a terceiros, também têm que ser registrados em Títulos e Documentos (Lei 6015/73, art. 129). Assim, os documentos terão validade em todo território brasileiro.

3.5.1.4 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) só serão considerados se concluídos **até a data de inscrição** e cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que o curso se enquadrar: Res. N° 12/83; ou Res. N° 03/99; ou Res. N° 01/01; ou Res. N° 01/07.

3.5.2 EXPERIÊNCIA
3.5.2.1 Para efeito de pontuação referente à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SE COMPROVADA NA MESMA ÁREA **exigida no requisito do cargo que pleiteia**, poderá ser computado um total máximo de 10 (dez) pontos, **de acordo com a alínea "D" do Anexo II deste Edital.**

3.5.2.2 Somente será considerado para fins de pontuação, de acordo com a alínea "D' do Anexo II deste Edital, a experiência registrada e comprovada a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

3.5.2.3 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos, **somente**, os seguintes documentos comprobatórios:
I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada **no cargo de Médico, acompanhada de declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição, atestando a compatibilidade das atividades exercidas**

com as exigidas no requisito do cargo para o qual se inscreveu. Caso a carteira esteja sem o registro de saída, apresentar junto com a CTPS, declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição.

II. Para exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado **pelo setor de Recursos Humanos** da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido bem como a compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Coordenação de Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentada declaração do contratante em documento que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa ou Diretor da Unidade, contendo CNPJ.

IV. Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de Provimento em comissão, deverá ser apresentada quando convocado para a 2ª etapa, declaração de atividades emitidas pelo setor de Recursos Humanos do órgão atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado.

3.5.2.4 S**erão computados como tempo de serviço, Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC.**

3.5.2.5 Não serão considerados como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL outras formas não descritas nos itens 3.5.2.3 e 3.5.2.4.

3.5.2.6 Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

3.5.2.7 Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, desde que essa experiência, tenha ocorrido após **conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo.**

3.5.2.8 Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

3.6. DA CLASSIFICAÇÃO
3.6.1 A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos exclusivamente no site: **www.selecao.es.gov.br**

3.6.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
b) maior pontuação na experiência profissional;
c) maior idade.

4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
4.1 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.2 A convocação para a 2ª Etapa será feita pelo site: **www.selecao.es.gov.br** obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e Unidade de Trabalho.

Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, enviando por e-mail, para o endereço eletrônico a ser indicado, a documentação comprobatória.

4.3 Para essa etapa de comprovação das informações prestadas na inscrição, a documentação comprobatória deverá ser enviada por e-mail, **CÓPIAS DIGITALIZADAS EM FORMATO PDF** (arquivo único) dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (Caso necessário para comprovação de tempo de experiência profissional);
d) Laudo Médico – Se Pessoa com Deficiência (PcD);

e) Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar (concluído até a data da inscrição);
f) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre ou Declaração, desde que acompanhado de Histórico escolar (concluído até a data da inscrição);
g) Carteira do Conselho de Classe;
h) Registro da especialidade médica junto ao Conselho Regional de medicina – RQE (para profissionais com registro obrigatório);
i) Declaração/Certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 3.5.2.3, itens I, II e III e IV deste Edital, observando-se a data de início para pontuação (01 de janeiro de 2014).

4.4 Os e-mails enviados com a documentação exigida, serão salvos e ficarão arquivados em pasta própria, na Secretaria de Estado da Saúde.

4.5 As convocações para comprovação dos REQUISITOS e TÍTULOS, referente à 2ª Etapa, do Processo Seletivo, quais sejam, envio de documentos constantes do Anexo I para cada cargo, bem como os de experiência e qualificação profissional, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - As convocações para Formalização de Contrato - 3ª etapa do Processo Seletivo, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5.2 O Candidato, no ato da convocação para a 3ª Etapa, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu, respeitando-se local de lotação (Unidade escolhida para atuação) e a carga horária estabelecida, devendo comparecer a Unidade de Trabalho, na data especificada na Convocação publicada no site: **www.selecao.es.gov.br**

O não comparecimento do Candidato na data especificada na Convocação ou sua recusa em assumir o contrato, implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

5.3 São REQUISITOS para a contratação:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de assinatura do contrato;
c) Ter atendido aos REQUISITOS exigidos para o cargo, bem como, comprovado títulos que tenha apresentado e experiência declarada;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo e suas atribuições;
e) Ter realizado e estar com os resultados dos exames laboratoriais solicitados pela Unidade para avaliação do Médico do Trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
f) Estar de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
g) Para PcD, estar de posse do Laudo Caracterizador de Deficiência, emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
h) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
j) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
k) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público,** alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;
l) Não se enquadrar nas vedações previstas nos **itens 1.5 e 3.1.2 do** Edital (Grupo de Risco - COVID-19);
m) Conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar; n) 809/2015, e nos **DECRETO Nº 4593/2020, DECRETO Nº 4794-R/2020 PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

5.4 Ao ser encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter Temporário para atuar na Unidade indicada no ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar cópias simples, legíveis e originais dos seguintes documentos:
a) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
b) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

d) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
h) Cartão SUS;
i) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo III do Edital);
j) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, (**Caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado),** emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Certidão Negativa Funcional – Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail corregedoria@saude.es.gov.br, indicando Nome, CPF e número funcional;
k) Registro da Especialidade Médica junto ao Conselho Regional de Medicina – RQE;
l) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
m) Carteira do Conselho de Classe (para profissionais com registro obrigatório);
n) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
o) Original do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo). O ASO - será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade.

5.5 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação terá o contrato tornado sem efeito.

6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
6.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, poderá será rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

7. DO RECURSO
7.1 É facultado ao candidato, apresentar Recurso referente à 2ª Etapa, devendo para tanto, preencher formulário específico que se encontra disponível no site **www.selecao.es.gov.br**, enviando-o, **exclusivamente por e-mail**, o mesmo e-mail utilizado para encaminhar documentação comprobatória quando Convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo.

7.2 Não serão aceitas interposições de Recursos por outro meio que não o especificado no item 7.1.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

7.4 Na fase do recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

7.5 A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

7.6 A decisão de consenso, no julgamento do recurso apresentado, será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de recurso.

7.7 A decisão tomada pela Comissão do Processo Seletivo, acerca do recurso apresentado de que trata o item 7.5 é irrecorrível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
8.1 Caso o desligamento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, o Candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, pelo tempo estipulado na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

8.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

8.3 Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª etapa permanecerão compondo o **cadastro de reserva** a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4 Este **Processo Seletivo** terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

8.5 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.6 Os candidatos classificados para os cargos descritos nesse Edital, comporão o cadastro de reserva, mas, somente poderão vir a ser convocados, após esgotado o cadastro de reserva, a reserva técnica, do Edital anterior que esteja vigente.

8.7 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão analisados, avaliados e decididos pela Comissão de Processo Seletivo, e pelas instâncias superiores: Chefia de Núcleo Especial, Gerência de Recursos Humanos e, em última, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS), da Secretaria de Estado da Saúde.

8.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.9 Fica eleito, como **foro** competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas dos Contratos Temporários firmados, o foro da comarca da capital, Vitória - ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL N°005/2021 – SESA - MÉDICO

ANEXO I
TABELA SALARIAL E CARGA HORÁRIA

SUBSÍDIO	**R$ 5.019,58**	**R$ 6.023,50**	**R$ 10.039,17**
JORNADA DE TRABALHO	**20h**	**24h**	**40h**
Horas semanais, respectivamente, a critério da Administração.			

CARGOS - REQUISITOS - UNIDADES PARA LOTAÇÃO

CARGO: MÉDICO I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HABF, HDDS, HDAMF, HEAC, HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM, HESVV, HJSN, HMSA, HPF, HRAS, HSJC, UIJM, SRSSM, SRSC.

CARGO: MÉDICO II
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência médica em **CLÍNICA MÉDICA ou MEDICINA INTENSIVA ou PEDIATRIA ou PNEUMOLOGIA** reconhecida pelo MEC com área de atuação em Toxicologia Médica ou Título de especialista em Toxicologia Médica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) ou **experiência mínima de 06 (seis) meses em Centro de Informação e Assistência Toxicológica – CIATox de abrangência nacional. Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO III
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Medicina Intensiva expedido pela Associação Médica Brasileira AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) Curso **de capacitação para determinação em Morte Encefálica** conforme RESOLUÇÃO CFM Nº 2.173/2017. **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA, HMSA.

CARGO: MÉDICO IV
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). **Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano em PEDIATRIA**. **Domínio do Pacote Office**
LOTAÇÃO: HINSG, HRAS, HJSN, HDAMF.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

CARGO: MÉDICO V (REGULAÇÃO)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA ou MEDICINA DE EMERGÊNCIA ou CLÍNICA MÉDICA ou PEDIATRIA** ou **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação exigida no requisito do cargo que pleiteia. Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA, HABF, HINSG, HJSN, SRSC, SRSSM, HESVV, SRSV, UIJM.

CARGO: MÉDICO ALERGIA E IMUNOLOGIA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ALERGIA E IMUNOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: NRESM, NRECI.

CARGO: MÉDICO ALERGISTA PEDIATRICO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA OU ALERGIA E IMUNOLOGIA** reconhecida pelo MEC e Título de especialista em Alergia e Imunologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG, NREV.

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ANESTESIOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HJSN, HSJC, HESVV, UIJM.

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ANGIOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: NRECI, HESVV, NRESM, HDAMF, UIJM.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CARDIOLOGIA** reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CA, HABF, HDAMF, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, NREV, NREC, NRECI, NRESM, UIJM.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA II
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CARDIOLOGIA** reconhecida pelo MEC**,** com área de atuação em **ECOCARDIOGRAFIA** ou Título de especialista em ecocardiografia expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HDDS, HESVV, HINSG, UIJM.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA III
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA ou CARDIOLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Cardiologia Pediátrica ou Título de especialista em Cardiologia Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG, HRAS.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA GERAL** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HSJC, HJSN, UIJM, HMSA.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA PLÁSTICA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HRAS, UIJM, HMSA.

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CIRURGIA VASCULAR** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: NRESM, HESVV, UIJM, HMSA.

CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **CLÍNICA MÉDICA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CREFES, HABF, HESVV, HPF, HEAC, HMSA, HRAS, HJSN, HDAMF, HDDS, UIJM.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **DERMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: NRESM, NREV, NRECI.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA DO TRABALHO** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CREFES, HABF, HPF, HEAC, HJSN, HRAS, HINSG, HMSA, HDDS.

CARGO: MÉDICO EM MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO (FISIATRIA)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CREFES.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGIA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE) **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: NREC, NRECI, NRESM, NREV, HESVV.

CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA ou PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC**,** com área de atuação em Endocrinologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG, NRECI.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

LOTAÇÃO: HABF, HSJC, NREC, NRECI, NRESM.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA II
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA** reconhecida pelo MEC**,** com área de atuação em **ENDOSCOPIA DIGESTIVA** ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HABF, HDDS, HESVV.

CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GASTROENTEROLOGIA OU PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC**,** com área de atuação em Pediatria ou Residência Médica em Pediatria igualmente reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG, NRECI.

CARGO: MÉDICO GENETICISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GENÉTICA MÉDICA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO GERIATRA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GERIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: NREC, NRECI, NRESM, HPF, HJSN.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HDAMF, HMSA, HDDS, HJSN, HSJC, UIJM, HINSG, NRESM.

CARGO: MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima em 06 (seis) meses em serviço de Hemoterapia. Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: HABF, HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM, HESVV, HMSA, HSJC, NREC, NRECI.

CARGO: MÉDICO HOMEOPATA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **HOMEOPATIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: SRSV.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **INFECTOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HINSG, HEAC, HESVV, HMSA, HJSN, HDAMF, UIJM, NREC, SRSC, HRAS.

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA INTENSIVA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CA.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista em Pediatria, com área de atuação em Medicina Intensiva Pediátrica expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MASTOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista reconhecido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: NREV.

CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neonatologia ou Título de especialista reconhecido pela AMB, acrescido de registro do Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEFROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HMSA, NRESM, HESVV, NRECI, NREV, UIJM.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA ou NEFROLOGIA** reconhecida pelo MEC**,** com área de atuação em Nefrologia pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG, NRESM, NRECI.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEUROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CREFES, HDDS, HMSA, HEAC, NRESM, NRECI, NREC, NREV, HRAS.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA II
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEUROLOGIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neurofisiologia Clínica e experiência em realização de exame de Eletroneuromiografia ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CREFES.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NEUROLOGIA ou PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Neurologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG, NREV, NRECI, NREC.

CARGO: MÉDICO NUTRÓLOGO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **NUTROLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HDDS, HINSG.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CA, HMSA, NREC, NRECI, NREV.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA II
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE RETINA CLÍNICA E CIRÚRGICA**. **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA III
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na área de TRANSPLANTE DE CÓRNEA. Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA IV
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE CATARATA CONGÊNITO. Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA V
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CLÍNICO. Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VI
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE ESTRABISMO. Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VII
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CIRÚRGICO. Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA VIII
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OFTALMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses na ÁREA DE GLAUCOMA CONGÊNITO. Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ONCOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: NREC.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

CARGO: MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ONCOLOGIA ou PEDIATRIA ou HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Oncologia Pediátrica ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência médica em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CA, CREFES, UIJM, HSJC, NREC, NRECI, NRESM.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA II (CIRURGIA DE OMBRO)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC, com experiência em **CIRURGIA DE OMBRO** ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: UIJM.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **OTORRINOLARINGOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CREFES, HMSA, HINSG, NRECI, NRESM, NREV.

CARGO: MÉDICO PATOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CA, HINSG.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PEDIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HDAMF, HINSG, HJSN, HRAS, HSJC.

CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PNEUMOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HRAS, HINSG, NREC, NRECI, NRESM, NREV.

CARGO: MÉDICO PROCTOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PROCTOLOGIA** igualmente reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: NREC, NRECI, NRESM, HDDS, NREV, HJSN.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PSIQUIATRIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HEAC, NREC, NRECI, NRESM, SRSCI.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **PSIQUIATRIA** reconhecida pelo MEC, com área

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

de atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência, Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE), **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HINSG, NREC, NRECI.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HABF, UIJM, HMSA, HJSN, HDDS.

CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM II
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** reconhecida pelo MEC, com área de atuação em Ultrassonografia geral, Ultrassonografia transfontanela, em partes moles, articular e superfícies, doppler e ultrassom obstétrico e ginecológico ou Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem, expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office.**
LOTAÇÃO: HABF, HESVV, HDDS, HJSN, HINSG, UIJM.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **REUMATOLOGIA** reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HDDS, HINSG, NREC, NRECI, NRESM, SRSC, NREV.

CARGO: MÉDICO SOCORRISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **MEDICINA DE EMERGÊNCIA** reconhecida pelo MEC ou **comprovação de experiência mínima de 06 (seis) meses** em serviço de saúde voltado ao atendimento de Pronto Socorro, Urgência e Emergência (Sala de emergência UPA/PA), Sala Vermelha, UTI Adulto e Pediátrico. **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HEAC, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, HSJC, UIJM, HDAMF.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Medicina emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe (CRM). Residência Médica em **UROLOGIA** igualmente reconhecida pelo MEC ou Título de especialista expedido pela AMB, acrescido de registro no Conselho Regional de Medicina (RQE). **Domínio do Pacote Office**.
LOTAÇÃO: HRAS, HSJC, NRECI, NRESM, HMSA, HINSG.

EDITAL N°005/2021 – SESA - MÉDICO

ANEXO II

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
MÉDICO

ÁREAS			**PONTOS**	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO CARGO			**7**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**10**	
TOTAL			**17 PONTOS**	
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TITULOS**
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	3	1	**7**
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhada de	2	1	

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

	histórico escolar, **até a data da inscrição.**			
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	1	2	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**Valor Máximo de experiência**
D	**O exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada exigida no requisito do cargo que pleiteia deverá ser computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.**	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de **10** pontos

PONTUAÇÃO	
12 meses completos **na data da inscrição**	2 pontos
24 meses completos **na data da inscrição**	4 pontos
36 meses completos **na data da inscrição**	6 pontos
48 meses completos **na data da inscrição**	8 pontos
60 meses completos **na data da inscrição**	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIENCIA E QUALIFICAÇÃO)	**17**

1. Para comprovação da experiência profissional, somente será considerado o tempo exercido a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.
2. A experiência <u>mínima</u> exigida no requisito de cada cargo, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo.
3. Não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).
4. Todo o tempo declarado para pontuação na inscrição deverá ser na mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.

EDITAL N°005/2021 – SESA - MÉDICO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULO E REMUNERAÇÃO

Eu,_____, portador do CPF _____, **DECLARO** junto à **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, na forma abaixo, <u>que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública,</u> (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

I. Dois cargos de professor;
II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;
IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;
V. Um cargo de Professor com outro de Promotor Público

Decreto 4702-R, Art. 1º:

§ 5º *- "A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado"**;***

§ 6º *- "...em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga **horária superior a 65(sessenta e cinco)** horas semanais, quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicas envolvidas, através de decisão fundamentada da autoridade cometente ...."*

§ 7º *- "O Setor de recursos humanos, ao qual o servidor encontre vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."*

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

( ) NÃO EXERÇO nenhum cargo/emprego/função pública,

( ) SIM EXERÇO, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.

Orgão/Empresa:_____

Carga Horária Semanal:_____ Horário exercido:_____

Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de _____de _____.

_____

Assinatura do Declarante

EDITAL N°005/2021 – SESA - MÉDICO

ANEXO IV

LEGENDAS

UNIDADES
Central Administrativa – CA
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo - HEMOES
Hemocentro Regional de Colatina - HEMOESC
Hemocentro Regional de Linhares - HEMOESL
Hemocentro Regional de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF
Hospital Doutor Alceu Melgaço Filho - HDAMF
Hospital Doutor Dório Silva - HDDS
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos – HMSA
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
Hospital João dos Santos Neves - HJSN
Hospital Pedro Fontes - HPF
Hospital Roberto Arnizaut Silvares - HRAS
Hospital São José do Calçado - HSJC
Núcleo Especial de Prevenção a Intoxicação - NEPAINT
Núcleo Especial de Verificação de Óbitos - NESVOB
Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI
Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC
Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM
Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM

SIGLAS	
MEC	Ministério da Educação e Cultura
CRM	Conselho Regional de Medicina
AMB	Associação Médica Brasileira
AMIB	Associação Médica Intensiva Brasileira
RQE	Registro de Qualificação de Especialidade
SBP	Sociedade Brasileira de Pediatria

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MÉDICOS
SESA N° 005/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:
a) 1ª Etapa - inscrição;
b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional para cadastro de reserva;
c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19**, É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**

2. DAS ETAPAS
2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MÉDICOS
SESA N° 005/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:
a) 1ª Etapa - inscrição;
b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional para cadastro de reserva;
c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19**, É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**

2. DAS ETAPAS
2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – MÉDICOS
SESA N° 005/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:
a) 1ª Etapa - inscrição;
b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional para cadastro de reserva;
c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19**, É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**

2. DAS ETAPAS
2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência

Protocolo 730598

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR SESA N° 006/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída por Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:
a) inscrição;
b) comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;
c) formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19**, É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020**.

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site: **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

os requisitos exigidos.

Esta etapa será totalmente informatizada e as inscrições só poderão ser feitas no site: **www.selecao.es.gov.br**

b) 2ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. As Convocações dos candidatos classificados serão publicadas no site www.selecao.es.gov.br e a documentação comprobatória exigida deverá ser enviada, exclusivamente por e-mail para análise e avalição das informações prestadas na 1ª ETAPA.

A não comprovação do requisito, qualificação profissional, experiência profissional ou ainda, o envio da documentação comprobatória incompleta no ato da convocação, implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

O endereço de e-mail para envio da documentação comprobatória será informado no ato da convocação para a 2ª etapa do Processo Seletivo, no site: **www.selecao.es.gov.br**

c) 3ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. O candidato poderá ser convocado durante a vigência do Processo Seletivo, para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração.

O não comparecimento na Unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou ainda, a não apresentação da documentação prevista no item 5.3 deste Edital, necessárias para fins de formalização do contrato ELIMINARÁ o candidato classificado do Processo Seletivo.

Os contratos temporários firmados com base neste Edital, terão o prazo de vigência determinado no ato da contratação e poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015, artigo de enquadramento a que se referir a contratação e na forma da autorização prévia exarada pelo Comitê Permanente de Contratações Temporárias -CPCT.

3. 1ª ETAPA
3.1. INSCRIÇÃO – 3.2 REQUISITOS – 3.3 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - PCD, 3.4 - VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - NEGRAS E INDÍGENAS, 3.5 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 3.6 CLASSIFICAÇÃO

3.1. INSCRIÇÃO
3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br, a partir das 14h, do dia 11/10/2021, até às 09H59min, do dia 25/10/2021,** observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2 É vedada a inscrição/participação e contratação de candidatos considerados do grupo de risco para o novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o descrito no item **1.5** deste Edital.

3.1.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF.

3.1.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

3.1.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7 O comprovante de inscrição deverá ser digitalizado e enviado por e-mail juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos caso seja convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo (envio da documentação para fins de comprovação das informações declaradas na 1ª Etapa- Inscrição).

3.1.8 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, **não sendo permitido recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**
3.1.9 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato, e caso tenha sido selecionado para a 3ª Etapa do Processo Seletivo, e houver sido contratado, será feita a RESCISÃO do contrato imediatamente e abertura de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

processo administrativo disciplinar (PAD) em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.10 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.2 DOS REQUISITOS
3.2.1 Os Requisitos para inscrição do candidato, o cargo, a remuneração e carga horária, são os constantes do Anexo **I** deste Edital.

3.2.2 A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional), só será válida se a experiência for comprovada na mesma área de atuação da exigida no Requisito, exceto para programas de residência.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOSAS COM DEFICIÊNCIA
3.3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado (6 meses), de acordo com a deficiência, na 2ª etapa do Processo Seletivo.

3.3.2 Se o candidato for convocado para a 3ª etapa – Assinatura de Contrato, será encaminhado ao Serviço de Medicina do Trabalho da SESA ou da Unidade para qual for convocado, para emissão de Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3.3 A inobservância do disposto nos itens 3.3.1 e 3.3.2, implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.3.4 O candidato que se declarar pessoa com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos de ampla concorrência.

3.3.5 Sendo o candidato portador de deficiência convocado para a 3ª Etapa, para assinatura de contrato, em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, concomitantemente com a vaga de ampla concorrência, deverá manifestar opção por uma delas.

3.3.6 Na hipótese de que trata o item 3.3.5, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos PcD's.

3.3.7. **Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.**

3.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS
3.4.1. a) Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020; b) Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar Certidão de Nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, bom como Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.4.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.4.4 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o caput, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão da contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4.5 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.6 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.4.7 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a eles destinadas, sendo convocado concomitantemente, para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Após à assinatura do contrato o candidato perderá à opção de convocação para a outra vaga.

3.4.8 Na hipótese de que trata o item 3.4.7 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas, respectivamente.

3.4.9 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.5 – DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO
As regras para o quesito Avaliação de Títulos, valendo pontos, e para o quesito Experiência Profissional, valendo pontos, estão dispostas no QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constante do Anexo II deste Edital.
3.5.1 QUALIFICAÇÃO
3.5.1.1 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 04 (quatro) títulos, não excedendo a soma de 07 (sete) pontos.

3.5.1.2 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9394/96.

3.5.1.3 A documentação comprobatória de Qualificação Profissional que trata o item 4.3 letras **E** e **F** deste Edital, deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

Para produzir efeitos legais no Brasil, os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados, unicamente, junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior. A legalização é efetuada, mediante a cobrança de emolumentos consulares, na Embaixada ou Consulado do Brasil cuja jurisdição corresponda à origem dos documentos (Norma Consular e Jurídica constante do Capítulo 4º – Atos Notariais e de Registro Civil, Seção 7ª, o Ministério das Relações Exteriores).

Após o procedimento de legalização, os documentos precisarão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional (Tradutor Juramentado) residente no Brasil. Para surtir efeitos em relação a terceiros, também têm que ser registrados em Títulos e Documentos (Lei 6015/73, art. 129). Assim, os documentos terão validade em todo território brasileiro.

3.5.2 EXPERIÊNCIA
3.5.2.1 Para efeito de pontuação referente à EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SE COMPROVADA NA MESMA ÁREA **exigida no requisito do cargo que pleiteia**, poderá ser computado um total máximo de 10 (dez) pontos, **de acordo com a alínea "D" do Anexo II deste Edital.**

3.5.2.2 Somente será considerado para fins de pontuação, de acordo com a alínea "D' do Anexo II deste Edital, a experiência registrada e comprovada a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

3.5.2.3 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos, **somente,** os seguintes documentos comprobatórios:
I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada **no cargo, acompanhada de declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com as exigidas no requisito do cargo para o qual se inscreveu. Caso a carteira esteja sem o registro de saída, apresentar junto com a CTPS, declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição.**

II. Para exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado **pelo setor de Recursos Humanos** da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido bem como a

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentada declaração do contratante em documento que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa ou diretor da Unidade, contendo CNPJ.

IV. Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de Provimento em comissão, deverá ser apresentada quando convocado para a 2ª Etapa, declaração de atividades emitidas pelo setor de Recursos Humanos do órgão atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado.

3.5.2.4 S**erão computados como tempo de serviço, Programas de Residência Médica, devidamente reconhecido pelo MEC.**

3.5.2.5 Não serão considerados como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL outras formas não descritas nos itens 3.5.2.3 e 3.5.2.4.

3.5.2.6 Não serão considerados para fins de tempo de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

3.5.2.7 Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, desde que essa experiência, tenha ocorrido após **conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo.**

3.5.2.8 Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

3.6. DA CLASSIFICAÇÃO
3.6.1 A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos exclusivamente no site: **www.selecao.es.gov.br**

3.6.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
b) maior pontuação na experiência profissional;
c) maior idade.

4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
4.1 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.2 A convocação para a 2ª Etapa será feita pelo site: **www.selecao.es.gov.br** obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e Unidade de Trabalho.

Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, enviando por e-mail, para o endereço eletrônico a ser indicado, a documentação comprobatória.

4.3 Para essa etapa de comprovação das informações prestadas na inscrição, a documentação comprobatória deverá ser enviada por e-mail, **CÓPIAS DIGITALIZADAS EM FORMATO PDF** (arquivo único) dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (Caso necessário para comprovação de tempo de experiência profissional);
d) Laudo Médico – Se Pessoa com Deficiência (PcD);
e) Diploma de Graduação ou Certificado de curso acompanhado de Histórico Escolar (concluído até a data da inscrição);
f) Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área em que concorre ou Declaração, desde que acompanhado de Histórico escolar (concluído até a data da inscrição);
g) Carteira do Conselho de Classe;
h) Declaração/Certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 3.5.2.3, items I, II e III e IV deste Edital, observando-se a data de início para pontuação (01 de janeiro de 2014).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

4.4 Os e-mails enviados com a documentação exigida, serão salvos e ficarão arquivados em pasta própria, na Secretaria de Estado da Saúde.

4.5 As convocações para comprovação dos REQUISITOS, e títulos, referente à 2ª Etapa, do Processo Seletivo, quais sejam, envio de documentos, experiência e qualificação profissional, bem como, convocações de assinatura de contrato - 3ª etapa, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - As convocações para Formalização de Contrato - 3ª Etapa do Processo Seletivo, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5.2 O Candidato, no ato da convocação para a 3ª Etapa, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu, respeitando-se local de lotação (Unidade escolhida para atuação) e a carga horária estabelecida, devendo comparecer a Unidade de Trabalho, na data especificada na Convocação publicada no site: **www.selecao.es.gov.br**

O não comparecimento do Candidato na data especificada na Convocação ou sua recusa em assumir o contrato, implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

5.3 São REQUISITOS para a contratação:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de assinatura do contrato;
c) Ter atendido aos REQUISITOS exigidos para o cargo, bem como, comprovado títulos que tenha apresentado e experiência declarada;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo e suas atribuições;
e) Ter realizado e estar com os resultados dos exames laboratoriais solicitados pela Unidade para avaliação do Médico do Trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
f) Estar de posse do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
g) Para PcD, estar de posse do Laudo Caracterizador de Deficiência, emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
h) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
j) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
k) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público,** alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;
l) Não se enquadrar nas vedações previstas nos **itens 1.5** e **3.1.2** do Edital (Grupo de Risco - COVID-19);
m) Conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar n° 809/2015, e nos **DECRETO Nº 4593/2020, DECRETO Nº 4794-R/2020 PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

5.4 Ao ser encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter Temporário para atuar na unidade indicada no ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar cópias simples, legíveis e originais dos seguintes documentos:
a) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
b) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
d) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
h) Cartão SUS;
i) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo III do Edital);
j) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, (**Caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado),** emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Certidão Negativa Funcional – Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

corregedoria@saude.es.gov.br, indicando Nome, CPF e número funcional;
k) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe; (para profissionais com registro obrigatório);
l) Carteira do Conselho de Classe (para profissionais com registro obrigatório);
m) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
n) Original do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo). O ASO - será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade.

5.5 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data estabelecida no ato da convocação terá o contrato tornado sem efeito.

6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
6.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, poderá será rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

7. DO RECURSO
7.1 É facultado ao candidato, apresentar Recurso referente à 2ª Etapa, devendo para tanto, preencher formulário específico que se encontra disponível no site **www.selecao.es.gov.br**, enviando-o, **exclusivamente por e-mail**, o mesmo e-mail utilizado para encaminhar documentação comprobatória quando Convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo.

7.2 Não serão aceitas interposições de Recursos por outro meio que não o especificado no item 7.1.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª Etapa.

7.4 Na fase do recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

7.5 A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

7.6 A decisão de consenso, no julgamento do recurso apresentado, será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de recurso.

7.7 A decisão tomada pela Comissão do Processo Seletivo, acerca do recurso apresentado de que trata o item 7.5 é irrecorrível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
8.1 Caso o desligamento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, o Candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, pelo tempo estipulado na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

8.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

8.3 Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª Etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4 Este **Processo Seletivo** terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.5 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.6 Os candidatos classificados para os cargos descritos nesse Edital, comporão o cadastro de reserva, mas, somente poderão vir a ser convocados, após esgotado o cadastro de reserva, a reserva técnica, do Edital anterior que esteja vigente.

8.7 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão analisados, avaliados e decididos pela Comissão de Processo Seletivo, e pelas instâncias superiores: Chefia de Núcleo Especial, Gerência de Recursos Humanos e,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

em última, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS), da Secretaria de Estado da Saúde.

8.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.9 Fica eleito, como **foro** competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas dos Contratos Temporários firmados, o foro da comarca da capital, Vitória - ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR – SESA N°006/2021

ANEXO I

CARGOS/REQUISITOS, SALÁRIO/CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO: ADMINISTRADOR
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Administração, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe**. Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: ARQUITETO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Arquitetura, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Curso de AutoCad. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ $ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Serviço Social, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, HSJC, CAPAAC, HEMOES, HEMOESSM, HEMOESL, CAPPAC, NREC, SRSC, SRSCI, SRSV, SRSSM, FARMÁCIA CIDADÂ DE COLATINA, FARMÁCIA CIDADÃ DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM.

CARGO: BIÓLOGO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA**: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, SRSSM, SRSCI.

CARGO: CONTADOR
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HESVV, HINSG, UIJM.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

CARGO: ENFERMEIRO I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, NRECI, NRESM, NREV, NREC, SRSC, SRSCI, SRSV, SRSSM.

CARGO: ENFERMEIRO II (HOSPITALAR)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Unidade Hospitalar, UPA ou Unidade de Remoção Móvel, acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ $ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HDDS, HABF, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC, CAPAAC, HEMOES, HEMOESSM, HEMOESL.

CARGO: ENFERMEIRO III (PEDIATRIA)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Enfermagem, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, na área de Pediatria, em Unidade Hospitalar, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ $ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: HINSG, HRAS.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e Especialização em Estruturas. Curso de AutoCAD. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Experiência de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo e comprovação de execução de Projetos Estruturais, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Engenharia Elétrica, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Experiência de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, SRSSM, SRSCI.

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Engenharia ou Arquitetura, **Título de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho,** emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Experiência de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: FARMACÊUTICO - I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (meses) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo na área de Programa de Aquisição e Controle e ou Dispensação de Medicamentos, devidamente declarado, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, Farmácia Cidadã de Cachoeiro de Itapemirim, Farmácia Cidadã de Colatina, Farmácia Cidadã de Linhares, Farmácia Cidadã de Nova Venécia, Farmácia Cidadã de São Mateus, Farmácia Cidadã de Venda Nova do Imigrante, HABF, HDDS, HINSG, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, HSJC, UIJM, CAPAAC, SRSSM, SRSV, SRSCI, SRSC.

CARGO: FARMACÊUTICO - II
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia Bioquímica ou curso de Farmácia graduado de acordo com a resolução CNE/CES 02 de fevereiro de 2002 ou ainda, graduação em Biomedicina, sendo que todos os diplomas de conclusão deverão ser emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses de atuação em bioquímica, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA**: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HRAS, UIJM, HSJC, HESVV, SRSC.

CARGO: FARMACÊUTICO - III
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia Bioquímica ou curso de farmácia graduado de acordo com a resolução CNE/CES 02 de fevereiro de 2002 ou ainda, graduação em Biomedicina, sendo que todos os diplomas de conclusão deverão ser emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo e em Serviço de Hemoterapia devidamente declarada, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: HEMOES, HEMOESSM, HEMOESC, HEMOESL, HRAS, UIJM.

CARGO: FARMACÊUTICO - IV
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Farmácia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. Título de Especialista em Oncologia, emitido pela Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia (Sobrafo) ou Residência na área de Oncologia ou Pós-Graduação relacionada à farmácia oncológica, emitidas por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, **ou ter atuado no mínimo por 36 (trinta e seis) meses na área de ONCOLOGIA**, comprovado por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho acompanhados da declaração com a descrição das atividades e período de atuação. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo em Serviço de Oncologia, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: HINSG.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Fisioterapia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo na área de saúde ou Clínica de Reabilitação, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 3.449,34; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CREFES**,** HABF, HDDS, HINSG, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC, NRESM, NREV.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Fonoaudiologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CREFES**,** HDDS, HESVV, HMSA, HINSG, HJSN, HDAMF, UIJM, NRESM.

CARGO: NUTRICIONISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Nutrição, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA**: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HDDS, HINSG, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, NREV.

CARGO: ODONTÓLOGO BUCOMAXILO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo em área de Bucomaxilo Facial, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA**: 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: HINSG, HMSA.

CARGO: ODONTÓLOGO (ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SINDROMES E DOENÇAS RARAS)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Odontologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo em atendimento a pacientes portadores de necessidades especiais e doenças raras (angioedema, osteogênese imperfeita coagulopatias, e hemoglobinopatias e outros), de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HINSG, HEMOES.

CARGO: PSICÓLOGO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Psicologia, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CREFES, HABF, HDDS, HESVV, HEAC, HINSG, HPF, HJSN, HMSA, UIJM, HDAMF, HRAS, SRSCI.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Terapia Ocupacional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 3.449,34; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HINSG, HESVV, HDDS.

CARGO: VETERINÁRIO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso superior em Medicina Veterinária, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do pacote office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "D' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 4.599,12; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, SRSV, SRSC, SRSCI, SRSSM.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR – SESA N°006/2021
ANEXO II
QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TITULOS
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de curso de doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	3	1	**7**
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) – Stricto Sensu na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	2	1	
C	Diploma de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar, **até a data da inscrição.**	1	2	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO		**Valor Máximo de experiência**		
D	**0 exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.**	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de **10** pontos		

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

PONTUAÇÃO	
12 meses completos **na data da inscrição**	2 pontos
24 meses completos **na data da inscrição**	4 pontos
36 meses completos **na data da inscrição**	6 pontos
48 meses completos **na data da inscrição**	8 pontos
60 meses completos **na data da inscrição**	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIENCIA E QUALIFICAÇÃO)	**17**

1. Para comprovação da experiência profissional, somente será considerado o tempo exercido a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.
2. A experiência mínima exigida no requisito de cada cargo, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo.
3. Não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).
4. Todo o tempo declarado para pontuação na inscrição deverá ser na mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR – SESA N° 006/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO E REMUNERAÇÃO

Eu,_____, portador do CPF _____, **DECLARO** junto à **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, na forma abaixo, que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública, (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

I. Dois cargos de professor;

II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;

III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;

IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;

V. Um *cargo de Professor com outro de Promotor Público*

Decreto 4702-R, Art. 1º:

§ 5º - *"A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado"**;***

§ 6º - "...em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga **horária superior *a 65(sessenta e cinco)*** *horas semanais, quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicas envolvidas, através de decisão fundamentada da autoridade cometente ...."*

§ 7º - "O Setor de recursos humanos, ao qual o servidor encontre vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo *cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."*

( ) NÃO EXERÇO nenhum cargo/emprego/função pública,

( ) SIM EXERÇO, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.

Orgão/Empresa:_____

Carga Horária Semanal:_____ **Horário exercido:**_____

Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de _____de _____.

_____

Assinatura do Declarante

_____

CPF

EDITAL N°006/2021 – SESA

NÍVEL SUPERIOR

ANEXO IV

LEGENDAS

UNIDADES
Central Administrativa – CA
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo – HEMOES
Hemocentro Regional de Colatina – HEMOESC
Hemocentro Regional de Linhares – HEMOESL
Hemocentro Regional de São Mateus – HEMOESSM
Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF
Hospital Doutor Alceu Melgaço Filho – HDAMF
Hospital Doutor Dório Silva – HDDS
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos – HMSA
Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC
Hospital Estadual de Vila Velha – HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória – HINSG
Hospital João dos Santos Neves – HJSN
Hospital Pedro Fontes – HPF
Hospital Roberto Arnizaut Silvares – HRAS
Hospital São José do Calçado – HSJC
Núcleo Especial de Prevenção a Intoxicação - NEPAINT
Núcleo Especial de Verificação de Óbitos – NESVOB
Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI
Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC
Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM
Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV
Superintendência Regional De Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro – UIJM

SIGLA	
MEC	Ministério da Educação e Cultura

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR SESA N° 006/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída por Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:
a) inscrição;
b) comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;
c) formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19**, É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020**.

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site: **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR SESA N° 006/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída por Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:
a) inscrição;
b) comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;
c) formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19**, É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020**.

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site: **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - NÍVEL SUPERIOR SESA N° 006/2021

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015. E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593-R/2020 E DECRETO Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída por Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:
a) inscrição;
b) comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;
c) formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19**, É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticoide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus_portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade pela qual optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto Nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020**.

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**

2. DAS ETAPAS
2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO: serão realizadas eletronicamente no site: **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos

Protocolo 730599

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – SESA N° 007/2021

NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

ESTABELECE NORMAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SESA), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015, E, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO DECRETO Nº 4593/2020 alterado pelo Decreto nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, e legislação vigente (Decretos e Portarias) que tratam do Estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo, estabelecendo medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e, Portarias que estabelecem orientações a respeito da relação de doenças consideradas de risco.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de **CADASTRO DE RESERVA** (CR) para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) nas Unidades pertencentes à rede em todo o Estado do Espírito Santo, para os cargos descritos no Anexo I.

1.2 Caberá à SESA a Coordenação Geral do Processo de que trata este Edital, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, em Portaria própria.

1.3 As inscrições serão realizadas por Unidade de Trabalho, sendo as vagas preenchidas de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração.

1.4 Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - inscrição;
b) 2ª Etapa - comprovação do requisito, qualificação profissional e experiência profissional, para cadastro de reserva;
c) 3ª Etapa - formalização de contrato.

1.5 Em virtude da Pandemia de COVID-19**, É VEDADA** a inscrição/participação neste Processo Seletivo, de candidatos considerados do Grupo de Risco do novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com a relação de doenças consideradas de risco para COVID-19, previstas no Art. 3º da Portaria SESA nº 050, bem como, para às Gestantes e Lactantes, conforme Art. 2º da mesma Portaria. A Portaria SESA nº 179-R, Art. 1º, revogou a alínea "c" do inciso III do §1º do art.3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de Asma em uso contínuo de corticóide. As Portarias estão disponíveis em: https://saude.es.gov.br/coronavirus portarias.

1.6 Na hipótese de ausência de inscritos em determinada Unidade, dentro da mesma Região de Saúde, por conveniência administrativa e necessidade do serviço, o Candidato poderá ser convocado para atuação em Unidade distinta da qual tenha se inscrito. Caso não tenha interesse em assumir a vaga em aberto nessa Unidade distinta, o Candidato deverá formalizar sua objeção, ficando certo que, essa objeção por escrito, não acarretará prejuízo à sua futura convocação, para a Unidade que optou no ato de sua inscrição, permanecendo inalterada sua ordem classificatória.

1.7 As contratações temporárias de excepcional interesse público da SESA serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 809/15, respeitando-se o disposto nos Decretos e Portarias: **DECRETO Nº 4593/2020, alterado pelo Decreto nº 4794-R/2020, PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 e PORTARIA SESA Nº 179-R/2020**.

1.8 A SESA dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através de publicações no site: **www.selecao.es.gov.br**

2. DAS ETAPAS

2.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Serão realizadas eletronicamente no site **www.selecao.es.gov.br** e terão caráter eliminatório/classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo, dispostos no Anexo I deste Edital.

Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá reunir todos os documentos que comprovem sua experiência profissional e qualificação profissional (títulos), conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Esta etapa será totalmente informatizada e as inscrições só poderão ser feitas no site: **www.selecao.es.gov.br**

b) 2ª ETAPA – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
As Convocações dos candidatos classificados serão publicadas no site **www.selecao.es.gov.br** e a documentação comprobatória exigida, deverá ser enviada, exclusivamente, por e-mail para análise e avaliação das informações prestadas na 1ª ETAPA.

A não comprovação do requisito, qualificação profissional, experiência profissional ou ainda, o envio da documentação comprobatória incompleta no ato da convocação, implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

O endereço de e-mail para envio da documentação comprobatória será informado no ato da convocação para a 2ª etapa do Processo Seletivo, no site: **www.selecao.es.gov.br**

c) 3ª ETAPA - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
O candidato poderá ser convocado durante a vigência do Processo Seletivo para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário, nos termos do item 5 deste edital; de acordo com necessidade e conveniência da administração.

O não comparecimento na Unidade em data estabelecida para assinatura de contrato ou ainda, a não apresentação da documentação prevista no item 5.3 deste Edital, necessárias para fins de formalização do contrato, ELIMINARÁ o candidato classificado do Processo Seletivo.

Os contratos temporários firmados com base neste Edital, terão o prazo de vigência determinado no ato da contratação e poderão ser prorrogados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração respeitadas as condições e prazos estabelecidos na Lei Complementar 809/2015, artigo de enquadramento a que se referir a contratação e na forma da autorização prévia exarada pelo Comitê Permanente de Contratações Temporárias -CPCT.

3. 1ª ETAPA
3.1. INSCRIÇÃO – 3.2 REQUISITOS – 3.3 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - PCD, 3.4 - VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS - NEGRAS E INDÍGENAS, 3.5 - QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – 3.6 CLASSIFICAÇÃO

3.1. INSCRIÇÃO
3.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site **www.selecao.es.gov.br, a partir das 14h, do dia 11/10/2021, até às 09h59min, do dia 25/10/2021**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.1.2 É vedada a inscrição/participação e contratação de candidatos considerados do grupo de risco para o novo Coronavírus - COVID-19, de acordo com o descrito no item **1.5** deste Edital.

3.1.3 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF.

3.1.4 3.1.4 O candidato só poderá realizar alteração, inclusão ou exclusão de informações, durante o período de inscrição.

3.1.5 Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 3.1.1.

3.1.6 Ao efetivar a inscrição o candidato aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.7 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato, digitalizada e enviada por e-mail juntamente com os demais documentos comprobatórios exigidos, caso seja convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo (envio da documentação para fins de comprovação das informações declaradas na 1ª Etapa-Inscrição)

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

3.1.8 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo, **não sendo permitido recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.**

3.1.9 A falsificação de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contida implicará em imediata DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e caso tenha sido selecionado para a 3ª etapa do Processo Seletivo, e houver sido contratado, será feita a RESCISÃO do contrato imediatamente, seguida de abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.1.10 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

3.2 DOS REQUISITOS
3.2.1 Os Requisitos para inscrição do candidato, o cargo, a remuneração e carga horária, são os constantes do Anexo **I** deste Edital.

3.2.2 A pontuação dada pelo tempo de serviço (atividade profissional) só será válida se a experiência for comprovada na mesma área de atuação da exigida no Requisito.

3.3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original do médico especialista atualizado (6 meses), de acordo com a deficiência, na 2ª etapa do Processo Seletivo.

3.3.2 Se o candidato for convocado para a 3ª Etapa – Assinatura de Contrato, será encaminhado ao Serviço de Medicina do Trabalho da SESA ou da Unidade para qual for convocado, para emissão de Laudo Caracterizador de Deficiência, informando a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.3.3. A inobservância do disposto nos itens 3.3.1 e 3.3.2, implicará em perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

3.3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência também concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos de ampla concorrência.

3.3.5. Sendo o candidato com deficiência convocado para a 3ª Etapa, para assinatura de contrato, em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, concomitantemente com a vaga de ampla concorrência, deverá manifestar opção por uma delas.

3.3.6. Na hipótese de que trata o item 3.3.5 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos PcD's.

3.3.7. **Os contratos respeitarão a proporção de 10x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002, e suas alterações, de acordo com a demanda por cargo e unidade.**

3.4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS
3.4.1 a) Os contratos respeitarão o percentual de 17% (dezessete por cento) para reserva aos negros na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020; b) Os contratos respeitarão o percentual de 3% (três por cento) para reserva de pessoa indígena na forma estabelecida na Lei Estadual nº 11.094 de 08 de janeiro de 2020.

3.4.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é indígena, preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar Certidão de Nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, bem como, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.4.3 Serão presumidas como verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de constatação de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

declaração falsa.

3.4.4 Detectada a falsidade da declaração será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito a rescisão do contrato e abertura de Processo Administrtivo Disciplinar – PAD, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4.5 Os candidatos que não forem reconhecidos como negros ou indígenas - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé, continuarão participando do processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.4.6 O candidato negro ou indígena concorrerá, concomitantemente, às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

3.4.7 O candidato negro ou indígena convocado para as vagas a eles destinadas, sendo convocado concomitantemente, para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Após à assinatura do contrato o candidato perderá à opção de convocação para a outra vaga.

3.4.8 Na hipótese de que trata o item 3.4.7 caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros ou indígenas, respectivamente.

3.4.9 O candidato inscrito como negro ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.5 – DA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO
As regras para o quesito Avaliação de Títulos, valendo pontos, e para o quesito Experiência Profissional, valendo pontos, estão dispostas no QUADRO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constante do Anexo II deste Edital.
3.5.1 QUALIFICAÇÃO
3.5.1.1 Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL sera aceito somente 1 (um) título, não excedendo a soma de 05 (cinco) pontos.

3.5.1.2 Em caso de cursos realizados no exterior será exigido a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e § 3º da Lei 9394/96.

3.5.1.3 A documentação comprobatória de Qualificação Profissional que trata o item 4.3 letras **E, F** e **G**, quando couber, de acordo com a regulamentação profissional deverá conter, obrigatoriamente, atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

Para produzir efeitos legais no Brasil, os documentos emitidos em países estrangeiros devem ser legalizados, unicamente, junto às Repartições Consulares do Ministério das Relações Exteriores (MRE) no exterior. A legalização é efetuada, mediante a cobrança de emolumentos consulares, na Embaixada ou Consulado do Brasil cuja jurisdição corresponda à origem dos documentos (Norma Consular e Jurídica constante do Capítulo 4º – Atos Notariais e de Registro Civil, Seção 7ª, o Ministério das Relações Exteriores).

Após o procedimento de legalização, os documentos precisarão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional (Tradutor Juramentado) residente no Brasil. Para surtir efeitos em relação a terceiros, também têm que ser registrados em Títulos e Documentos (Lei 6015/73, art. 129). Assim, os documentos terão validade em todo território brasileiro.

3.5.2 EXPERIÊNCIA
3.5.2.1 Para efeito de pontuação quanto a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, SE COMPROVADA NA MESMA ÁREA **exigida no requisito do cargo que pleiteia**, poderá ser computado um total máximo de 10 (dez) pontos, **de acordo com a alínea "B' do Anexo II deste Edital.**

3.5.2.2 Somente será considerado para fins de pontuação, de acordo com a alínea "B' do Anexo II deste Edital, a experiência registrada e comprovada a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.

3.5.2.3 Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos, **somente**, os seguintes documentos comprobatórios:
I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente assinada **no cargo, cargo equivalente ou superior ao pleiteado, acompanhada de**

declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição, atestando a compatibilidade das atividades exercidas com as exigidas no requisito do cargo para o qual se inscreveu. Caso a carteira esteja sem o registro de saída, apresentar junto com a CTPS, declaração do Empregador com o período trabalhado até a data da inscrição.

II. Para exercício de atividade em Instituição Pública, deverá ser apresentado: Declaração/Certidão de Tempo de Serviço, emitida pelos Poderes Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado **pelo setor de Recursos Humanos** da instituição, que informe o período de início e fim das atividades no cargo exercido bem como a compatibilidade das atividades do cargo exercido com as do cargo que pleiteia.

Não serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por Coordenação de Unidades Básicas de Saúde, Coordenações de Unidades Hospitalares, Coordenação de Instituições de Ensino ou qualquer outro não especificado neste item.

III. Para comprovação de atividade exercida por meio de prestação de serviço deverá ser apresentada declaração do contratante em documento que informe o período (início e fim), contendo descrição das atividades desenvolvidas e o **cargo exercido**, carimbada e assinada pelo setor de Recursos Humanos da Empresa ou Diretor da Unidade, contendo CNPJ.

IV. Para comprovação de tempo de experiência profissional em cargos de Provimento em comissão, deverá ser apresentado, quando convocado para a 2ª Etapa, declaração de atividades emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Orgão atestando a compatibilidade das atividades exercidas com a do cargo pleiteado, **ou equivalente a ele, ou ainda, em cargo superior ao pleiteado, no que couber**.

3.5.2.4 Não serão consideradas como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL outras formas de prestação de serviço que não as descritas nos itens 3.5.2.3 e 3.5.2.4.

3.5.2.5 Não serão considerados para fins de tempo **de serviço, os exercidos em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).**

3.5.2.6 Somente serão validados os documentos dos Candidatos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, constando dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, desde que essa experiência, tenha ocorrido após **conclusão de sua formação relativa ao cargo que concorre, até a data de inscrição no Processo Seletivo.**

3.5.2.7 Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

3.6. DA CLASSIFICAÇÃO
3.6.1 A SESA divulgará lista de classificação dos candidatos exclusivamente no site: **www.selecao.es.gov.br**

3.6.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) maior soma de pontuação na qualificação profissional declarada;
b) maior pontuação na experiência profissional;
c) maior idade.

4. 2ª ETAPA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, EXPERIÊNCIA e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
4.1 Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

4.2 A convocação para a 2ª Etapa será feita pelo site: **www.selecao.es.gov.br** obedecendo aos critérios de ordem de classificação por cargo e Unidade de Trabalho.

Nessa etapa, o candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, enviando por e-mail, para o endereço eletrônico a ser indicado, a documentação comprobatória.

4.3 Para essa etapa de comprovação das informações prestadas na inscrição, a documentação comprobatória deverá ser enviada por e-mail, **CÓPIAS DIGITALIZADAS EM FORMATO PDF** (arquivo único) dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - (Caso necessário para comprovação de tempo de experiência profissional);
d) Laudo Médico – Se Pessoa com Deficiência (PcD);
e) Diploma de Formação de nível Médio ou nível Médio Técnico, podendo ser apesentada Declaração/Certificado acompanhado de Histórico Escolar, concluído até a data da inscrição;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

f) Diploma de Graduação, quando couber;
g) Carteira do Conselho de Classe, quando couber, para Profissões com registro obrigatório;
h) Declaração/Certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 3.5.2.3 - itens I, II, III e IV deste Edital, observando-se a data de início para pontuação (01 de janeiro de 2014).

4.4 Os e-mails enviados com a documentação exigida, serão salvos e ficarão arquivados em pasta própria, na Secretaria de Estado da Saúde.

4.5 As convocações para comprovação dos REQUISITOS e TÍTULOS, referente à 2ª Etapa, do Processo Seletivo, quais sejam, envio de documentos constantes do Anexo I para cada cargo, bem como os de experiência e qualificação profissional, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5. 3ª ETAPA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - As convocações para Formalização de Contrato - 3ª Etapa do Processo Seletivo, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Edital, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

5.2 O Candidato, no ato da convocação para a 3ª Etapa, será encaminhado à Unidade para qual se inscreveu, respeitando-se local de lotação (Unidade escolhida para atuação) e a carga horária estabelecida, devendo comparecer a Unidade de Trabalho, na data especificada na Convocação publicada no site: **www.selecao.es.gov.br**

O não comparecimento do Candidato na data especificada na Convocação ou sua recusa em assumir o contrato, implicará na desistência da vaga do Processo Seletivo.

5.3 São REQUISITOS para a formalização de contrato:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de assinatura do contrato;
c) Ter atendido aos REQUISITOS exigidos para o cargo, bem como, comprovado com envio de documentos e títulos que tenham declarado na inscrição, inclusive o de experiência profissional declarada;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo e suas atribuições;
e) Ter realizado e estar com os resultados dos exames laboratoriais solicitados pela Unidade para avaliação do Médico do Trabalho para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
f) Estar de posse do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO;
g) Para PCD, estar de posse do Laudo Caracterizador de Deficiência, emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade, no qual será informado a compatibilidade com as atribuições do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;
h) Não ter sido desligado pela Administração por falta disciplinar, (por meio de Processo Administrativo disciplinar);
i) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
j) **Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público,** alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020 que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas;
k) Não se enquadrar nas vedações previstas nos **itens 1.5 e 3.1.2 do** Edital (Grupo de Risco - COVID-19);
l) Conhecer, respeitar e aceitar as normas e exigências estabelecidas neste Edital, na Lei Complementar n° 809/2015, e nos **DECRETO Nº 4593/2020, DECRETO Nº 4794-R/2020 PORTARIA SESA Nº 050-R/2020 E PORTARIA SESA Nº 179-R/2020.**

5.4 Ao ser encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter Temporário, para atuar na Unidade indicada no ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar cópias simples, legíveis, e as originais dos seguintes documentos:
a) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
b) Certidão de Regularidade da Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
d) PIS/PASEP (se possuir), ou o extrato da Caixa Econômica Federal e/ou do Banco do Brasil, emitido nas Agências Bancárias;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento de dependentes (se possuir);
h) Cartão SUS;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

i) Declaração de não acúmulo de cargo público (Anexo III do Edital);
j) Certidão negativa de Processo Administrativo Disciplinar, (**Caso tenha trabalhado em qualquer área pública do Estado),** emitida pelo SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL. Certidão Negativa Funcional – Servidores que já tiveram vínculo com a SESA, obter a certidão no Portal do Servidor (Certidão Negativa Funcional). No caso de impossibilidade de acesso, solicitar pelo e-mail corregedoria@saude.es.gov.br, indicando Nome, CPF e número funcional;
k) Certidão de Regularidade junto ao Conselho de Classe, no que couber, para profissionais com registro obrigatório;
l) Carteira do Conselho de Classe, no que couber, para profissionais com registro obrigatório;
m) Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
n) Original do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO expedido pelo Médico do Trabalho, declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo). O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pelo Núcleo de Serviço de Medicina do Trabalho e Serviço Social – NSMTSS da SESA ou pelo Médico do Trabalho da Unidade.

5.5 O candidato que firmar contrato e não assumir o exercício na data pré-estabelecida, terá o contrato tornado sem efeito.

6. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
6.1 O Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, poderá será rescindido ou extinto, sem direito a indenização nas hipóteses previstas no Art. 14, incisos de I a IV da Lei Complementar nº 809/2015.

7. DO RECURSO
7.1 É facultado ao candidato, apresentar Recurso referente à 2ª Etapa, devendo para tanto, preencher formulário específico que se encontra disponível no site: **www.selecao.es.gov.br** enviando-o, **exclusivamente por e-mail**, o mesmo e-mail utilizado para encaminhar documentação comprobatória quando Convocado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo.

7.2 Não serão aceitas interposições de Recursos por outro meio que não o especificado no item 7.1.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao indeferimento na 2ª etapa.

7.4 Na fase do recurso, não serão aceitos o envio de novos documentos.

7.5 A Comissão de Processo Seletivo terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento do Recurso para análise e decisão recursal.

7.6 A decisão de consenso, no julgamento do recurso apresentado, será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de recurso.

7.7 A decisão tomada pela Comissão do Processo Seletivo, acerca do recurso apresentado de que trata o item 7.5 é irrecorrível.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
8.1 Caso o desligamento do Contrato venha a ocorrer por Conveniência Administrativa, falta disciplinar, previsto no Regime Disciplinar da Lei Complementar 046/1994, o Candidato poderá ficar incompatibilizado de participar de novo Processo Seletivo por até de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, ou seja, ficará impedido de participar de novo recrutamento, seleção e contratação em regime de designação temporária, pelo tempo estipulado na conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

8.2 É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução de processo.

8.3 Os candidatos classificados e não convocados para a 2ª Etapa permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

8.4 Este **Processo Seletivo** terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

8.5 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

8.6 Os candidatos classificados para os cargos descritos neste Edital, comporão o cadastro de reserva, mas, somente poderão vir a ser convocados, após esgotado o cadastro de reserva, a reserva técnica, do Edital

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

anterior que esteja vigente.

8.7 Eventuais irregularidades e os casos omissos serão analisados, avaliados e decididos pela Comissão de Processo Seletivo, e pelas instâncias superiores: Chefia de Núcleo Especial, Gerência de Recursos Humanos e, em última, pelo Subsecretário de Estado para Assuntos de Administração e Financiamento da Atenção à Saúde (SSAFAS), da Secretaria de Estado da Saúde.

8.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.9 Fica eleito, como **foro** competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas dos Contratos Temporários firmados, o foro da comarca da capital, Vitória - ES, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Vitória-ES, 08 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL N°007/2021 – SESA
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS, SALÁRIO, CARGA HORARIA E LOTAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de nível médio, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, cargo equivalente ou superior com atuação em área administrativa, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$1889,72; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HESVV, HMSA HRAS, UIJM, HSJC, HDAMF, HEMOES, HEMOESM, HEMOESL, SRSC, SRSCI, SRSV, SRSSM, FARMACIA CIDADÃ COLATINA, FARMACIA CIDADÃ CACHOEIRO ITAPEMIRIM, FARMACIA CIDADÃ NOVA VENÉCIA, FARMACIA CIDADÃ SÃO MATEUS, FARMACIA CIDADÃ VENDA NOVA DO IMIGRANTE, FARMACIA CIDADÃ DE LINHARES.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
REQUISITO: Diploma de curso de nível Médio Técnico em Informática ou Técnico em área correlata a Tecnologia da Informação e Comunicação, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, cargo equivalente ou superior com atuação em suporte técnico de informática, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$1.889,72; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HINSG, UIJM, HDDS, HRAS, HMSA, HESVV, NRECI, SRSCI.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em cargo equivalente ou superior com atuação em área administrativa, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 1.358,24; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC, HEMOES, HEMOESC, HEMOESM, NRECI, NRESM, NREC, SRSV, SRSC, SRSCI, SRSSM, FARMACIA CIDADÃ CACHOEIRO ITAPEMIRIM, FARMACIA CIDADÃ NOVA VENÉCIA, FARMACIA CIDADÃ SÃO MATEUS, FARMACIA CIDADÃ VENDA NOVA DO IMIGRANTE, FARMACIA CIDADÃ DE LINHARES.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo ou cargo equivalente, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$1.148,00; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CREFES, CAPAAC, HABF, HDDS, HEAC, HPF, HINSG, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC, HEMOESM, HEMOESL, HEMOES, SRSC, SRSCI, SRSSM, SRSV, FARMACIA CIDADÃ COLATINA,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

FARMACIA CIDADÃ CACHOEIRO ITAPEMIRIM, FARMACIA CIDADÃ NOVA VENÉCIA, FARMACIA CIDADÃ SÃO MATEUS, FARMACIA CIDADÃ VENDA NOVA DO IMIGRANTE, FARMACIA CIDADÃ DE LINHARES.

CARGO: MOTORISTA - I (VEÍCULOS COM LOTAÇÃO MÁXIMA DE 8 LUGARES)
REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria **(D**) e Curso de Direção Defensiva atualizado. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 1.889,72; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HDDS, HINSG, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, UIJM, HEMOES, HEMOESC, HEMOESM, HEMOESL, NRESM, NREV, SRSV, SRSC, SRSCI, SRSSM.

CARGO: MOTORISTA – II (VEÍCULOS COM LOTAÇÃO SUPERIOR A 08 PASSAGEIROS, INCLUSIVE, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO)
REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria **(D**) e Curso de Direção Defensiva atualizado. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 1.889,72; CARGA **HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: HEMOES

CARGO: MOTORISTA - III (VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)
REQUISITO: Diploma de curso de nível fundamental, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Carteira de Habilitação Categoria **(D**) e Curso de Direção Defensiva atualizado e Curso de Condutores de Veículos de Emergência (CVE atualizado), emitido por instituições credenciadas ao DETRAN CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO. **Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 1.889,72; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CREFES, CAPAAC, HABF, HINSG, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HRAS, UIJM, HSJC.

CARGO: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Eletrotécnica, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM I
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, NRESM, NREC, NREV, SRSCI, SRSSM, SRSV.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM II (HOSPITALAR)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Unidade Hospitalar, UPA, ou Unidade de Remoção Móvel, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HABF, HDDS, HEAC, HPF, HESVV, HJSN, HMSA, HDAMF, HRAS, UIJM, HSJC.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM III (PEDIATRIA)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Unidade Hospitalar na área de Pediatria, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: HINSG, HRAS, HDAMF.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM IV (HEMOCENTRO)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Enfermagem, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Hemocentro ou Hemonúcleo, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: HEMOES, HEMOESC, HEMOESL, HEMOESSM.

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Imobilização Ortopédica, certificado de conclusão de curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Atestado de Capacidade Técnica emitida por Associação de Classe reconhecida pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia. Registro na Associação de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: HDAMF, HMSA, HRAS.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico de Laboratório, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HABF, UIJM, HSJC, HDDS, HEAC, HESVV, HRAS.

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (HEMOTERAPIA e AGÊNCIA TRANSFUSIONAL)
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico de Laboratório, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Seviço de Hemoterapia, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HPF, HESVV, HMSA, HEMOES, HEMOESC, HEMOESM, HEMOESL.

CARGO: TÉCNICO EM NECRÓPSIA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico de Enfermagem ou Técnico de Necrópsia, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, em Serviço de Necropsia, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA.

CARGO: TÉCNICO EM ÓRTESE E PRÓTESE
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Órtese e Prótese, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou órgão estadual responsável, ou atestado/certificado emitido por Associação Brasileira que estiver apta à emitir certificados/atestados de capacidade técnica. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses em confecção de prótese de membro inferior ou superior, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CREFES.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Classe. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo, na área de saúde, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital.**
SALÁRIO: R$ 2.362,15; **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, HABF, HDDS, HEAC, HINSG, HPF, HSJC, HJSN, HMSA, HDAMF.

CARGO: TELEFONISTA
REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de nível médio, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Curso de Telefonista ou telemarketing. **Domínio do Pacote Office. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 60 (sessenta) meses no cargo de Telefonista ou Operador de Telemarketing, de acordo com a alínea "B' do anexo II deste Edital. Não serão aceitos outros cargos para contagem de tempo de serviço.**
SALÁRIO: R$ 1.417,29; **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.
LOTAÇÃO: CA, CAPAAC, HEAC, HJSN, HDAMF, UIJM, HEMOES, HMSA, NREC, NREV, SRSC, SRSCI, SRSSM, SRSV.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EDITAL N°007 /2021 – SESA
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

ANEXO II

I – Para os cargos descritos no anexo I, poderá ser computado um total máximo de 15 (quinze) pontos, exceto para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista I, Motorista II, Motorista III e Telefonista, conforme Quadro I de Avaliação de Títulos.

QUADRO I - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
E DE PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ÁREAS			**PONTOS**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA			**10**	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			**5**	
TOTAL			**15 PONTOS**	
ALÍNEA	**TÍTULOS**	**VALOR DE CADA TÍTULO**	**QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TITULOS**
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
A	Diploma de Curso de nível superior em qualquer área de formação ou Declaração de Conclusão de nível superior, desde que acompanhada de histórico escolar, até a data da inscrição, **exceto para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista I, Motorista II, Motorista III e Telefonista.**	**5**	**1**	**5**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA**		
B	**O exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada deverá ser computado a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.**	2 pontos a cada 12 meses trabalhados até no máximo de **10** pontos		
PONTUAÇÃO				
12 meses completos **na data da inscrição**		2 pontos		
24 meses completos **na data da inscrição**		4 pontos		
36 meses completos **na data da inscrição**		6 pontos		
48 meses completos **na data da inscrição**		8 pontos		
60 meses completos **na data da inscrição**		10 pontos		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS (EXPERIENCIA E QUALIFICAÇÃO)		**15**		

1. Para comprovação da experiência profissional, somente será considerado o tempo exercido a partir de 01 de janeiro de 2014 até a data da inscrição.
2. A experiência <u>mínima</u> exigida no requisito de cada cargo, é condição indispensável para proceder à inscrição no Processo Seletivo.
3. Não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho, no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).
4. Todo o tempo declarado para pontuação na inscrição deverá ser na mesma área exigida no requisito do cargo que pleiteia.

EDITAL N°007 /2021 – SESA
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO E REMUNERAÇÃO

Eu,_____, portador do CPF _____, **DECLARO** junto à **Secretaria de Estado da Saúde – SESA**, na forma abaixo, <u>que estou ciente sobre a acumulação, cargo/emprego/função pública,</u> (Federal, Estadual ou Municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, nos Art. 222 a 224 da Lei Complementar nº 46/94 e Decreto 2724-R, publicado no DIO/ES em 07/04/2011, alterado pelo Decreto nº 4702-R, publicado no DIO/ES em 31/07/2020:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

I. Dois cargos de professor;

II. Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;

III. Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissão regulamentada;

IV. Um cargo de Professor com outro de Juiz;

V. Um cargo de Professor *com outro de Promotor Público*

Decreto 4702-R, Art. 1º:

§ 5º *- "A compatibilidade de horários levará em conta não apenas a jornada informada pelo servidor, mas também o deslocamento entre os locais de trabalho, descansos regulamentados e demais especificidades que possam impactar no tempo efetivamente trabalhado, bem como na qualidade do serviço público prestado"**;***

§ 6º *- § 6º A compatibilidade de horários deve ser analisada caso a caso pela Administração Pública, sendo admissível, em caráter excepcional, a acumulação de cargos ou empregos públicos que resulte em carga horária superior a 65 (sessenta e cinco) horas semanais quando devidamente comprovada e atestada pelos órgãos e entidades públicos envolvidos, através de decisão fundamentada da autoridade competente, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e às atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos.*

§ 7º *- "O Setor de recursos humanos da Unidade ao qual o servidor esteja vinculado, será responsável por fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho respectiva, em cada um dos cargos acumulados."*

( ) NÃO EXERÇO nenhum cargo/emprego/função pública,

( ) SIM EXERÇO, outro cargo/emprego/função pública, em regime de acumulação.

Orgão/Empresa:_____

Carga Horária Semanal:_____ Horário exercido:_____

Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à vedação de vantagens pecuniárias.

Vitória (ES), _____ de _____de _____.

_____

Assinatura do Declarante

EDITAL N°007 /2021 – SESA
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

ANEXO IV

LEGENDAS

UNIDADES
Central Administrativa – CA
Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC
Centro de Reabilitação Física do Estado Do Espírito Santo - CREFES
Hemocentro do Estado do Espírito Santo – HEMOES
Hemocentro Regional de Colatina – HEMOESC
Hemocentro Regional de Linhares – HEMOESL
Hemocentro Regional de São Mateus - HEMOESSM
Hospital Antônio Bezerra de Faria – HABF
Hospital Dr Alceu Melgaço Filho – HDAMF
Hospital Doutor Dório Silva – HDDS
Hospital E Maternidade Silvio Ávidos – HMSA
Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Hospital Estadual de Vila Velha - HESVV
Hospital Infantil Nossa Senhora Da Glória - HINSG
Hospital João dos Santos Neves - HJSN
Hospital Pedro Fontes - HPF
Hospital Roberto Arnizaut Silvares - HRAS
Hospital São José do Calçado - HSJC
Núcleo Especial de Prevenção a Intoxicação - NEPAINT
Núcleo Regional de Especialidades Cachoeiro De Itapemirim - NRECI
Núcleo Regional de Especialidades de Colatina - NREC
Núcleo Regional de Especialidades de São Mateus - NRESM
Núcleo Regional de Especialidades De Vitória - NREV
Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro De Itapemirim - SRSCI
Superintendência Regional de Saúde de Vitória - SRSV
Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC
Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM
Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro - UIJM

SIGLA	
MEC	Ministério da Educação e Cultura

Protocolo 730600

PORTARIA Nº 196-R, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
Aprova Regimento Interno da Comissão Estadual de Farmacologia e Terapêutica (CEFT).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-RJ978,
RESOLVE
Art.1º APROVAR o **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA** no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, conforme anexo I, que integra esta Portaria.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Vitória, 07 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ESTADUAL DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA (CEFT)
I. NATUREZA
Art.1º A Comissão Estadual de Farmacologia e Terapêutica (CEFT) é uma instância de caráter permanente, consultivo, normativo, deliberativo, educativo e de assessoria da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), vinculada técnica e administrativamente à Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF), cujas as ações devem estar voltadas à promoção do Uso Racional de Medicamentos (URM), à farmacoterapia eficaz, segura, com custos racionais e em consonância à realidade epidemiológica estadual.
II.FINALIDADE
Art.2º A CEFT tem por finalidade fomentar a análise baseada em evidências nas tomadas de decisões e ser o órgão assessor técnico-normativo da GEAF/SESA no que se refere a:
I. Medicamentos e fórmulas nutricionais incorporados ou não ao Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecimento e revisão dos protocolos, critérios de uso estaduais e atualização permanente da Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (REMEME), sob a perspectiva do gestor estadual;
II. Condução do processo de seleção, a saber inclusão, exclusão ou alteração, de medicamentos e fórmulas nutricionais, no âmbito estadual do SUS, levando em consideração aspectos como eficácia, efetividade e segurança do medicamento, além da avaliação de custo/efetividade em relação aos já existentes;
III. Suporte à gestão e à tomada de decisão baseada nas melhores evidências científicas disponíveis; IV. Implantação do processo de gestão de medicamentos e fórmulas nutricionais no SUS, orientado pela Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde (PNGTS); V. Execução de estudos de utilização de medicamentos no âmbito ambulatorial estadual do SUS;
VI. Elaboração de Políticas Estaduais de Assistência Farmacêutica adequadas às prioridades sanitárias estaduais; VII. Promoção de ações de educação continuada referentes ao uso racional de medicamentos disponibilizados pelo SUS.
III. COMPOSIÇÃO:
Art.3º A CEFT é composta por uma equipe multidisciplinar e multiprofissional, sendo constituída administrativamente por Comitê Técnico, composto por Presidente, Secretário, Analistas CEFT e consultores técnicos eventuais "ad hoc".
Art.4º Os membros do Comitê Técnico são membros efetivos, nomeados por portarias estaduais da SESA para função gratificada de Analista da CEFT (ACEFT-01 ou ACEFT-02) que desempenham exclusivamente atividades profissionais nesta comissão.
§1º Os membros efetivos são servidores públicos estaduais, pertencentes ao quadro permanente da SESA-ES, vinculados técnica e administrativamente à Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF/SESA).
§2º Os membros da CEFT deverão ser nomeados por portarias estaduais publicadas em Diário de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO-ES), bem como quando da substituição de membros, respeitando-se o limite

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

de integrantes.
Art.5º A Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica elegerá de forma colegiada o Presidente e o Secretário dentre os membros do Comitê Técnico.
§1º A função de Presidente da CEFT deverá ser exercida por Analista da CEFT de cargo farmacêutico.
§2º O membro efetivo que assumir os cargos supracitados acumulará as funções pertinentes ao respectivo cargo e as de Analista da CEFT, respeitando a sua carga horária de trabalho.
Art.6º A CEFT poderá contar com consultores "ad hoc" que pertençam ou não à SESA, sempre que julgar necessário, com a finalidade de obter subsídios técnicos que possam colaborar com desenvolvimento dos seus trabalhos, podendo ser remunerados ou não.
Art.7º Todos os membros da CEFT deverão firmar termo de confidencialidade e declarar eventual conflito de interesse relativamente aos assuntos tratados no âmbito da CEFT.
Parágrafo único. A qualquer momento, diante de situação que configure possível conflito de interesse, o membro da CEFT deverá se abster da atividade específica.
IV. ATRIBUIÇÕES
Art.8º São atribuições da CEFT:
I. Subsidiar tecnicamente a GEAF/SESA em assuntos relativos a medicamentos e fórmulas nutricionais incorporados ou não incorporados no Sistema Único de Saúde (SUS) levando em consideração, no mínimo, os seguintes aspectos:
▪ evidências científicas sobre a eficácia, a efetividade e a segurança do medicamento ou fórmula nutricional demandada frente às tecnologias disponíveis no SUS;
▪ avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas sob a perspectiva do gestor estadual do SUS;
▪ avaliação do impacto da incorporação da tecnologia a nível Estadual;
▪ avaliação quanto à relevância da incorporação tecnológica para as políticas de saúde prioritárias do SUS.
II. Avaliar criticamente as evidências sob a perspectiva do gestor estadual do SUS considerando o ciclo de vida das tecnologias, os critérios de avaliação envolvidos para seu fornecimento (eficácia, segurança e efetividade) e suas repercussões para o SUS à nível estadual, a segurança do paciente e a qualidade na atenção nos serviços de saúde;
III. Executar atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração da Lista Complementar Estadual (LEC) na REMEME, à constituição ou alteração de protocolos e critérios de uso de medicamentos e fórmulas nutricionais padronizados na LEC, à revisão e atualização periódica e permanente da REMEME mediante homologação do Exmº Senhor Secretário de Estado de Saúde;
IV. Apreciar, aprovar e ratificar o elenco de medicamentos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME);
V. Avaliar e deliberar, por meio de Decisão GEAF/CEFT, de forma individualizada, as demandas não padronizadas, caracterizadas por solicitações de medicamentos e fórmulas nutricionais não incorporados na REMEME, medicamentos e fórmulas nutricionais incorporados na REMEME para indicações (CID-10) não previstas nos protocolos e critérios de uso do Ministério da Saúde e do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.987 de 27/04/2019, publicada no DIO-ES em 30/04/2019;
VI. Desempenhar papel consultivo e promover educação continuada sobre as boas práticas de seleção, prescrição, distribuição, dispensação e seguimento farmacoterapêutico;
VII. Estabelecer e elaborar Instruções Normativas, com caráter normativo e educativo, sobre medicamentos e fórmulas nutricionais para aplicação da GEAF, Farmácias Cidadãs e demais setores afins, respeitando a legislação vigente;
VIII. Indicar consultores técnicos eventuais "ad hoc" para assessorar a CEFT na avaliação de questões específicas, quando necessário;
IX. Desenvolver, propor estratégias e supervisionar as políticas e práticas de utilização de medicamentos, com intuito de assegurar resultados clínicos ótimos e um risco potencial mínimo, participando da elaboração de diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos;
X. Relacionar, objetivamente, dados farmacológicos e clínicos relativos a novos medicamentos ou agentes terapêuticos propostos para o uso;
XI. Divulgar informações sobre os estudos e justificativas relativos aos novos medicamentos incluídos e/ou excluídos da seleção.
V. COMPETÊNCIA
Art.9º São competências do Presidente da CEFT:
I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da CEFT, bem como estabelecer pautas e suas datas;
II. Participar das discussões, votações e, caso necessário, exercer direito do voto de desempate;
III. Coordenar, conduzir e supervisionar as atividades e trabalhos da CEFT, fazendo cumprir o cronograma de execução;
IV. Subscrever todos os documentos e resoluções da Comissão previamente aprovados ou não pelos membros da CEFT;
V. Representar a CEFT junto à gerência da GEAF, ao Exmº Secretário de Estado da Saúde e aos demais órgãos da SESA, bem como em suas relações internas e externas;
VI. Contribuir para tomada de decisões da GEAF quando solicitado;

VII. Elaborar ou designar que algum membro efetivo (Analista da CEFT) elabore Resoluções, Instruções Normativas ou Notas Técnicas no cumprimento dos objetivos da CEFT e quando solicitado pela Gerência, para aplicação imediata pela GEAF, Farmácias Cidadãs Estaduais, demais setores afins e outros setores da SESA, respeitando a legislação vigente;
VIII. Desempenhar outras tarefas instituídas neste regimento, dentre elas, as competências de Analista da CEFT;
IX. Fazer cumprir o regimento.
Art.10 São atribuições do Secretário da CEFT:
I. Oferecer condições técnico-administrativas para o cumprimento das atribuições da CEFT;
II. Organizar os temas da ordem do dia das reuniões, obedecidos aos critérios de prioridade determinados pelo Presidente, bem como acompanhar as reuniões e assistir ao Presidente da CEFT;
III. Receber, expedir, manter arquivo de toda documentação da CEFT e dar encaminhamento formal às deliberações da CEFT;
IV. Registrar em ata as Resoluções da CEFT, manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões da CEFT e enviar aos representantes da CEFT cópia das atas aprovadas, deliberações e outros documentos que lhe forem solicitados;
V. Providenciar o cumprimento das diligências terminadas;
VI. Apresentar à CEFT, na última reunião ordinária do ano, juntamente com o Presidente, a proposta do calendário anual de reuniões ordinárias da CEFT para

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

o ano seguinte;
VII. Elaborar relatório anual das atividades da CEFT.
Art.11 São atribuições do membro efetivo da CEFT (Analista da CEFT):
I. Avaliar e elaborar Protocolos e critérios de uso de medicamentos, sempre que necessário e quando for solicitado, baseando-se nas melhores evidências científicas disponíveis e em informações técnico-administrativas;
II. Fornecer suporte técnico às Farmácias Cidadãs Estaduais na avaliação de solicitações de medicamentos e fórmulas nutricionais, frente aos disponíveis na REMEME e aos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas quando solicitado;
III. Avaliar e deliberar junto à Gerência da GEAF as demandas não padronizadas, caracterizadas por solicitações de medicamentos e fórmulas nutricionais não incorporados no SUS ou medicamentos e fórmulas nutricionais incorporados no SUS, mas para indicações (CID-10) não previstas nos protocolos;
IV. Participar ativamente da revisão e atualização periódica da REMEME e dos Protocolos e critérios de uso estaduais, assim como de outras publicações pertinentes;
V. Analisar e emitir pareceres técnicos às consultas públicas referentes a medicamentos ou afins, tanto na construção de Protocolos Estaduais quando do Ministério da Saúde;
VI. Realizar análise crítica de solicitação de incorporação de medicamentos;
VII. Desempenhar, no prazo acordado, as atribuições que lhes forem estipuladas pelo Presidente, e colaborar com os trabalhos da CEFT quando solicitados, independente de tarefas já programadas. Os prazos e metas dos trabalhos demandados deverão ser estabelecidos considerando a carga horária semanal de cada membro da Comissão e as férias, abonos e licenças estabelecidos por lei.
VIII. Apresentar proposições sobre as questões relativas à CEFT;
IX. Acompanhar as ações da Política Nacional de Medicamentos e Legislação pertinentes;
X. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes a Instituição; XI. Promover estratégias de divulgação do acesso e do uso racional de medicamentos no âmbito ambulatorial do SUS junto à população, aos prescritores e profissionais de saúde;
XII. Participar ativamente de eventos científicos da área da saúde, tais como congressos, fóruns, simpósios, workshops, na modalidade presencial ou remoto, seja como organizador, moderador, palestrante, convidado ou participante, podendo ser remunerado ou não;
XIII. Definir anualmente metas de melhoria de suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação em Educação Permanente;
XIV. Fomentar, participar e organizar atividades de educação continuada dirigida à equipe de saúde; XV. Executar corretamente as suas funções, cumprir com o Regimento interno, zelar pelo pleno desenvolvimento das atribuições e competências gerais e específicas da CEFT;
XVI. Comparecer as reuniões convocadas, sejam elas ordinárias e/ou extraordinárias, proferir voto ou pareceres.
VI. FUNCIONAMENTO e ORGANIZAÇÃO
Art.12 As atividades desenvolvidas pela CEFT, sejam presenciais ou em teletrabalho, serão distribuídas para execução entre seus membros, conforme orientação do Presidente da CEFT e conforme os critérios e fluxos de trabalho estabelecidos para avaliação, deliberação e emissão de documentos.
§1º O membro responsável por emitir um parecer deverá apresentá-lo à comissão dentro do prazo pre-estabelecido.
Art.13 Como órgão assessor técnico-normativo da GEAF/SESA, a atuação da CEFT é destinada às demandas provenientes da Gerência, setores da GEAF e das Farmácias Cidadãs, relativas a medicamentos e fórmulas nutricionais, mediante a emissão de documentos padronizados para cada tipo de solicitação, tais como, parecer técnico científico, síntese de evidências, Instruções Normativas, Notas Técnicas, Auditorias Clínicas, Decisões GEAF/CEFT e relatórios.
Art.14 A CEFT reunir-se-á, ordinariamente, conforme cronograma anual de reuniões e, extraordinariamente, quando convocada pelo Gabinete da SESA, pela Gerência da GEAF, pelo Presidente da CEFT ou por dois terços dos membros da CEFT.
§1º A periodicidade das reuniões ordinárias da CEFT será trimestral e, em caso de reuniões extraordinárias, essas serão, obrigatoriamente, agendadas com antecedência mínimo 15 dias.
§2º As reuniões da CEFT serão realizadas com a presença de no mínimo 50% dos membros mais um, decorridos no máximo quinze minutos da hora marcada. Em caso de quórum inexistente a reunião será suspensa.
§3º Na ausência do Presidente, o Secretário presidirá a reunião e, em último caso, na impossibilidade de participação do Presidente e do Secretário, os membros da CEFT poderão indicar um de seus integrantes para presidir a reunião.
§4º Após a apresentação e leitura do parecer, o Presidente deve submetê-lo à discussão, dando a palavra aos membros que solicitarem.
§5º Com o encerramento das discussões, o assunto será submetido à votação.
§6º Cada membro titular terá direito a um voto.
§7º As deliberações do Comitê Executivo serão aprovadas preferencialmente por consenso.
§8º Na impossibilidade de consenso, as recomendações, pareceres e decisões da CEFT serão definidas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada, por maioria simples do total dos membros presentes, depois de esgotada a argumentação técnica consubstanciada em evidências científicas.
§9º Havendo empate na votação, caberá ao Presidente a decisão final.
§10º Nas situações em que os membros da CEFT julgarem necessário, serão consultados especialistas, que podem ser de outras instituições, sem conflitos de interesses, e que poderão eventualmente participar das reuniões com direito à voz.
§11º As reuniões da CEFT serão registradas em atas, cuja elaboração ficará a cargo do do Secretário e lavradas pelo Presidente, na qual constem data e hora, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas e os encaminhamentos necessários.
§12º Uma cópia da ata da reunião deverá ser encaminhada para a Gerência da GEAF.
VII. DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.15 Os assuntos tratados pela CEFT deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.
Art.16 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CEFT em conjunto com o Presidente e, se necessário, com a Gerência da GEAF.
§1º Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Protocolo 730617

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

PORTARIA Nº 0197-R, 08 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova a 50ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 50ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA - Despesas com Material de Consumo	3.3.90	0104	57.354,26
10.305.0047.2961	FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Despesas com Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.80	0334	600.000,00
		TOTAL		657.354,26

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.91	0104	57.354,26
10.305.0047.2961	FORTALECIMENTO DO SUBSISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.50 3.3.90	0334 0334	299.940,00 300.060,00
		TOTAL		657.354,26

Protocolo 730660

PORTARIA Nº 198-R, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde para originários da Portaria GM/MS 3.712 de 22/12/2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta do processo 2021-6SZMZ, e,

CONSIDERANDO

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Art.20, que estabelece que as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com critérios de transferências aprovados pelos respectivos Conselhos de Saúde;

a Portaria GM/MS 3.712 de 20-12-2020, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde;

o artigo 3º da referida Portaria que define valores do incentivo financeiro por Estado, destinando ao Estado Espirito Santo o valor total de R$6.278.570,16, conforme Anexo II - Distribuição de recurso por gestor (rastreamento e detecção precoce do Câncer de mama e de colo do útero);

o Artigo 5º da referida Portaria que define a utilização do recurso financeiro condicionada ao envio pelos Estados, da programação das ações nos territórios e descentralização entre os municípios gestores nas regiões de saúde, observando seus respectivos planos de atenção à prevenção e controle do Câncer no alcance das ações pactuadas e deliberadas em Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão Regional do Distrito Federal (CGR);

a Lei Estadual nº 10.730, de 06 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

a Resolução CIB nº 065, de 13 de maio de 2021, que aprovou o Plano de Ação: Rastreamento, Detecção e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero no Sistema de Saúde do estado do Espirito Santo e referiu a distribuição dos recursos financeiros a serem repassados para cada gestor, estadual e municipais, conforme seu Anexo Único, totalizando para a gestão municipal R$ 6.278.570,16, objeto desta portaria de transferência de recursos;

RESOLVE

Art.1º - **AUTORIZAR** a transferência de recursos financeiros no montante de R$ 6.278.570,16 a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, nos moldes determinados da Lei Estadual Nº 10.730, de 06 de setembro de 2017, em parcela única, de custeio para o fortalecimento do acesso às ações integradas para o rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde, conforme a distribuição, por Município, relacionada no Anexo Único.

§1º - O critério para a definição do valor a ser repassado, por Município, foi pactuado pela Comissão Intergestores Bipartite, e está descrito na referida Resolução CIB.

Art.2º - Caberá ao Gestor Municipal apresentar a prestação de contas relativa à aplicação dos recursos financeiros nas ações previstas na Resolução CIB nº

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

065 de 13 de maio de 2021, bem como por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, observando em especial que:

I. a distribuição do recurso financeiro foi avaliada em cada CIR conforme as particularidades regionais, observando os percentuais de alcance para cada procedimento da linha de cuidado, tendo como meta a ampliação de 30% nos procedimentos que se encontram com percentual abaixo da meta proposta;

II. após 3 meses da distribuição inicial dos recursos, será feito o monitoramento dos procedimentos e, que se for identificada a impossibilidade da ampliação prevista, deverá ser repactuado na CIR entre os municípios e SES, a transferência de respectivos recursos por transferência de teto MAC.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO ÚNICO

(A que se Reporta a Resolução CIB Nº 065 de 13 de maio de 2021)
Distribuição dos Recursos Financeiros para Fortalecimento do Acesso Às Ações Integradas para Rastreamento, Detecção Precoce e Controle do Câncer no Sistema Único de Saúde - SUS, ano 2021 - Portaria GM/MS 3.712 de 22-12-2020.

Regiões e Municípios	Financiamento Mama	Financiamento Colo Uterino	Total
Águia Branca	R$ 8.958,47	R$ 7.041,98	R$ 16.000,45
Água Doce do Norte	R$ 7.110,79	R$ 8.010,32	R$ 15.121,11
Alto Rio Novo	R$ 6.237,34	R$ 6.104,16	R$ 12.341,50
Baixo Guandu	R$ 26.853,03	R$ 23.531,53	R$ 50.384,56
Barra de São Francisco	R$ 33.874,23	R$ 33.317,61	R$ 67.191,84
Boa Esperança	R$ 11.746,80	R$ 10.768,29	R$ 22.515,09
Colatina	R$ 110.301,22	R$ 99.972,24	R$ 210.273,46
Conceição da Barra	R$ 20.145,37	R$ 22.110,93	R$ 42.256,30
Ecoporanga	R$ 18.566,44	R$ 17.319,16	R$ 35.885,60
Governador Lindenberg	R$ 8.812,90	R$ 9.014,73	R$ 17.827,63
Jaguaré	R$ 18.835,19	R$ 21.719,71	R$ 40.554,90
Linhares	R$ 112.294,48	R$ 125.451,55	R$ 237.746,03
Mantenópolis	R$ 12.205,92	R$ 11.375,93	R$ 23.581,85
Marilândia	R$ 11.690,81	R$ 10.141,23	R$ 21.832,04
Montanha	R$ 14.871,07	R$ 13.789,85	R$ 28.660,92
Mucurici	R$ 4.468,04	R$ 4.206,32	R$ 8.674,36
Nova Venécia	R$ 39.282,91	R$ 37.962,32	R$ 77.245,23
Pancas	R$ 17.032,30	R$ 16.791,98	R$ 33.824,28
Pedro Canário	R$ 16.270,83	R$ 18.595,49	R$ 34.866,32
Pinheiros	R$ 18.510,45	R$ 18.981,16	R$ 37.491,61
Ponto Belo	R$ 6.203,74	R$ 5.801,73	R$ 12.005,47
Rio Bananal	R$ 14.322,36	R$ 13.917,48	R$ 28.239,84
São Domingos do Norte	R$ 6.696,46	R$ 6.290,06	R$ 12.986,52
São Gabriel da Palha	R$ 28.835,09	R$ 29.236,14	R$ 58.071,23
São Mateus	R$ 93.358,51	R$ 99.239,74	R$ 192.598,25
São Roque do Canaã	R$ 10.414,23	R$ 9.336,59	R$ 19.750,81
Sooretama	R$ 15.341,39	R$ 19.758,05	R$ 35.099,44
Vila Pavão	R$ 6.371,72	R$ 6.883,83	R$ 13.255,54
Vila Valério	R$ 10.111,88	R$ 10.332,68	R$ 20.444,55
Afonso Cláudio	R$ 26.057,96	R$ 22.729,67	R$ 48.787,63
Aracruz	R$ 69.383,39	R$ 75.489,02	R$ 144.872,40
Brejetuba	R$ 6.875,63	R$ 8.545,82	R$ 15.421,45
Cariacica	R$ 291.508,77	R$ 292.047,91	R$ 583.556,68
Conceição do Castelo	R$ 9.910,31	R$ 9.322,71	R$ 19.233,03
Domingos Martins	R$ 26.169,94	R$ 25.792,84	R$ 51.962,79
Fundão	R$ 16.517,19	R$ 15.651,62	R$ 32.168,80
Guarapari	R$ 106.269,91	R$ 96.995,08	R$ 203.264,98
Ibatiba	R$ 18.264,09	R$ 18.933,99	R$ 37.198,08
Ibiraçu	R$ 9.943,91	R$ 9.597,40	R$ 19.541,31
Itaguaçu	R$ 14.389,55	R$ 10.685,05	R$ 25.074,60
Itarana	R$ 9.619,16	R$ 8.126,85	R$ 17.746,02
João Neiva	R$ 15.184,61	R$ 13.406,95	R$ 28.591,57
Laranja da Terra	R$ 10.044,69	R$ 8.470,91	R$ 18.515,60
Marechal Floriano	R$ 12.373,89	R$ 12.474,68	R$ 24.848,57
Santa Leopoldina	R$ 9.585,57	R$ 9.061,90	R$ 18.647,47
Santa Maria de Jetibá	R$ 27.244,96	R$ 29.863,21	R$ 57.108,17
Santa Teresa	R$ 20.839,65	R$ 18.226,46	R$ 39.066,11
Serra	R$ 360.253,86	R$ 391.703,84	R$ 751.957,71
Venda Nova do Imigrante	R$ 18.499,25	R$ 19.821,87	R$ 38.321,12
Viana	R$ 54.355,55	R$ 56.399,65	R$ 110.755,19
Vila Velha	R$ 435.650,63	R$ 396.556,65	R$ 832.207,28
Vitória	R$ 352.392,80	R$ 300.202,51	R$ 652.595,31
Alegre	R$ 27.233,76	R$ 23.423,32	R$ 50.657,08
Alfredo Chaves	R$ 13.224,95	R$ 11.312,12	R$ 24.537,06
Anchieta	R$ 21.881,07	R$ 22.343,99	R$ 44.225,07
Apiacá	R$ 6.606,88	R$ 5.596,40	R$ 12.203,28
Atílio Vivacqua	R$ 9.137,64	R$ 8.759,47	R$ 17.897,11
Bom Jesus do Norte	R$ 9.204,83	R$ 7.671,82	R$ 16.876,65
Cachoeiro de Itapemirim	R$ 176.246,79	R$ 164.107,52	R$ 340.354,32
Castelo	R$ 32.709,63	R$ 29.200,07	R$ 61.909,70
Divino de São Lourenço	R$ 3.281,04	R$ 3.188,04	R$ 6.469,08
Dores do Rio Preto	R$ 4.803,98	R$ 4.961,02	R$ 9.765,00
Guaçuí	R$ 27.312,15	R$ 23.101,46	R$ 50.413,61
Ibitirama	R$ 6.214,94	R$ 6.137,45	R$ 12.352,40
Iconha	R$ 12.049,15	R$ 11.040,20	R$ 23.089,35
Irupi	R$ 9.003,27	R$ 9.417,05	R$ 18.420,32
Itapemirim	R$ 26.102,76	R$ 25.404,40	R$ 51.507,15
Iúna	R$ 20.458,92	R$ 21.758,55	R$ 42.217,47
Jerônimo Monteiro	R$ 10.817,36	R$ 9.541,91	R$ 20.359,27
Marataizes	R$ 33.471,10	R$ 29.183,43	R$ 62.654,53
Mimoso do Sul	R$ 23.672,77	R$ 20.168,69	R$ 43.841,46
Muniz Freire	R$ 13.460,11	R$ 12.763,24	R$ 26.223,35
Muqui	R$ 13.460,11	R$ 11.756,05	R$ 25.216,16
Piúma	R$ 17.737,78	R$ 17.086,09	R$ 34.823,87
Presidente Kennedy	R$ 8.532,95	R$ 8.742,82	R$ 17.275,77
Rio Novo do Sul	R$ 9.843,12	R$ 8.903,75	R$ 18.746,87
São José do Calçado	R$ 9.753,54	R$ 7.866,04	R$ 17.619,58
Vargem Alta	R$ 15.027,84	R$ 15.718,21	R$ 30.746,05
ES	R$ 3.192.307,69	R$ 3.086.262,47	R$ 6.278.570,16

Fonte: 2000 a 2020 - Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE - População SUS, sexo feminino, faixas etárias da população alvo para rastreamento de câncer de mama (50 a 69 anos) e rastreamento de câncer de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

colo uterino (25 a 64 anos); Datasus - SIA e SIH 2019, Portaria GM/MS 3.712 de 22-12-2020; Nota informativa 2/2021 - DAET/CGAE/DAET/SAES/MS; Parâmetros técnicos para o rastreamento do Câncer de Mama - INCA/MS.

Protocolo 730685

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 2021-WRXN1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: QMS BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LDTA-ME
OBJETO: Reinício do objeto do Contrato 0184/2020, a partir do dia 12/10/2021.

DATA DA ASSINATURA - 01/10/2021

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 730684

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO

CONTRATANTE - Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

CONTRATADA
HOLY MED COMERCIO DE PRODUTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 0135/2021

PROCESSO -2021-97F2R
PREGÃO - 0022-2020
ADESÃO ARP-SRSCI-005-2021

OBJETO - Fralda descartável - tamanho G - XG/GG/EG/EXG (extra grande)

Lotes: 03 e 04 - R$ 113.184,00 (cento e treze mil e cento e oitenta e quatro reais)

Em 08 de outubro de 2021

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Protocolo 730460

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2021
Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Colatina - SRSC/SESA
Processo Nº: 2021-0WSQ0
Forma de Contratação: Edital de Credenciamento nº 009/2021/SRSC/SESA
Contratado: Clinica de Medicina Hiperbárica De Linhares LTDA - EPP
CNPJ: 16.701.639/0001-34
Objeto: Procedimento terapêutico oxigenoterapia hiperbárica
Valor: R$ 275.760,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Vigência: 13/10/2021 a 12/10/2022
Fontes de Recurso: 104 e/ou 155 e/ou 304 e/ou 335

MARICÉLIS CAETANO ENGELHARDT
Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 730170

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0117/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROCESSO: Nº 2021-H4FV4
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão nº 502/2021
CONTRATADO: FLOW SERVICOS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ 24.719.300/0001-93
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMUNOFENOTIPAGEM
VALOR: R$ 138.999,00 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA: 12/10/2021 a 11/10/2022.
FONTE: 155.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA Subsecretária de Estado da Assistência à Saúde

Protocolo 730250

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00028-2021
Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro De Itapemirim-SRSCI
Processo Nº: 2020-G9PX9
Forma de Contratação: EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
Contratado: 20/20 SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ: 01.862.347/0001-06
Objeto: Prestação de Serviços para realização **EXAMES ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA**
Valor: R$291.190,40 (Duzentos e noventa e um mil cento e noventa reais e quarenta centavos).
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração de 90 (noventa) dias.

Fonte: Atividade 20.44.901.10.302. 0047. 4705, Elemento Despesa 339039.
Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 730351

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00035-2021
Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro De Itapemirim-SRSCI
Processo Nº: 2020-CQ702
Forma de Contratação: EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
Contratado: 20/20 SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ: 01.862.347/0001-06
Objeto: Prestação de Serviços para realização de **CIRURGIAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA**
Valor: R$2.066.505,01 (Dois milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e um centavos).
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração de 90 (noventa) dias.

Fonte: Atividade 20.44.901.10.302. 0047. 4705, 20.44.901.10.302. 0047. 2185 Elemento Despesa 339039.
Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 730355

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00036/2021
Contratante: Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro De Itapemirim-SRSCI
Processo Nº: 87566281
Forma de Contratação: EDITAL CREDENCIAMENTO Nº **003/2019**
Contratado: 20/20 SERVICOS MEDICOS S/S
CNPJ: 01.862.347/0001-06
Objeto: Prestação de Serviços para realização **CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA**
Valor: R$90.000,00 (Noventa mil reais).
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subseqüente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e terá duração de 90 (noventa) dias.

Fonte: Atividade 20.44.901.10.302. 0047. 4705, Elemento Despesa 339039.
Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 730362

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0236/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA: MEDICINA HIPERBÁRICA VITORIA LTDA - EPP (CNPJ: 03.919.113/0001-83).
OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0236/2017** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de **11/10/2021**.
VALOR: O valor total previsto para os serviços objeto do Contrato nº **0236/2017** será de **R$ 88.689,60 (oitenta oito mil, seiscentos oitenta nove reais e sessenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021

PROCESSO Nº 76865789 - HESVV

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 730237

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0159/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.
CONTRATADA: PRÓ MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 05.036.246/0001-37).
OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0159/2020** pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de **10/10/2021**.
VALOR: O valor total previsto para os serviços objeto do **Contrato nº 0159/2020** será de **R$ 3.626.623,60 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021

PROCESSO Nº 78806860 - SPCE

ÉRICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos Administrativos e Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 730485

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0158/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde
CONTRATADA: PRO-MEMÓRIA SERVIÇOS LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0158/2020** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de **08/10/2021**.
VALOR: valor total previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0158/2020 será de R$ 10.931.670,17 (Dez milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021
PROCESSO Nº 85107530

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 730695

Hospitais

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 945/2021
PROCESSO LIC: 2021-BF6DS
PROCESSO PAGAM: 2021-RQG15
PREGÃO Nº: 0079/2021
ATA Nº: 00159/2021
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME
LOTE 02: TENTACANULA; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL AISI 410; TAMANHO: 16CM
V.Unit R$ 19,00 Qtd. 20
LOTE 04: TENTACANULA; MATERIAL: ACO INOXIDAVEL AISI 410; TAMANHO: 15 CM
V.Unit R$ 19,00 Qtd. 10
LOTE 20: CABO MONOPOLAR AUTOCLAVAVEL MACHO/FEMEA PARA VIDEOCOLECISTECTOMIA
V.Unit R$ 636,00 Qtd. 5
LOTE 21: CONJUNTO DE ESTILETES PARA CIRURGIA DE FISTULA DE 1,6MM; CONFECCIONADO EM ACO INOX 304
V.Unit R$ 400,00 Qtd. 3
LOTE 22: CURETA PARA CIRURGIA PROCTOLOGICA COM DUAS CONCHAS 16CM EM ACO INOX.
V.Unit R$ 390,00 Qtd. 5
LOTE 24: AFASTADOR ANAL MONOVALVE SIMS 60X30
V.Unit R$ 786,33 Qtd. 3
LOTE 25: APLICADOR DE LIGADURA ELASTICA POR ASPIRACAO; DIMENSOES: 183 MM DE COMP X 14 MM DIAM
V.Unit R$ 1.200,00 Qtd. 2
LOTE 26: APLICADOR DE LIGADURA ELASTICA POR ASPIRACAO PARA MACRO LIGADURA; DIMENSOES: 183 MM DE COMP X 16 MM DIAM
V.Unit R$ 1.450,00 Qtd. 2
LOTE 29: PINCA STRUYCKEN (COMEDEIRA) ADULTO RETA
V.Unit R$ 672,00 Qtd. 5
LOTE 31: PINCA TAKAHASHI NASAL ANGULADA ADULTO
V.Unit R$ 998,00 Qtd. 5
LOTE 35: PINCA TAKAHASHI NASAL ANGULADA ADULTO
V.Unit R$ 1086,00 Qtd. 5
LOTE 48: EXPLORADOR SEEKER GANCHO

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

APALPADOR COM DUAS PONTAS REDONDAS COM DIAMETROS DE 1.2 E 2 MM COMPRIMENTO 19 CM V.Unit R$ 124,20 Qtd. 5
VALOR TOTAL: R$ 28.959,99
São Mateus, 08/10/2021
Eduardo Rribeiro Morais
Diretor Geral/HRAS
Protocolo 729979

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2020-87J39
OF: 798/2021-Ata: 0119/2021
CONTRATADA: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Lote 8-Item1(COMPRESA DE GAZE 15X10CM) Quant.:6.000 UND;
Valor Total: R$5.040,00;
Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,08 de outubro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 730045

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HABF
Objeto: Material de consumo
Processo: 2021-5B34G
OF: 797/2021-Ata: 0097/2021
CONTRATADA: UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA
Lote 1-Item1(PAINEL GRAM POSITIVO) Quant.:200 UND;
Valor Total: R$21.388,00;
Lote 2-Item1(PAINEL GRAM NEGATIVO) Quant.:400 UND;
Valor Total: R$42.776,00;
Lote 3-Item1(PAINEL CARTAO IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURA) Quant.:40 UND;
Valor Total: R$4.277,60;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030.
Vila Velha,08 de outubro de 2021.
Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 730054

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HMSA
Objeto: Material Medico
Processo: 2021-V96W9
OFM: 675 /2021 - Ata: 0200/2021
Pregão: 040/2021
Contratada: POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTD
CNPJ: 02.881.877/0001-64
Lote 01
Item 01 - Kit Cirúrgico Universal- Quant: 500 unidades Valor. Total: R$ 23.935,00
Fonte de Recurso: 155 orçamento para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentaria: Atividade 204490110302004.
Elemento de Despesa:33.90.30.36
Assinatura: 13/08/2021
Colatina, 16 de agosto de 2021.

PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 730208

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HMSA
Objeto: Material Ortopédico
Processo: 2021-7WX8H
OFM: 0816/2021 - Ata: 002/21
Contratada: Orthohead Instr. E Impl. Cirúrgico Ltda
CNPJ: 03.204.058/0001-45
Lote 01 : Material ortopédico
Valor. Total: R$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 155 orçamentos para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentaria: Atividade 204490110302004.
Elemento de Despesa:33.90.30.36
Nota de Empenho nº 01408/2021
Assinatura: 08/10/2021

Colatina, 08/10/2021

PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 730209

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
Contratante: SESA/HMSA
Objeto: Material Ortopédico
Processo: 2021-KBX2J
OFM: 0809/2021 - Ata: 012/21
Contratada: Orthohead Instr. E Impl. Cirúrgico Ltda
CNPJ: 03.204.058/0001-45
Lote 01 : Material ortopédico
Valor. Total: R$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 104 orçamentos para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentaria: Atividade 204490110302004.
Elemento de Despesa:33.90.30.36
Nota de Empenho nº 01393/2021
Assinatura: 06/10/2021

Colatina, 08/10/2021

PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 730212

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HMSA
Objeto: Material Médico para Neurocirurgia.
Processo: 2021-1J20P
OFM:798/21 - Ata: 093/21 (HINSG)
Adesão: 007/2021
Contratada: Neurospine Com. De Mat. Med. Hospitalar Ltda
CNPJ: 23.706.582/0001-21
Lote 06:
Item 01 - Sistema de Derivação ventricular externa (D.V.E)
Quant: 20 unidades

Valor: R$ 17.626,00

Fonte de Recurso: 155 orçamentos para o exercício de 2021.
Dotação Orçamentaria: Atividade 204490110302004.
Elemento de Despesa:33.90.30.36
Nota de Empenho nº 01333/2021

Colatina, 08/10/2021

PABLO JOSE MICLOS
Diretor Geral - HMSA

Protocolo 730215

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00015/2021

CONTRATANTE: Hospital Dr. Arnizaut Silvares - HRAS
Processo nº 2021-P9XJ3
Forma de contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO XI
Contratado: BENEDITO BARBOSA FILHO-ME
CNPJ: 00.754.541/0001-05
Objeto: serviços de JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DO HRAS (áreas internas e externas, inclusive PSE e Almoxarifado Externo).
Valor lote 01: R$ 4.065,33
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração até 12/11/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 20.44.901.10.302.0047.2184
Elemento de Despesa 33903900, do orçamento do HRAS para o exercício de 2021.
Responsável pela assinatura: Eduardo Ribeiro Morais
Cargo: Diretor Geral do HRAS
São Mateus-ES, 08 de outubro de 2021

Protocolo 729905

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
EXTRATO DO CONTRATO 00021/2021
ARP 000092/2021
Órgão: HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA-HEDS
processo Nº 2021-XFH4Z
Edital:PREGÃO N°0087-2021
Objeto: Serviços especializados de colangioresso-nancia com e sem sedação
Empresa: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ 32.404.410/0001-94
Lote 01 -único com dois itens
Valor Global do lote:
R$ R$ 189.999,84
(cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência:12/10/2021 a 11/10/2022
.A integra doacontrato com a discriminaçãodos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS

Protocolo 729956

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0233/2017

Contratante: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES-HRAS
Processo nº 77621417
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0047/2017
Contratado: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 09.426.307/0001-23
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0233/2017** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do Contrato original.
Valor total: R$ 162.690,00
Vigência: 11/10/2021 A 10/10/2022
Responsável pela assinatura:
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 729912

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00016/2018

Contratante: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES-HRAS
Processo nº 81933037
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº **0086/2018**
Contratado: R7 GERADORES LTDA ME
CNPJ: nº 21.918.918/0001-94
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **00016/2018** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª do Contrato original.
Valor mensal: R$ 1.912,48
Vigência: 09/10/2021 A 08/10/2022
Responsável pela assinatura:
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 729982

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00017/2019

Contratante: HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES-HRAS
Processo nº 86597809
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº **0097/2019**
Contratado: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: nº 12.086.330/0001-20
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **00017/2019** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 6ª do Contrato original.
Valor anual:
Lote 01 - R$ 17.149,44
Lote 02 - R$ 22.699,20
Vigência: 11/10/2021 A 10/10/2022
Responsável pela assinatura:
Eduardo Ribeiro Morais
Diretor Geral do HRAS

Protocolo 730591

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0019/2019

PROCESSO Nº 86275313 (Edocs 2021-BSMJK)
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/ SESA - HABF
CONTRATADA: SCHULTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
LOTE: 01 - **VALOR ANUAL: R$ 34.199,88**
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, a partir de 26/10/2021 até 25/10/2022,

visando à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020.

Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral/HABF

Protocolo 730611

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA N.º 596-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-6FK0P.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ADRIANA PINTO PEREIRA**, nº funcional 3557723, para responder pelo cargo comissionado de Chefe de Grupo de Planejamento e Orçamento, localizado no GPO, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021, por motivo de férias da titular.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 730636

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

Resumo 1º Termo Aditivo da Ordem de Execução de Serviço N.º 364/2021.
Objeto: Aditivo de Prazo, estendendo pelo período de 09/10 à 05/11/2021, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Contratante: Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP **Contratado:** Maria da Ressureição da Silva Coqueiro
Processo: 2021-17ZPM
Vitória, 08 de Outubro de 2021
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 730552

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2021
PROCESSO Nº 2021-M53FL
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente no Curso Classificação de Documentos nos Sistemas E-Docs e SEP - Demanda SEGER/PROGED (REP/Nº011/2021/ SEGER/SUBAD/GECOR) (Descentralização)
Contratado: Juliana Oliveira de Almeida **Período:** 15/10/2021
Valor Hora: R$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 08h.
Dotação Orçamentária:
10.28.101.04.122.0050.4251, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 08 de Outubro de 2021
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 730556

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/2021
PROCESSO Nº 2021-JTL7G
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Design Sprint Hub Criativo - Distrito Criativo Demanda SECULT TC 003/2021 - Portaria 005-R 05/08/2021.
Contratado: Juliana Colli Tonini **Período:** 19/10 a 19.11.2021
Valor Hora: R$ 109,00 | **Carga Horária Total:** 38h.
Dotação Orçamentária:
10.40.101.13.392.0043.4605, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 08 de Outubro de 2021
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 730558

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 370/2021
PROCESSO Nº 2021-H1P5S
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Design Sprint Hub Criativo - Distrito Criativo Demanda SECULT TC 003/2021 - Portaria 005-R 05/08/2021.
Contratado: Juliana Lisboa Santana **Período:** 19/10 a 19.11.2021
Valor Hora: R$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 38h.
Dotação Orçamentária:
10.40.101.13.392.0043.4605, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 08 de Outubro de 2021
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 730562

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 371/2021
PROCESSO Nº 2021-VLWVV
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Design Sprint Hub Criativo - Distrito Criativo Demanda SECULT TC 003/2021 - Portaria 005-R 05/08/2021.
Contratado: Angela Gomes de Souza **Período:** 19/10 a 19.11.2021
Valor Hora: R$ 123,00 | **Carga Horária Total:** 84h.
Dotação Orçamentária:
10.40.101.13.392.0043.4605, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.
Vitória, 08 de Outubro de 2021
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 730566

RESUMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2021
PROCESSO Nº 2021-GQRD0
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP
Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Design Sprint Hub Criativo - Distrito Criativo Demanda SECULT TC 003/2021 - Portaria

005-R 05/08/2021.
Contratado: Paulo Cezar Pegoretti Junior **Período:** 19/10 a 19.11.2021
Valor Hora: R$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 84h.
Dotação Orçamentária: 10.40.101.13.392.0043.4605, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 08 de Outubro de 2021
Nelci do Belém Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 730568

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0029/2021
Contratante: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo- PRODEST
Processo Nº: 2021-BXP4H
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0010/2021
Contratado: THERMICA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 32.454.894/0001-86
Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em 10 unidades condicionadoras de ar central, 07 unidades condicionadoras de ar tipo split e respectivas condensadoras localizadas no edifício sede do PRODEST.
Valor: R$ 43.599,96
Vigência: 12/10/21 a 11/10/22
Fonte: 271 Márcia Marion Ballarini
Diretora Administrativa e Financeira Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente

Protocolo 730282

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS ERRATA

Ficam excluídos da PAUTA N.º 059/2021 do dia 04.11.2021 às 09 horas, da Segunda Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 21/09/2021, os processos abaixo:

02 - CEREAIS DO NICO LTDA - Processo: 85409294 - Apenso: 85744590 - Auto de Infração: 50461299 - Recurso Voluntário - Autuante: ARMANDO COZER MARTINELLI - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

03 - CEREAIS DO NICO LTDA - Processo: 85410586 - Apenso: 85744620 - Auto de Infração: 50461300 - Recurso Voluntário - Autuante: ARMANDO COZER MARTINELLI - Advogado: JULIO CESAR MOROSKY FILHO - Relator: EDUARDO ANTONIO SANTOS SAMPAIO.

Ficam aditados à PAUTA N.º 059/2021 do dia 04.11.2021 às 09 horas, da Segunda Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 21/09/2021, os processos abaixo:

02 - POSTO E AUTO SERVIÇO PINHO LTDA - Processo: 87655420 - Auto de Infração: 50570077 - Recurso Voluntário - Autuante: CESAR AUGUSTO MAGALHAES - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

03 - POSTO E AUTO SERVIÇO PINHO LTDA - Processo: 87656337 - Auto de Infração: 50570088 - Recurso De Ofício - Autuante: CESAR AUGUSTO MAGALHAES - Relator: HENRIQUE ANGELO DENICOLI JUNIOR.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
PRESIDENTE DO CERF

Protocolo 730400

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703
Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na forma exclusivamente digital no dia 12 de novembro de 2021, às 10h30, sendo considerada como realizada na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) proposta dos Administradores da Sociedade de aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas de lucros, sem emissão de novas ações;

(ii) proposta dos Administradores de exclusão da previsão de conversão de ações ON (BEES3) em ações PN (BEES4);

(iii) reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de:

- alterar a redação do *caput* do Artigo 5º para refletir o aumento do Capital Social proposto e o número de ações ordinárias (ON) e preferenciais (PN), após a conversão de ações por solicitação de 2 (dois) acionistas, aprovada pela Diretoria e homologada pelo Conselho de Administração da Sociedade;

- excluir o parágrafo 4º do Artigo 5º, com a consequente renumeração dos parágrafos posteriores, considerando a proposta do item "ii" desta Ordem do Dia.

Comunicamos que:

- A participação do acionista ou seu procurador na Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital "Webex".

Para participar da Assembleia, o acionista ou seu procurador ("acionista"), deverá enviar solicitação à Sociedade para o endereço ri@banestes.com.br, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, impreterivelmente até o dia 10 de novembro de 2021, acompanhada

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

da seguinte documentação:

☐ acionista - documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.

☐ procurador - nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976, o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia. O procurador deve apresentar ainda documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, bem como o comprovante expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia. No caso de procurador de acionista pessoa jurídica, este deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, de acordo com o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso. Os documentos societários e instrumentos de mandato lavrados em língua estrangeira deverão estar notarizados e consularizados, traduzidos para o português, por Tradutor Público, com sua firma reconhecida e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. A Sociedade não adota procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A não apresentação dos documentos necessários no prazo aqui previsto, em conformidade com o artigo 5º, §3º da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, inviabilizará a participação por meio da Plataforma Digital. Mais orientações estão detalhadas no Manual da Assembleia Geral Extraordinária.

- todos os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/2009 e alterações, se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos sites de relações com investidores da Sociedade (www.banestes.com.br/ri), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).

Vitória (ES), 5 de outubro de 2021.

Conselho de Administração

(a.) José Antônio Resende Alves, Presidente; Carla Barreto e Sonia Resende Barros, Conselheiras; João Luiz Pereira de Oliveira, José Amarildo Casagrande, Maelcio Maurício Soares, Sebastião José Balarini e Wander Egídio de Oliveira, Conselheiros.

Protocolo 730555

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 118.510
LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
LOCADOR: FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
OBJETO: Imóvel comercial situado na Avenida Jones Santos Neves, 47, Centro, São Mateus - ES.
OBJETIVO: Substituir o índice de reajuste anual do IGP-M para o IPC-A.
Vitória, ES, 07/10/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 730423

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 118.511
LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
LOCADOR: FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
OBJETO: Imóvel comercial situado na Avenida Sílvio Avidos, 1.335, São Silvano, Colatina - ES.
OBJETIVO: Substituir o índice de reajuste anual do IGP-M para o IPC-A.
Vitória, ES, 07/10/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 730426

RESUMO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 48.879
LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
LOCADOR: ANGELO JUBINI
OBJETO: Imóvel comercial, localizado na Avenida Vista Alegre, nº 288, Centro, Sooretama - ES.
OBJETIVO: Prorrogação de prazo por 05 (cinco) anos, a contar de 01/08/2021 e alteração do índice de reajuste para o IPC-A.
VALOR: R$4.537,81 (Quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais.

Vitória, ES, 07/10/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 730429

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 118.557
LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
LOCADOR: FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES
OBJETO: 07(sete) imóveis comerciais para funcionamento de Agências do Banestes S/A.
OBJETIVO: Substituir o índice de reajuste anual do IGP-M para o IPC-A.
Vitória, ES, 07/10/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 730449

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 122.442
LOCATÁRIO: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
LOCADOR: FRANCISLEI GAMBARINI BISSA - ME

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

OBJETO: Espaço físico localizado nas dependências da Padaria Iriri, situada na Avenida D. Helvécio Fernandes, 542, Iriri, Anchieta- ES
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de 01/08/2021 a 28/02/2022, mantidas as demais condições vigentes.

Vitória, ES, 07/10/2021.
GEACO/COCAP
Protocolo 730483

Banestes Seguros S/A - BANSEG -

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA DE SINISTRO EM VEICULOS AUTOMOTORES, Nº 128922.

DAS PARTES: BANESTES SEGUROS S/A X VKT REGULADORA DE SINISTRO AUTO/RCF-V LTDA.

OBJETIVO: - Adequação à LGPD.

Vitória, ES, 07/10/2021.
GEACO/COCAP
Protocolo 730408

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 033, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SESP nº 3-R de 18/01/2019, e considerando a exigência contida no art. 115, § 4º, da Lei Complementar nº 46/94,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 08.10.2021, as férias do servidor **PM MADSON GONCALVES DA SILVA**, nº funcional 2758431, referentes ao exercício de 2021, ressalvando-lhe o direito de gozar os 27 (vinte e sete) dias restantes oportunamente**.**

Vitória/ES, 08 de outubro de 2021.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 730488

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 101/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP.
CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.
CONTRATADA: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA - EPP.
INSTRUMENTO UTORIZADOR: Processo nº **2020-CSS19**.
OBJETO: Aquisição de ração para cães, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 030/2020.
VALOR TOTAL: R$ 95.801,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta atividade: 2902, PI2902FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.06 do orçamento da PMES para o exercício de 2021 .
Vitória, 07 de Outubro de 2021.
DOUGLAS CAUS - CEL QOCPM
COMANDANTE GERAL DA PMES.
Protocolo 730030

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0011/2021/DSPM

O DIRETOR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que me competem, conforme o artigo 3º, da Lei nº 5.951, de 09.11.1999, artigo 1º, Letras "a", "i" e "o" do DECRETO nº 7.545-E, de 11.11.1999.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 4131-R de 18 de julho de 2017, que prevê a instituição da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), definida no inciso IX do art. 3º da Lei Complementar nº 856/2017 de 16/05/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo - PMES, nova Unidade Executora de Controle Interno - UECI.
Art. 2º - As competências da UECI são as estabelecidas no art. 3º do Decreto Nº 4131-R de 18 de julho de 2017 e suas alterações posteriores.
Art. 3º - As atividades de competência da UECI serão exercidas por uma Comissão Permanente de Controle Interno, diretamente subordinada ao Diretor de Saúde da PMES.
Parágrafo único - A comissão referida neste artigo será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador
- Maj QOCPM LUCIANA LOPES CARRIJO FERRARI, RG 17230-1/NF 866961;

Membros
- 2º TEN QOASPM ANDERSON PASCHOAL LUPPI RODRIGUES, RG 16.376-0/NF 859361;
- 2º TEN QOASPM SIMONE FRANCISCO VITTORE, RG 16404-5/NF 869634
- CB QPMP-C RENATA APRÍGIO LEBAL, RG 20.252-9/NF 2919699.

Parágrafo segundo - Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o 2º TEN QOASPM ANDERSON PASCHOAL LUPPI RODRIGUES, RG 16.376-0/NF 859361.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2021.

Edmilson Batista Santos -
CEL QOCPM
Diretor de Saúde da PMES
Protocolo 730012

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - POLÍCIA MILITAR - COMANDO GERAL

Responder por Função:
- de Cel QOCPM Diretor de Saúde, o Ten Cel QOC PM LUCIANO Silva Suave NF 854960, por 03 (três) dias, a contar do dia 13/10/2021.

Douglas CAUS - CEL QOCPM Comandante Geral da PMES

Protocolo 730223

Polícia Civil - PC-ES -

O Delegado-geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais**;**

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 222-D de 08/10/2021.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, **por necessidade de serviço**, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2019/2020 do **PC DP RAFAEL AMARAL FERREIRA,** NF 3164063, **a partir de 07/10/2021**, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes até o dia 18/12/2021, oportunidade em que as férias serão registradas oficiosamente. (E-DOCS 2021-CF0K5).

Vitória, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado-geral da Polícia Civil/ES

Protocolo 730213

EXTRATO 12º TERMO ADITIVO
Contrato nº 031/2011
Contratante: Polícia Civil
Processo: 2021-V13MG
Forma de contratação: Dispensa de licitação.
Contratada: D & L PUPPIN IMOVEIS LTDA.
CNPJ: 30.705.593/0001-52
Objeto: Prorrogação do prazo
de vigência por período de
12(doze) meses a contar
de 15/10/2021
Valor: R$ 3.053,46
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Fonte: 0101 e 0107
DENISE MARIA CARVALHO
Delegada Geral Adjunta da PCES

Protocolo 730361

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DO CERTAME (Curso de Formação de Oficiais)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção ao ofício OF.PEP.PGE - Nº. 2.819/2021, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE ELIMINAÇÃO DO CERTAME, regido pelo Edital nº 04/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º ELIMINAR do certame o candidato DAN MARCOS BRANDÃO, inscrição nº 2300001883.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória-ES, 06 de outubro de 2021.

Alexandre dos Santos **Cerqueira** - CEL BM
Comandante-Geral do CBMES

Protocolo 730281

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N.º 56 DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRANES, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei: 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei Nº: 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, que criou a Autarquia;
CONSIDERANDO a necessidade de prestar atendimento de prova prática com veículo adaptado aos candidatos/condutores PCD;
CONSIDERANDO a aplicar de forma material o princípio da igualdade previsto no Artigo 5º, caput, da CRFB/88;
CONSIDERANDO o artigo 5º da CRFB/88, bem como seja atendido o artigo 6º, incisos I e III do Decreto 3.298/99.
CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei 13.146/2015.
CONSIDERANDO o que dispõem a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 - artigo 22 e 140 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que dispõem na Resolução 358/2010;
CONSIDERANDO o constante no processo administrativo n.º 2019-1SQ25; 2021-NDG2M e 2021 - 642Q7.

RESOLVE:
Art. 1.º - Definir os critérios para reserva do veículo adaptado pelos Centros de Formação de Condutores - CFCs para o candidato no processo de habilitação PCD bem como Clinicas credenciadas e condutores em processo de renovação de CNH PCD.
Art. 2.º Poderão solicitar reserva do veículo adaptado para aulas e/ou provas práticas especiais, os Centros de Formação de Condutores que:
I. Estejam devidamente credenciados no DETRAN/ES e já atuem regularmente com a categoria desejada;
II. Não estejam impedidos ou suspensos para o exercício das atividades pertinentes;
Art. 3.º As Clinicas Credenciadas ao DETRAN/ES e os candidatos à renovação de CNH também poderão solicitar reserva do veículo adaptado para realização de provas práticas especiais.
Art. 4.º Para as aulas práticas a solicitação de reserva de veículo adaptado deverá ser encaminhada com antecedência para o setor CEMP, via e-docs., pelo

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Centro de Formação de Condutores, juntamente com os seguintes documentos:
I. Requerimento conforme disposto no anexo I desta Instrução de Serviço;
II. Cópia do DUA com o comprovante de pagamento.
Art. 5º A solicitação de reserva de veículo adaptado para provas práticas é gratuita e poderá ser realizada pelo condutor, pelas Clinicas Credenciadas ou pelo Centro de Formação de Condutores, que deverá encaminhar solicitação com antecedência para o setor CEMP, via e-docs., juntamente com os seguintes documentos:
I. Requerimento conforme disposto no anexo II desta Instrução de Serviço;
II. Indicação de 03 (três) datas possíveis para o agendamento (terça ou quinta) a partir de, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis contados da data do requerimento.
Art. 6º. O veículo adaptado ficará disponível por prazo determinado nos municípios do Estado do Espírito Santo, devendo os usuários daquela localidade informarem os períodos de sua utilização de acordo com agenda previamente disponibilizada pelo DETRAN/ES.
Art. 7º Os interessados na utilização do veículo deverão atender as seguintes normas:
I - O veículo deverá ser retirado em conjunto com um servidor do DETRAN/ES, designado pela Coordenação de Exames Médicos e Psicológico.
II - O veículo somente poderá ser retirado pelo representante do CFC indicado no requerimento, portando CNH válida com categoria compatível à do veículo reservado.
III - No ato da retirada do veículo, será preenchido laudo de vistoria, recibo de retirada do veículo e termo de responsabilidade (anexo III, IV e VI).
IV - No ato de devolução do veículo, será preenchido laudo de vistoria e recibo de devolução do veículo (anexo III e V).
V - O veículo somente poderá ser entregue pelo representante do CFC indicado no requerimento.
VI - O veículo deverá ser entregue ao representante do CFC com o tanque de combustível cheio, sendo responsabilidade do requerente a devolução na mesma condição.
VII - É de responsabilidade do requerente arcar com pagamento de quaisquer multas ou infrações cometidas no período de reserva.
VIII - Em caso de acidente ou dano que for necessário acionar o seguro, é de responsabilidade do requerente o pagamento da franquia.
IX - É de responsabilidade do requerente zelar pela conservação, limpeza, segurança, sendo que os gastos decorrentes, correrão por conta do mesmo, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.
X - O veículo reservado destina-se única e exclusivamente para o uso do candidato/condutor PCD, durante suas aulas devidamente registradas no sistema RENACH.
X - A solicitação de reserva será atendida mediante a disponibilidade do veículo solicitado, seguindo a prioridade para o atendimento e a data da realização do envio da solicitação.
XI - O atendimento das solicitações para a utilização dos veículos para candidatos/condutores contemplados no projeto de CNH Social é prioritário.
XII - Para o atendimento das aulas práticas, o veículo será cadastrado no sistema RENACH da credenciada, pela Coordenação de CFCs, pelo período reservado.
Art. 8º. A utilização do veículo adaptado para realização de prova prática especial é de responsabilidade da CEMP em conjunto com a CETEP, que designará um examinador interno para ser responsável pela retirada e devolução do veículo.
Art. 9º. A taxa referente à reserva para utilização do veículo adaptado para aulas práticas será de 96 (noventa e seis) VRTE a ser paga diretamente pelo Centro de Formação de Condutores credenciado pelo DETRAN/ES, através de DUA.
Art. 10. Os candidatos contemplados pela CNH Social serão isentos da taxa de reserva do veículo.
Art. 11. O CFC e/ou condutor se obriga a respeitar os deveres e normas inerentes ao uso do veículo reservado.
Art. 12. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 8 de outubro de 2021.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA RESERVA DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS

Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES e de Habilitação e de Veículos, a credenciada abaixo nominada requer a Vossa Senhoria a reserva do veículo adaptado na categoria _____ para realização de aulas práticas de candidato PCD.
Nome da credenciada:
Endereço:
Município:
CEP:
CNPJ/CPF:
Telefone(s):
E-mail:
Dados dos candidatos/condutores a serem atendidos por esta solicitação:
1) Nome do candidato/condutor que será atendido:
RENACH do candidato/condutor:
2) Nome do candidato/condutor que será atendido:
RENACH do candidato/condutor:
Dados do responsável pela retirada do veículo (é necessário que esse representante do CFC tenha cadastro junto ao SIT):
1) Nome:
CPF:
Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo DETRAN/ES. Para tanto faço anexar os documentos exigidos, nos termos dessa Instrução de Serviço.
Nestes termos, pede deferimento.

(município) /ES, _____ de _____de 20___.

_____
Nome e assinatura do requerente e carimbo da credenciada

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RESERVA DE VEÍCULO ADAPTADO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA ESPECIAL

Senhor Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES e de Habilitação e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

de Veículos, a credenciada e/ou condutor abaixo nominada requer a Vossa Senhoria a reserva do veículo adaptado na categoria _____ para realização de prova prática especial.
Nome da credenciada/condutor:
Endereço:
Município:
CEP:
CNPJ/CPF:
Telefone(s):
E-mail:

Dados dos candidatos/condutores a serem atendidos por esta solicitação:
1) Nome do candidato/condutor que será atendido:
RENACH do candidato/condutor:
Datas sugeridas para agendamento:
Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo DETRAN/ES. Para tanto faço anexar os documentos exigidos, nos termos desta Instrução de Serviço.

Nestes termos, pede deferimento.

(município) /ES, _____ de _____de 20___.

_____
Nome e assinatura do requerente e carimbo da credenciada

ANEXO III

LAUDO DE VISTORIA VEÍCULO			
Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES			
Nome do CFC:			
CNPJ/CPF:			
Endereço:			
Município:			
CEP		Telefone:	
E-mail			
DO OBJETO DO LAUDO O presente laudo é resultado da vistoria realizada em _____no veículo descrito detalhadamente a seguir. Este instrumento é parte integrante da reserva de veículo solicitada através processo via e-docs._____.			
DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO			
I. Informações gerais:			
Categoria:		Placa:	
Combustível:		Quilometragem:	
		RETIRADA	ENTREGA
II. Estado geral do veículo:			
III. Estado de cada item vistoriado:			
1) Motor:			
2) Arrefecimento: - Ar condicionado			
3) Freios:			
4) Rodas: - Roda dianteira direta:			
- Roda dianteira esquerda:			
- Roda traseira direita:			
- Roda traseira esquerda - Estepe:			
5) Ignição: - Chave de uso:			
6) Equipamento elétrico:			
- Bateria:			
- Lanternas:			
- Traseira direita:			
- Traseira esquerda:			
- Faróis:			
- Direito:			
- Esquerdo:			
- Auxiliar direito:			
- Auxiliar esquerdo:			
- Luz de ré:			
- Farol de milha:			
- Pisca alerta:			
- Sinaleira de direção:			
- Limpador de para-brisa:			
- Buzinas:			
7) Instrumentos:			
- Velocímetro:			
- Marcador de combustível:			
- Câmbio:			
- Marcador de óleo:			
- Marcador de temperatura:			
- Hodômetro:			
8) Forração: - Teto e laterais: - Tapetes:			
9) Vidros: - Dianteiro (para-brisa)			
- Traseiro			
-Dianteiro direito:			
- Dianteiro esquerdo:			
-Traseiro:			
-Espelhos retrovisores:			
-Retrovisor interno:			
-Retrovisor esquerdo:			
- Vidros elétricos:			
10) Lataria:			
- Portas:			
- Dianteira:			
- Traseira			
- Laterais:			
11) Outros equipamentos:			
- Extintores de incêndio:			
- Triângulos:			
- Cinto de segurança:			
- Para-sol:			
- Macaco/bolsa:			
- Isqueiro:			
- Cadeira de elevação:			

DA APROVAÇÃO DAS PARTES
Ao assinarem esse termo, as partes concordam integralmente com o que é nele relatado.
Após a entrega da chave, caso seja verificada qualquer irregularidade que não esteja devidamente explicita neste laudo, o DETRAN/ES deve ser imediatamente comunicado.
Os CFCS se responsabilizam pela integral conservação do veículo.
Os CFCS se comprometem a restituir o veículo a seu (s) proprietário (s) nas mesmas condições aqui descritas.
Parágrafo único: O CFC declara receber o bem em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento devendo observar o que consta no

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

termo de vistoria.

(município) /ES, _____ de _____de 20___.

_____
Assinatura e carimbo representante do DETRAN/ES

_____
Assinatura e carimbo do representante do CFC

ANEXO IV
RECIBO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Eu,_____ _____, CPF n.º _____ representante do CFC _____ _____ declaro para os devidos fins ter retirado, nesta data, o veículo marca/modelo _____, placa _____, o qual se encontra em bom estado de conservação.

(município) /ES, _____ de _____de 20___.

_____
Assinatura e carimbo representante do DETRAN/ES

_____
Assinatura e carimbo do representante do CFC

ANEXO V
RECIBO DE DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO

E u , _ matricula_____ declaro para os devidos fins ter recebido, o veículo marca/modelo _____, placa _____, representante do CFC _____ o qual se encontra em bom estado de conservação.

(município) /ES, _____ de _____de 20___.

_____
Assinatura e carimbo representante do DETRAN/ES

_____
Assinatura e carimbo do representante do CFC

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por este instrumento particular, que entre si fazem o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ES, inscrita no CNPJ sob número _____, com sede a Avenida Fernando Ferrari, nº 1080, Torre Sul do edifício América, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP: 29066-380, e a empresa credenciada _____ _____ _____ CNPJ nº número_____, fica justo e acertado, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE ao fornecimento do veículo reservado para realização de aulas práticas de trânsito, pelas seguintes cláusulas:

Objetivo

Com o intuito de resguardar e proporcionar mais segurança as partes envolvidas na cessão do veículo adaptado, reservado ao atendimento ao processo de habilitação PCD.

DO VEÍCULO

Cláusula 1ª - Os automóveis fornecidos encontram-se em perfeitas condições de uso e funcionamento, conservação e segurança, com todos os equipamentos e acessórios do fabricante para o respectivo modelo, conforme vistoria realizada pelo representante do DETRAN/ES.

Parágrafo Primeiro: Para fins deste Termo, a denominação "Veículo" significa o veículo automotor cedido, incluindo pneus, ferramentas, equipamentos, acessórios, placas, chaves, e toda a documentação do Veículo.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 2ª - Caberá a credenciado total zelo e asseio durante o uso de veículo, devendo conduzir o mesmo com as cautelas normais, respeitando a legislação e determinação das autoridades de trânsito e conforme normas do CTB, sendo VEDADO EXPRESSAMENTE:

Cedê-lo a pessoas não vinculadas a credenciada;

Usá-lo para outros fins que não seja exclusivo para aulas práticas;

Usá-lo no transporte de passageiros ou cargas mediante pagamento;

Utilizá-lo em testes de velocidade ou competição de qualquer espécie; ou em estradas sem pavimentações, sem observações das condições mínimas de segurança;

Utilizá-lo para empurrar, puxar ou rebocar outro veículo;

Usá-lo para transporte de produtos inflamáveis ou explosivos;

Usá-lo para fins ilícitos ou incompatíveis com a sua natureza, assim como usá-lo inadequadamente em condições extremas;

Conduzi-lo imprudentemente;

Usá-lo para propósitos ilegais, incluindo, transporte de drogas, assaltos, sequestro e contrabando;

Conduzi-lo sob influência de embriaguez ou substância psicotrópicas, narcóticas ou similares.

Não deixar o veículo em lugares ermos ou perigosos, devendo preferencialmente estacioná-lo em parqueamentos ou estacionamentos,

Cláusula 3ª - A credenciada deverá devolver o veículo nas mesmas condições que lhe foi entregue, incluindo tanque de combustível cheio, podendo responder criminalmente por troca de acessórios ou peças integrantes do veículo efetuadas indevidamente.

Cláusula 4ª - Caberá a credenciada o pagamento referente a multas por infrações de trânsito, bem como a transferência de pontos para sua CNH, aplicadas durante todo o período de utilização, até a devolução do veículo.

Cláusula 5ª - A credenciada poderá utilizar o veículo somente em território estadual em locais que ofereçam condições de tráfego.

Cláusula 6ª - Em caso de acidente, a credenciada deve avisar imediatamente ao DETRAN e providenciar o registro de ocorrência policial, coletando dados referentes ao outro veículo e respectivo motorista, bilhete de seguro, vítimas, testemunhas, número de boletim de ocorrência e indicação da autoridade que elaborou o mesmo.

Cláusula 7ª - Em caso de incêndio acidental, roubo, furto, ou outros sinistros, a credenciada deverá providenciar no prazo máximo 12 (doze) horas a contar do evento a competente ocorrência policial, dando imediata ciência ao DETRAN e fornecendo certidão do boletim de ocorrência.

Parágrafo 1º - Nas hipóteses previstas na cláusula acima, caso a credenciada não tome as providências nela previstas, ficará este sujeito a responsabilidade indenizatória, podendo permanecer obrigado ao pagamento de despesas advindas do ocorrido.

Parágrafo 2º - Restando comprovado que o dano causado foi de responsabilidade/culpa da credenciada, ficará este responsável ao ressarcimento dos valores apurados, sendo o pagamento dependendo do valor negociado as condições com o DETRAN/ES

Parágrafo 3º - Respeitando as condições, entre a Credenciada e DETRAN/ES, fazendo parte deste termo, a Credenciada declara anuência às regras e condições do mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Cláusula 8ª - As multas advindas da utilização do veículo serão de inteira responsabilidade da credenciada, incluindo os pontos referentes a infração. Caso tenha multas a serem pagas, fica a credenciada suspensa da utilização do veículo até regularização do débito.
DA DEVOLUÇÃO
Cláusula 9ª- O veículo deve ser devolvido após o término da utilização, conforme reserva. Caso a devolução não ocorra, pode o DETRAN/ES se valer de todos os recursos cabíveis para reavê-lo, em especial a busca e apreensão podendo ainda apresentar contra a credenciada queixa-crime a autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.
E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas abaixo assinadas.

(município) /ES, _____ de _____de 20___.

_____
Assinatura e carimbo representante do DETRAN/ES

_____
Assinatura e carimbo do representante do CFC

Protocolo 730694

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.047/2021

Aprova a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem com Ênfase na Estratégia de Saúde da Família e Comunidade, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.422/2021 (Processo E-docs nº. 2021-JBTCG/CEE-ES nº. 426/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Enfermagem com Ênfase na Estratégia de Saúde da Família e Comunidade, área de conhecimento Saúde Coletiva, com 400 (quatrocentas) vagas iniciais em 2021, distribuídas em 10 turmas de até 40 (quarenta) estudantes em cada turma, e 80 (oitenta) vagas anuais, a partir do ano de 2022, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, Escola de Governo em Saúde, situado na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº. 225, Edifício Enseada Plaza, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 07 de outubro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.047/2021

Unidades Educacionais	Componente Curricular	Carga Horária
Unidade de Prática de Enfermagem Supervisionada	Clínica Ampliada e Cuidado Interdisciplinar frente às Necessidades de Saúde	90h
	Urgência e Emergência e procedimentos na atenção primária	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Crianças e Adolescentes no cenário de prática	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e idoso no cenário de prática	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Mulher no cenário de prática	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20h
Unidade do Cuidado Individual em Saúde da Família	Cuidado à Necessidade de Saúde dos indivíduos e familiares frente a determinação social da saúde	90h
	Linhas de Cuidado em Saúde e os Protocolos Clínicos de referência na Atenção Primária	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Crianças e Adolescentes	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e idoso	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Mulher	
	Projeto Terapêutico Singular (PTS)	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Unidade do Cuidado Coletivo na Atenção Primária	Vigilância em Saúde, perfil epidemiológico, Territorialização e diagnóstico de saúde	40h
	Acolhimento e organização do acesso	
	Proteção, Prevenção e Promoção de Saúde	
	Processo de Trabalho em Saúde	
	Apoio Matricial, papel multiprofissional no processo de cuidado	
	Educação Permanente em Saúde, Educação Popular e Práticas integrativas	
	Abordagem familiar e intervenções comunitária	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20h
Unidades de Gestão em Saúde	Políticas de Saúde, Organização do SUS	40h
	Planejamento, Monitoramento e Avaliação	
	Gestão do Cuidado e Regulação Formativa Territorial	
	Gestão Participativa e Controle Social	
	PNAB, Financiamento	
	Informação, Inovação, Comunicação em Saúde e E-SUS	
Unidade de Investigação em Saúde	Projeto de Pesquisa	40h
	Elaboração de propostas de intervenção	
	Trabalho de Conclusão de Curso	40h
Carga Horária Total Presencial		360h
Carga Horária do TCC		40h
Carga Horária Total do Curso		400h

Protocolo 730678

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.071/2021

Aprova a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Medicina de Família e Comunidade, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.446/2021 (Processo E-docs nº. 2021-W6KJ1/CEE-ES nº. 423/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-09-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Medicina de Família e Comunidade, com 600 (seiscentas) vagas iniciais em 2021, distribuídas em 15 turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada turma, e 80 (oitenta) vagas anuais, a partir do ano de 2022, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, Escola de Governo em Saúde, situado na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº. 225, Edifício Enseada Plaza, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 07 de outubro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.071/2021

Unidades Educacionais	Componente Curricular	Carga Horária
Unidade de Prática de Medicina Supervisionada	Clínica Ampliada e Cuidado Interdisciplinar frente as Necessidades de Saúde	90 horas
	Urgência e Emergência e procedimentos na atenção primária	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Crianças e Adolescentes no cenário de prática	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e idoso no cenário de prática	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Mulher no cenário de prática	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20 horas

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Unidade do Cuidado Individual em Saúde da Família	Cuidado à Necessidade de Saúde dos indivíduos e familiares frente a determinação social da saúde	90 horas
	Linhas de Cuidado em Saúde e os Protocolos Clínicos de referência na Atenção Primária	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Crianças e Adolescentes	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e idoso	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Mulher	
	Projeto Terapêutico Singular (PTS)	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20 horas
Unidade do Cuidado Coletivo na Atenção Primária	Vigilância em Saúde, perfil epidemiológico, Territorialização e diagnóstico de saúde	40 horas
	Acolhimento e organização do acesso	
	Proteção, Prevenção e Promoção de Saúde	
	Processo de Trabalho em Saúde	
	Apoio Matricial, papel multiprofissional no processo de cuidado	
	Educação Permanente em Saúde, Educação popular e Práticas integrativas	
	Abordagem familiar e intervenções comunitária	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20 horas
Unidade de Gestão em Saúde	Políticas de Saúde, Organização do SUS	40 horas
	Planejamento, Monitoramento e Avaliação	
	Gestão do Cuidado e Regulação Formativa Territorial	
	Gestão Participativa e Controle Social	
	PNAB, Financiamento	
	Informação, Inovação, Comunicação em Saúde e E-SUS	
Unidade de Investigação em Saúde	Projeto de Pesquisa	40 horas
	Elaboração de propostas de intervenção	
	Trabalho de Conclusão de Curso	40 horas
Carga Horária Total Presencial		360 horas
Carga Horária do TCC		40 horas
Carga Horária Total do Curso		400 horas

Protocolo 730679

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.072/2021

Aprova a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento Gestão e Governança de Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.447/2021 (Processo E-docs nº. 2021-S8WW8/CEE-ES nº. 424/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 21-09-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Gestão e Governança de Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, com a oferta de 160 (cento e sessenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 04 (quatro) turmas de até 40 (quarenta) estudantes em cada turma, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, Escola de Governo em Saúde, situado na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº. 225, Edifício Enseada Plaza, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta resolução.

Vitória, ES, 07 de outubro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 07 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES nº. 6.072/2021

MÓDULO	UNIDADE EDUCACIONAL	Carga Horária
Módulo I: Gestão e Planejamento em Saúde	UE 01: Gestão do SUS	20 h
	UE 02: Planejamento Estratégico Situacional	20 h
	UE 03: Plano Estadual e Municipal de Saúde	20 h
	UE 04: Redes de Atenção à Saúde	20 h
	UE 05: Financiamento do SUS	20 h
	UE 06: Monitoramento e Avaliação	20 h
Carga Horária Total do Módulo 01		120 h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Módulo II: Gestão de Redes de Atenção e Vigilância em Saúde	UE 01: Organização da Atenção à Saúde no Brasil	20 h
	UE 02: Atenção Primária à Saúde	20 h
	UE 03: Redes de Atenção e Vigilância em Saúde I	20 h
	UE 04: Redes de Atenção e Vigilância em Saúde II	20 h
	UE 05: Economia da Saúde	20 h
Carga Horária Total do Módulo 02		100 h
Módulo III: Práticas de Gestão e Governança do Sistema de Saúde	UE 01: Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	20 h
	UE 02: Espaços de Governança	20 h
	UE 03: Organização e Regulação dos Sistemas de Saúde	20 h
	UE 04: Novas tecnologias de gestão, monitoramento e avaliação do SUS	20 h
	UE 05: Controle social e participação popular	20 h
Carga Horária Total do Módulo 03		100 h
Módulo IV: Metodologia da Pesquisa Científica	UE 01: Metodologia da Pesquisa Científica	20 h
	UE 02: Metodologia da Pesquisa Científica	20 h
Carga Horária Total do Módulo 04		40 h
Carga Horária Total do Curso		360h

Protocolo 730681

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.083/2021

Aprova a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Odontologia, com Ênfase na Estratégia de Saúde da Família e Comunidade, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.458/2021 (Processo E-docs nº. 2021-VX9KB/CEE-ES nº. 425/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-09-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Odontologia, com Ênfase na Estratégia de Saúde da Família e Comunidade, área de conhecimento Saúde Coletiva, com 320 (trezentas e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 08 turmas de até 40 (quarenta) estudantes em cada turma, no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, Escola de Governo em Saúde, situado na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº. 225, Edifício Enseada Plaza, Bairro Enseada do Suá, município de Vitória, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 07 de outubro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 07 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.083/2021

Unidades Educacionais	Componente Curricular	Carga Horária
Unidade de Prática da Odontologia Supervisionada	Clínica Ampliada e Cuidado Interdisciplinar frente as Necessidades de Saúde	90h
	Urgência e Emergência e procedimentos na atenção primária	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Crianças e Adolescentes no cenário de prática	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e idoso no cenário de prática	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Mulher no cenário de prática	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20h
Unidade de Cuidado Individual em Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família	Cuidado à Necessidade de Saúde dos indivíduos e familiares frente a determinação social da saúde	90h
	Linhas de Cuidado em Saúde e os Protocolos Clínicos de referência na Atenção Primária	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Crianças e Adolescentes	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e idoso	
	Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde da Mulher	
	Projeto Terapêutico Singular (PTS)	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20h

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Unidade de Cuidado Coletivo na Atenção Primária	Vigilância em Saúde, perfil epidemiológico, Territorialização e diagnóstico de saúde	40h
	Acolhimento e organização do acesso	
	Proteção, Prevenção e Promoção de Saúde	
	Processo de Trabalho em Saúde	
	Apoio Matricial, papel multiprofissional no processo de cuidado	
	Educação Permanente em Saúde, Educação popular e Práticas integrativas	
	Abordagem familiar e intervenções comunitária	
	Atividade de Dispersão Supervisionada	20h
Unidade de Gestão em Saúde	Políticas de Saúde, Organização do SUS	40h
	Planejamento, Monitoramento e Avaliação	
	Gestão do Cuidado e Regulação Formativa Territorial	
	Gestão Participativa e Controle Social	
	PNAB, Financiamento	
	Informação, Inovação, Comunicação em Saúde e E-SUS	
Unidade de Investigação em Saúde	Projeto de Pesquisa	40h
	Elaboração de propostas de intervenção	
	Trabalho de Conclusão de Curso	40h
Carga Horária Total Presencial		360h
Carga Horária do TCC		40h
Carga Horária Total do Curso		400h

Protocolo 730683

PORTARIA Nº 952-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta no processo 2021-DC5D6,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **LENITA SANTANA MULLER**, nº funcional 639622, MaPP V - vínculo: 1, para exercer a função de Diretor Escolar, a partir de 07/10/2021, na EEEFM Maria de Novaes Pinheiro, FGDE 01, município de Viana - ES.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730693

RESUMO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 51514060.

ACORDANTES: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU e a Prefeitura Municipal de Alegre.
OBJETO: concessão de parcelamento de débito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo.
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O CONVENENTE recolherá ao Erário Estadual, a título de ressarcimento das despesas impugnadas na Prestação de Contas do **CONVÊNIO nº 100/2011 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RUTH ALICE** o valor total de R$ 149.955,05 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), correspondentes a 41.129,78 VRTE's (quarenta e um mil cento e vinte e nove VRTE's e setenta e oito centésimos), ano de referência 2021.
O valor total convertido em VRTE's será dividido em **12 (doze)** parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de 3.427,48 VRTE's (três mil quatrocentos e vinte e sete VRTE's e quarenta e oito centésimos), vencendo a 1ª parcela em **10/12/2021**, e a 12ª parcela em **10/11/2022**, devendo o pagamento ser feito no Código: 823-0 - Restituições de Convênios, através do DUA Eletrônico emitido pelo site da Fazenda Estadual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Parcelamento de Débito vigerá a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado até **10.11.2022.**
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 4320/64; Lei Complementar n° 101/2000; PORTARIA AGE/SEFAZ Nº. 01-R/2006.
Vitória, 08 de outubro de 2021.

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 730643

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas no Decreto Estadual Nº 4.729-R, de 16 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor Rafael Aranha de Oliveira, nº funcional 3020967, no âmbito do Processo Nº 2021-4X2KH, em razão de inobservância de norma legal prevista na Lei Complementar 46/94.

O TAC terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da presente publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

RAFAEL ARANHA DE OLIVEIRA
Servidor Compromissário

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730677

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 062/2021

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo Nº: 2021-GGN52.
Forma de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº1028/2020 - CELIC-RS, Lote 01.
Contratado: Árvore de Livros Comércio, Distribuição e Serviços S/A.
CNPJ: 19.004.863/0001-65
Objeto: Contratação de plataforma de leitura com licença de uso de biblioteca digital de empréstimo de e-Books, se trata de licença de software anual.
Valor: R$ 9.609.222,00.
Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022.
Fonte: 0102.

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730637

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 147/2020

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
Processo nº. 2020 - 33NQR
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 0012/2020
Lotes nº. 07, 08 e 09
Contratada: Empresa PR Transportes e Serviços Ltda.
CNPJ: 16.524.766/0001-05
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 147/2020, por mais 205 (duzentos e cinco) dias letivos, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 16.10.2021 até o dia 16.10.2022, referente a execução de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos de Ensino Fundamental, Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes no município de Cariacica e Viana.
Valor Total: R$ 794.301,56 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0032.4345 e 10.42.101.12.362.0032.4346
Elemento de Despesa: 3.3.90.33 e
Fonte: 0102

Vitor Amorim de Angelo
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 730494

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9055/2021

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.
CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93
CESSIONÁRIO: Município de Serra/ES
CNPJ/MF nº. 27.174.093/0001-27
OBJETO: Cessão de servidor integrante do quadro do CEDENTE, **Luciano Cajaiba Rocha**, número funcional 2504588, vínculo 6, para atuar junto ao **CESSIONÁRIO**, no cargo de Diretor do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico da Informação, sem ônus para o **CEDENTE** e com ressarcimento para o Estado, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº 46/1994, alterado pela Lei Complementar nº 136/1998 e Lei Complementar nº. 715/2013 e Decretos nº 2336-R/2009, nº 3414-R/2013 e nº 3.701-R/2014.
VIGÊNCIA: A partir de 08/10/2021 até 31/12/2024, conforme Portaria de Cessão de Servidor nº 595-S, de 07/10/2021, publicado no DIOES em 08/10/2021.
Processo nº. 2021-918VB

Protocolo 730349

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 105/1998
TERMO DE CESSÃO DE POSSE DE BEM IMÓVEL.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.
CONVENENTE: Município de Anchieta/ES.
CNPJ: 27.142.694/0001-58
OBJETO: Entrega ao município de Anchieta os imóveis abaixo relacionados, edificados pelo Estado.

01	EP “Itapeuna”
02	EP “Mãe Bá”
03	EP “Simpatia”
04	EP de “Ubu”
05	EP “Jabaquara”
06	EP “Limeira”
07	EP “Ponta dos Castelhanos”
08	EPG “Alto Pongal”
09	EU “Belo Horizonte”
10	EU “Córrego da Prata”
11	EU “Barro Branco”
12	EU de “Taiobaia”
13	EU de “Tocaia”
14	EU de “Três Barras”
15	EU “Itaperoroma Baixa”
16	EU “Jaqueira”
17	EU “Santa Luzia do Monteiro”

Processo nº. 13077317/1998.

Protocolo 730440

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 105/1998
TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.
CONVENENTE: Município de Anchieta/ES.
CNPJ: 27.142.694/0001-58
OBJETO: Entrega ao município de Anchieta os imóveis abaixo relacionados, edificados pelo Estado.

01	EP “Alto Pombal”
02	EPG “Manoel de Paula Serrão”

Processo nº. 13077317/1998.

Protocolo 730444

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 165/2005
TERMO DE CESSÃO DE POSSE DE BEM IMÓVEL.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.
CONVENENTE: Município de Anchieta/ES.
CNPJ: 27.142.694/0001-58
OBJETO: Entrega ao município de Anchieta os imóveis abaixo relacionados, edificados pelo Estado.

01	EEPEF de “Baixo Pongal”
02	EEPEF de “Goimbe”
03	EEPEF de “Monte Urubu”
04	EEUEF “Boa Vista”
05	EEUEF de “Alto Joeba”
06	EEUEF de “São Vicente”
07	EEUEF “Emboacica”
08	EEUEF “Fazenda Dois Irmãos”
09	EEUEF “Inhauma”
10	EEUEF “Itaperoroma Alta”
11	EEUEF “Oiti”
12	EEUEF “Olivânia”
13	EEUEF “Pau Brasil”
14	EEUEF “Pé do Morro”
15	EEUEF “Rosa Lorencini”
16	EEUEF “Serra das Graças”
17	EEUEF “Subaia”

Processo nº. 30389372/2005.
Protocolo 730459

CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO Nº 165/2005
TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.
CONVENENTE: Município de Anchieta/ES.
CNPJ: 27.142.694/0001-58
OBJETO: Entrega ao município de Anchieta os imóveis abaixo relacionados, edificados pelo Estado.

01	EEUEF “Fazenda Dois Irmãos”

Processo nº. 30389372/2005.
Protocolo 730476

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 24, de 08 de outubro de 2021.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **ESTELA RIBEIRO MAGALHÃES** para atuar como Encarregada Interna pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Autarquia, conforme determina o Decreto nº. 4922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo “Maurício de Oliveira”, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 08 de outubro de 2021.

FABIANO ARAÚJO COSTA
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 730655

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 848-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.
Designa servidora para atuar como Encarregada Interna pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo e o art. 46, alínea "h", da Lei 3.043/1975; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.922-R, de 09 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Karla Danielle Mendes Secatto para atuar como Encarregada Interna pelo tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme determina o Decreto nº 4.922-R, de 09 de julho de 2021.
Art. 2º. A Encarregada Interna deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da SEJUS, nos termos do art. 16 do Decreto nº 4.922-R, de 09 de julho de 2021.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 08 de outubro de 2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 730105

PORTARIA Nº 886-S, de 08 de Outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 251-S de 17/02/2020, publicado no DOE de 19/02/2020, que designou o(a) servidor(a) **ELAINE COSTA BANDEIRA,** NF. 3198570, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 730291

PORTARIA N.º 885-S, de 08 de Outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR ELAINE COSTA BANDEIRA, NF. 3198570, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Segurança - FG-CS de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Centro Prisional Feminino de Cariacica - CPFC, a contar de sua publicação.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 730298

PORTARIA N.º 882-S, de 08 de Outubro de 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".*

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 08/10/2021.

BRIGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA - NF. 3175421 - GA.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL

Protocolo 730307

PORTARIA N.º 882-S, de 08 de Outubro de 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".*

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 11/10/2021.

JOHN LENNO DA CRUZ - NF. 876693 - PSMECOL.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL
Protocolo 730312

PORTARIA Nº 883-S, de 08 de Outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 610-S de 03/06/2019, publicado no DOE de 18/06/2019, que designou o(a) servidor(a) **BRIGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA,** NF. 3175421, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 08/10/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 730323

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 870-S de 30/09/2021, publicada no D.O.E de 04/10/2021, que Exonerou, o(a) servidor(a) **RAFAELA BREDER PAULINO,** NF. 4032179**.**

Onde se lê:
... **EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94...

Leia-se:
... **EXONERAR, a pedido,** de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94...
Vitória, 06 de Outubro de 2021.
Protocolo 730326

PORTARIA N.º 884-S, de 08 de Outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR BRIGIDA HELENA SIMÕES DE LIMA, NF. 3175421, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA-II, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no Grupo de Administração - GA, a contar de 08/10/2021.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 730332

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 046/2021 DE 08/10/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006; **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, de acordo com a Instrução de Serviço nº 85 de 04 de junho de 2019, publicada em 05 de junho de 2019.

Coordenador: Marcos André Cardoso de Souza **-** NF 3832732; **Membros Titulares**: Marcio da Silva Rodrigues - NF 3842177; Nubia Soares Ferreira - NF 3940810; Amanda Ramos Ribeiro - NF 2620294.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Fica revogada a Instrução de Serviço nº 024 de 25 de maio de 2021, publicada em 26 de maio de 2021.
ROGERIO DA SILVA ATHAYDE Diretor Presidente
Protocolo 730541

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 043/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de junho de 2006:

RESOLVE:
Designar a servidora **JOSE CORREA**, nº funcional 3651860, para responder pelo cargo de Gerente de Atendimento, do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - **PROCON/ES**, no período de 11/10/2021 a 25/10/2021, por motivo de férias do titular.

Rogério da Silva Athayde
Diretor Presidente
Protocolo 730715

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CEAS/ES N° 520, de 14 de setembro de 2021

Pactua a reprogramação de aditivo de prazo do recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "Projeto Emergencial para a População em Situação de Rua, no contexto da pandemia do novo Coronavirus.Covid-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho de Assistência Social do Espírito Santo - CEAS/ES, na 355ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Considerando a Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CIB nº 203 de 25 de junho de 2020, a Resolução do CEAS nº 471 de 30 de junho de 2020 e a Portaria nº 044-S de 06 julho de 2020, que respectivamente, pactuou, aprovou e instituiu repasse de recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "Projeto Emergencial para a População em Situação de Rua, no contexto da pandemia do novo çoronavírus - COVID-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CIB nº 204 de 07 de agosto de 2020, a Resolução do CEAS nº 477 de 18 de agosto de 2020 e a Portaria nº 056 de 22 de setembro de 2020, que respectivamente, pactuou, aprovou e expandiu o repasse de recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "Projeto Emergencial para a População em Situação de Rua, no contexto da pandemia do novo çoronavírus - COVID-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social;

Considerando a existência de saldos financeiros nas contas dos municípios, referente ao projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Reprogramar por um **período de até 180 (cento e oitenta) dias**, conforme Plano de Ação ou de Reprogramação do Recurso Emergencial destinado ao cofinanciamento do "Projeto Emergencial para a População em Situação de Rua, no contexto da pandemia do novo Coronavirus. Covid-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. A reprogramação de que trata essa Resolução deverá ser deliberada no âmbito do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Para fazer jus à reprogramação dos recursos de que trata a presente resolução, os municípios deverão apresentar Ofício a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES acompanhado da seguinte documentação:

I- Plano de Ação atualizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II- Resolução do CMAS de aprovação do Plano de Ação e da Reprogramação.

Art. 3º Após cumprido o prazo para execução do projeto, o município deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta resolução.

Art. 4º A SETADES e o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS poderão, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso emergencial de que trata esta resolução, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 5º Os prazos dos recursos reprogramados que trata esse projeto passam a contar da análise, validação e autorização da SETADES para uso mesmo.

Art. 6º A não aplicação dos recursos para a finalidade a qual se destina obrigatoriamente implicará em sua devolução integral, incluindo rendimentos.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2021.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 729930

PORTARIA Nº 096, de 08 de outubro de 2021.

Estabelece a reprogramação do recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do novo Coronavirus.Covid-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETADES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 98 da Constituição do Estado do Espírito Santo e com fundamento a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de Julho de 2011; e
Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
Considerando Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que a aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CIB nº203 de 25 de junho de 2020, a Resolução do CEAS nº471 de 30 de junho de 2020 e a Portaria nº 044- S de 06 julho de 2020, que respectivamente, pactuou, aprovou e instituiu repasse de recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do novo coronavírus - COVID-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando a Resolução CIB nº204 de 07 de agosto de 2020, a Resolução do CEAS nº477 de 18 de agosto de 2020 e a Portaria nº 056 de 22 de setembro de 2020, que respectivamente, pactuou, aprovou e expandiu o repasse de recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do novo çoronavírus - COVID-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando os impactos da pandemia do novo coronavírus no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência

Social - SUAS pelos órgãos gestores da Política de Assistência Social;
Considerando as Resoluções CIB N° 221, de 13 de setembro de 2021 e a Resolução CEAS nº 520 de 14 de setembro de 2021, que respectivamente pactuou e aprovou a reprogramação do recurso emergencial destinado ao cofinanciamento do "projeto emergencial para a população em situação de rua, no contexto da pandemia do novo Coronavirus.Covid-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer a reprogramação por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme Plano de Ação ou de Reprogramação do Recurso Emergencial destinado ao cofinanciamento do "Projeto Emergencial para a População em Situação de Rua, no contexto da pandemia do novo Coronavirus.Covid-19", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo Único. A reprogramação de que trata essa Portaria deverá ser deliberada no âmbito do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 2º Para fazer jus à reprogramação dos recursos de que trata a presente portaria, os municípios deverão apresentar Ofício à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES acompanhado da seguinte documentação:
I- Plano de Ação atualizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
II- Resolução do CMAS de aprovação do Plano de Ação e da Reprogramação.
Art. 3º Após cumprido o prazo para execução do projeto, o município deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo deste Projeto.
Art. 4º A SETADES e o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS poderão, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso emergencial, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.
Art. 5º Os prazos dos recursos reprogramados que trata esse projeto passam a contar da análise, validação e autorização da SETADES para uso mesmo.
Art. 6º A não aplicação dos recursos para a finalidade a qual se destina obrigatoriamente implicará em sua devolução integral, incluindo rendimentos.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 08 de outubro de 2021.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 730203

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 076/2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021, **Resolve**:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, as férias da servidora abaixo, ressalvando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome do Servidor	Nº. Funcional	Período aquisitivo	A partir de:	Dias restantes
Edilene Santana Machado Subtil	3288013	2020/2021	11/10/2021	23 dias

Vitória, 08 de outubro de 2021.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 730286

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Ato de Confirmação de Documentação Edital 025/2020 - Artes Circenses

A Secretaria de Estado da Cultura torna público que os proponentes selecionados no Edital em epígrafe, conforme processo 2020-NSFJB, cumpriram as exigências de Contratação previstas no Edital. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult.
Vitória, 08 de outubro de 2021.
Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 730664

Ato de Confirmação de Documentação Edital 025/2020 - Artes Circenses

A Secretaria de Estado da Cultura torna público que os proponentes selecionados no Edital em epígrafe, conforme processo 2020-NSFJB, cumpriram as exigências de Contratação previstas no Edital. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult.
Vitória, 08 de outubro de 2021.
Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 730666

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECULT Nº 001, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre normas aplicáveis às transferências na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no § 3º do art. 8º e no art. 10 da Lei Complementar

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

nº 458, de 20 de outubro de 2008, e no art. 15 do Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021.

RESOLVE:

CAPITULO I

OBJETIVOS, DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes, as prioridades, os critérios de distribuição e as regras de solicitação e aplicação dos recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA.

Art. 2º O objetivo das transferências na modalidade fundo a fundo é ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, por meio da descentralização de recursos aos fundos municipais de cultura instituídos e apoio das políticas públicas municipais para o campo da Cultura.

Art. 3º Constituem diretrizes de aplicação dos recursos das transferências na modalidade fundo a fundo no âmbito do FUNCULTURA:

I - regionalizar e interiorizar políticas públicas para a cultura no Espírito Santo;

II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional capixaba;

III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;

IV - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;

V - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

VI - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;

VII - universalizar o acesso à arte e à cultura;

VIII - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;

IX - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

X - desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;

XI - formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais nos setores público e privado;

XII - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

XIII - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura capixaba no mundo contemporâneo; e

XIV - articular e integrar sistemas de gestão cultural.

Art. 4º Os programas, projetos e ações municipais apoiadas com recursos do FUNCULTURA deverão contemplar uma ou mais áreas relacionadas a seguir:

I - artes, memória e economia da cultura:

a) artes cênicas: circo, dança, ópera, teatro e outras manifestações congêneres;

b) artes visuais: artes gráficas, artes plásticas, design, fotografias, grafite e outras manifestações congêneres;

c) artesanato;

d) audiovisual;

e) culturas tradicionais populares;

f) literatura, livro e leitura;

g) memória e museologia social; e

h) música.

II - conservação e reforma de centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos, salas de cinema e outros espaços culturais de interesse público;

III - aquisição e preservação de acervos artísticos e culturais para finalidades públicas;

IV - salvaguarda do patrimônio imaterial registrado na forma da lei; e

V - preservação e restauração do patrimônio material, bens móveis e imóveis, reconhecidos na forma da lei.

Parágrafo único. A execução dos programas, projetos e ações previstas no **caput** ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, licitações, editais, chamadas públicas, dentre outros, observados os princípios da moralidade e da impessoalidade, sendo vedada a aplicação da inexigibilidade de licitação.

Art. 5º Compete à SECULT:

I - publicar os valores disponíveis e os critérios de distribuição, anualmente;

II - receber as solicitações dos municípios;

III - analisar os planos de ação apresentados;

IV - analisar a documentação apresentada;

V - deferir ou indeferir as propostas apresentadas; e

VI - receber os relatórios finais de execução do município e avaliar os resultados alcançados.

CAPITULO II

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º Os recursos serão distribuídos entre os municípios habilitados a receber, levando em conta o número de habitantes e o correspondente coeficiente de multiplicação a cada um deles aplicado, observado o seguinte.

I - São atribuídos os seguintes coeficientes de multiplicação:

a) 0 a 10.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 4;

b) 10.001 a 20.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 3,8;

c) 20.001 a 30.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 3,6;

d) 30.001 a 40.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 3,4;

e) 40.001 a 50.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 3,3;

f) 50.001 a 70.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 2,8;

g) 70.001 a 100.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 2;

h) 100.001 a 200.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 1,6;

i) 200.001 a 300.00 habitantes: coeficiente de multiplicação 1,4;

j) 300.001 a 500.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 1,2; e

k) Acima de 500.000 habitantes: coeficiente de multiplicação 1.

II - O valor a ser transferido ao Município é obtido por meio da seguinte fórmula de cálculo:

VTTM = (VT / Tcm) x (NHM x CMM)

Sendo:

Tcm = (NHM1 x CMM1) + (NHM2 x CMM2) + (NHM3 x CMM3) ... + (NHMn x CMMn)

Onde:

VTTM = valor total a ser transferido para cada município;

VT = valor total a ser transferido para todos os municípios habilitados;

Tcm = soma do número de habitantes de cada município habilitado aplicado os correspondentes coeficientes de multiplicação;

NHM = número de habitantes do município; e

CMM = coeficiente de multiplicação do município.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Parágrafo único. Para fins de apuração do número de habitantes dos municípios, a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT utilizará a estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do ano imediatamente anterior ao ano em que será realizada a transferência de recursos do FUNCULTURA ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 7º Os Municípios deverão apresentar contrapartida financeira nos seguintes percentuais:

I - Municípios com até 15.000 (quinze mil) habitantes: deverão dispor, a título de contrapartida, de no mínimo 25% do valor transferido pelo FUNCULTURA;

II - Municípios que tenham entre 15.001 (quinze mil e um) e 30.000 (trinta mil): deverão dispor, a título de contrapartida, de no mínimo 33% do valor transferido pelo FUNCULTURA;

III - Municípios que tenham entre 30.001 (trinta mil e um) e 100.000 (cem mil) habitantes: deverão dispor, a título de contrapartida, de no mínimo 50% do valor transferido pelo FUNCULTURA; e

IV - Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes: deverão dispor, a título de contrapartida, de no mínimo valor igual ao transferido pelo FUNCULTURA;

§1º Fica facultado aos Municípios com até 15.000 (quinze mil) habitantes dispor de contrapartida financeira reduzida de no mínimo 1% (um por cento) do valor transferido pelo FUNCULTURA, desde que comprove o investimento em infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis à execução do Plano de Ação.

§2º Na hipótese prevista no §1º deste artigo, o Município deverá demonstrar a existência de infraestrutura física e o pagamento de pessoal destinados à gestão da parceria por meio de:

I - No caso de infraestrutura física, comprovação da existência de um órgão gestor da cultura na estrutura do município, descrição detalhada do espaço físico e comprovante de endereço de localização da pasta; e

II - No caso de pagamento de pessoal, designação formal de pelo menos um servidor para atuação exclusiva no desenvolvimento e realização de políticas no campo da Cultura, de forma adicional ao previsto no §1º do artigo 3º do Decreto nº 4960-R;

CAPÍTULO III
CADASTRO DOS MUNICÍPIOS

Art. 8º Para fazer jus às transferências, o município deverá, previamente, cadastrar-se em plataforma digital Mapa Cultural do Espírito Santo, no sítio https://mapa.cultura.es.gov.br/.

§1º Ao se cadastrar, o município deverá apresentar os seguintes documentos:

I - cópia da lei de criação do Fundo Municipal de Cultura e cópia do decreto de regulamentação, quando houver;

II - cópia do ato administrativo de designação do gestor do Fundo Municipal de Cultura;

III - cópia da lei de criação do Conselho Municipal de Política Cultural;

IV - cópia do ato administrativo que designa os membros do Conselho Municipal de Política Cultural; e

V - comprovante de regularidade do Certificado de Registro Cadastral de Convenentes do Estado do Espírito Santo - CRCC.

§ 2º O município deverá manter atualizadas, na plataforma digital Mapa Cultural do Espírito Santo, as cópias dos documentos previstos no **caput** deste artigo.

§ 3º Para que o município garanta o direito de acessar os recursos do FUNCULTURA, as cópias dos documentos previstos no **caput** deste artigo deverão ser enviadas para a plataforma digital Mapa Cultural do Espírito Santo até o dia 30 de novembro do ano anterior ao ano em que será realizada a transferência.

§ 4º O cadastro dos municípios configura etapa de habilitação dos mesmos a receberem os recursos, onde serão avaliados os requisitos básicos previstos no Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, para as transferências fundo a fundo.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTO DE REPASSE

Art. 9º Após publicada a Portaria indicada no art. 4º do Decreto nº 4.960-R de 2021, o município deverá elaborar um Plano de Ação, conforme modelo disponibilizado pela SECULT em seu sítio na internet, www.secult.es.gov.br.

§ 1º O Plano de Ação previsto no **caput** deverá alinhar-se ao previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, ao definido na portaria prevista no art. 4º do Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021 e ao disposto nos artigos 3º e 4º desta instrução normativa.

§ 2º O plano de ação deverá conter o detalhamento das ações e os valores a serem executados em cada uma delas.

§ 3º O valor total das ações previstas no plano de ação não poderá exceder o volume máximo de recursos previstos na portaria indicada no **caput** deste artigo e o valor da contrapartida financeira somados.

Art. 10. O Plano de Ação deverá ser apresentado por meio da plataforma digital Mapa Cultural do Espírito Santo, no sítio https://mapa.cultura.es.gov.br/, e também da plataforma digital E-Docs, no sítio https://www.acessocidadao.es.gov.br/.

§ 1º O período para apresentação do Plano de Ação é de 1º de março a 30 de setembro de cada ano.

§ 2º O Plano de Ação deverá ser apresentado com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para o início de sua execução.

§ 3º O município indicará no Plano de Ação o seu prazo de execução que não poderá ser superior a 18 (dezoito) meses, admitida a prorrogação por mais 6 (seis) meses uma única vez por comum acordo entre as partes, desde que justificada.

§4º O período de execução do Plano de Ação abrange todas as etapas necessárias para a realização das atividades nele descritas, compreendendo desde a etapa de seleção/celebração/contratação, o empenho, liquidação e os pagamentos das despesas incorridas pelo município, até a finalização dos projetos custeados com os recursos e a manifestação conclusiva pelo município acerca da prestação de contas dos projetos.

Art. 11. A SECULT analisará o Plano de Ação e emitirá manifestação conclusiva, conforme definido no §4º do art. 5º do Decreto nº 4.960-R de 2021.

§1º Caso seja solicitada a readequação do Plano de Ação, o município deverá atender às solicitações em até 10 (dez) dias úteis.

§2º Caso o município não envie o Plano de Ação readequado considerando o prazo previsto no §1º deste artigo, a SECULT o reprovará e, neste caso, não haverá instância recursal.

§3º Caso o município envie o Plano de Ação readequado, mas o mesmo não seja aprovado novamente, o município deverá atender às novas solicitações em até 10 (dez) dias úteis.

§4º Caso o município não envie o Plano de Ação readequado considerando o prazo previsto no §

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

3º deste artigo ou o mesmo não seja aprovado novamente, a SECULT irá reprová-lo e, neste caso, não haverá instância recursal.
§ 5º A análise da SECULT se restringe à adequação dos programas, projetos e ações previstos no Plano de Ação ao disposto no §1° do art. 9º desta instrução normativa.
Art. 12. Aprovado o Plano de Ação, o município deverá assinar Termo de Responsabilidade conforme modelo disponibilizado pela SECULT em seu sítio na internet, www.secult.es.gov.br.
Parágrafo único. O termo de responsabilidade deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura.
Art. 13. A transferência dos valores do FUNCULTURA ao Fundo Municipal de Cultura é condicionada à comprovação pelo município do depósito da contra-partida financeira na conta corrente específica aberta no BANESTES.
§1º O município deverá depositar os recursos destinados à contrapartida em até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do Termo de Respon-sabilidade.
§2º Caso o município não deposite os recursos destinados à contrapartida no prazo previsto no §1º deste artigo, o Termo de Responsabilidade perderá seu efeito e a parceria será cancelada.
§3º A SECULT efetivará a transferência para o município em até 30 (trinta) dias corridos após o depósito da contrapartida.
§4º Também deverá ser demonstrado o cumprimento das exigências contidas no §2º do art. 7º acaso oferecida contrapartida parcial por meio da garantia de infraestrutura física e de pagamento de pessoal indispensáveis.

[**CAPÍTULO V**
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Art. 14. O município deverá apresentar o relatório de aplicação dos recursos contendo as seguintes informações:
I - os tipos de instrumentos realizados;
II - a identificação do instrumento;
III - o total dos valores repassados por meio do instrumento;
IV - o quantitativo de beneficiários;
V - para fins de transparência e verificação, a publicação na imprensa oficial ou em seu sítio na internet dos resultados dos certames;
VI - as manifestações conclusivas acerca da prestação de contas dos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura; e
VII - na hipótese de não cumprimento integral dos objetos pactuados nos instrumentos, a identificação dos beneficiários e as providências adotadas para recomposição do dano.
§1º A SECULT poderá solicitar informações adicionais que permitam verificar a adequação das ações realizadas pelo município aos objetivos desta instrução normativa, caso entenda necessário.
§2º Excepcionalmente, quando julgar necessário, a SECULT poderá exigir a apresentação de relatório de execução financeira, a ser acompanhado dos extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação financeira, bem como as comprovações de pagamentos realizados em favor dos beneficiários.
Art. 15. O relatório de aplicação dos recursos deverá seguir o modelo disponibilizado pela SECULT em seu sítio, www.secult.es.gov.br, e ser entregue por meio da plataforma digital Mapa Cultural do Espírito Santo, no sítio https://mapa.cultura.es.gov.br/, e também da plataforma digital E-Docs, no sítio https://www.acessocidadao.es.gov.br/, para ser vinculado/anexado ao processo aberto relativo ao Termo de Responsabilidade firmado com o município.
Art. 16. Ao analisar o relatório, a SECULT irá aferir a correspondência entre as ações realizadas pelo município e aquelas indicadas no plano de trabalho, buscando avaliar os impactos causados em prol dos objetivos consagrados no art. 2º desta instrução normativa.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2021
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 730573

PORTARIA Nº083-S, 08 de Outubro de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Priscila De Lai Cruz Godoy** n.º funcional 3219720-1, para atuar como **Encarregado Interno** pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de Outubro de 2021.

Fabricio Noronha Fernandes
Secretário De Estado Da Cultura
Protocolo 730689

Resumo da Autorização de Ordem de Fornecimento 023/2021
Pregão nº 07/2021
Processo nº 2021-WF1TC
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: W3 Comercial Importadora e Exportadora LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de um instrumento e de equipamentos e mobiliários**.**
Valor: R$ 119.900,00.
Dotação orçamentária: 10.40.101.13.391.0043.303
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.26 e 4.4.90.52.42;
Fonte: 0101
Vigência: O objeto será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) contados a partir do dia subsequente à assinatura da Ordem de Fornecimento
Vitória, 07 de outubro de 2021
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura
Protocolo 729993

Resumo da Autorização de Ordem de Fornecimento 029/2021
Pregão nº 11/2021
Processo nº 2021-5J99S
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura
Contratada: D.M.I Industria e Comercio de Acrílicos LTDA.
Objeto: Aquisição de barreiras de proteção/segurança**.**
Valor: R$ 24.700,00.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Dotação orçamentária: 10.40.101.13.392.0043.2303; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28; Fonte: 0101
Vigência: O objeto será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) contados a partir do dia subsequente à assinatura da Ordem de Fornecimento
Vitória, 07 de outubro de 2021
Fabrício Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 729996

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

***Resumo da Ordem de Fornecimento nº 098/2021**

Processo nº 2021-X6C1B

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: MB Blocos de Concreto Ltda.

Objeto: Blocos intertravados tipo holandês para pavimentação, espessura 08 cm, resistência 35 MPa - 5.000,00 m² e meios fios - dimensões 12x30x15cmx1m - 2.000,00 m, para Município de Iconha.

Valor total: R$ 320.200,00.

Dotação orçamentária: Ação: 10.35.903.26.451.0859.0025 - Elemento despesa: 449032.

Vitória, ES, 08/10/2021.
RODRIGO VACCARI DOS REIS
Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

***Republicado por ter sido redigido com incorreção.**

Protocolo 729960

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 269/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ N° 27.080.555/0001-47
Processo Nº: 2021-P56SM
Forma de Contratação: Inexigibilidade (Lei Federal n° 8.666 - artigo 25 caput)
Contratado: CONCESSIONÁRIA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A - **CNPJ N°** 28.152.650/0001-71
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFÁSICA PARA TRIFÁSICA, NA COMUNIDADE DO CÓRREGO DO POÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES.
Valor: R$ 37.185,83
Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, e terá como prazo para execução total do objeto de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data definida para início do mesmo na respectiva Ordem de Serviço.
Fonte: 307 - Elemento de Despesa: 449051
Vitória, 08 de outubro de 2021.
Responsável PAULO ROBERTO FOLETTO
Cargo Secretário de Estado

Protocolo 730508

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 262/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ N° 27.080.555/0001-47
Processo Nº: 2021-G3VSK
Forma de Contratação: Inexigibilidade (Lei Federal n° 8.666 - artigo 25 caput)
Contratado: CONCESSIONÁRIA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A - **CNPJ N°** 28.152.650/0001-71
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE REDE ELÉTRICA MONOFÁSICA PARA TRIFÁSICA, NA COMUNIDADE LAGOA DO LIMÃO NO MUNICÍPIO DE LINHARES/ES
Valor: R$ 106.776,96
Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, e terá como prazo para execução total do objeto de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data definida para início do mesmo na respectiva Ordem de Serviço.
Fonte: 307 - Elemento de Despesa: 449051
Vitória, 08 de outubro de 2021.
Responsável PAULO ROBERTO FOLETTO
Cargo Secretário de Estado

Protocolo 730514

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 325/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ N° 27.080.555/0001-47
Processo Nº: 2021-WF0M6
Forma de Contratação: Inexigibilidade (Lei Federal n° 8.666 - artigo 25 caput)
Contratado: CONCESSIONÁRIA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A - **CNPJ N°** 28.152.650/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMANEJAMENTO DE POSTES NA 1ª ETAPA DA OBRA EXECUTADA PELA SEAG LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA AO DISTRITO DE SÃO JORGE.
Valor: R$ 44.194,63
Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, e terá como prazo para execução total do objeto de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data definida para início do mesmo na respectiva Ordem de Serviço.
Fonte: 301 - Elemento de Despesa: 339039
Vitória, 08 de outubro de 2021.
Responsável PAULO ROBERTO FOLETTO
Cargo Secretário de Estado

Protocolo 730549

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 326/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ N° 27.080.555/0001-47
Processo Nº: 2021-2TCDG
Forma de Contratação: Inexigibilidade (Lei Federal n° 8.666 - artigo 25 caput)
Contratado: CONCESSIONÁRIA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A - **CNPJ N°** 28.152.650/0001-71
Objeto: Contratação de serviços para alteração de rede elétrica monofásica para o sistema trifásico na Comunidade de Todos os Santos no Município de Vila Pavão.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Valor: R$ 98.940,30
Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, e terá como prazo para execução total do objeto de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data definida para início do mesmo na respectiva Ordem de Serviço.
Fonte: 307 - Elemento de Despesa: 449051

Vitória, 08 de outubro de 2021.
Responsável PAULO ROBERTO FOLETTO
Cargo Secretário de Estado
Protocolo 730551

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 327/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ N° 27.080.555/0001-47
Processo Nº: 2021-3CMJ8
Forma de Contratação: Inexigibilidade (Lei Federal n° 8.666 - artigo 25 caput)
Contratado: CONCESSIONÁRIA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A - **CNPJ N°** 28.152.650/0001-71
Objeto: Contratação de serviços para alteração de rede elétrica monofásica para o sistema trifásico na Associação Comunitária e de Agricultura Familiar de Itinga no Município de Piúma.
Valor: R$ 9.099,45
Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, e terá como prazo para execução total do objeto de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data definida para início do mesmo na respectiva Ordem de Serviço.
Fonte: 101 - Elemento de Despesa: 449051

Vitória, 08 de outubro de 2021.
Responsável PAULO ROBERTO FOLETTO
Cargo Secretário de Estado
Protocolo 730571

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 268/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ N° 27.080.555/0001-47
Processo Nº: 2021-ZXNG4
Forma de Contratação: Inexigibilidade (Lei Federal n° 8.666 - artigo 25 caput)
Contratado: CONCESSIONÁRIA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A - **CNPJ N°** 28.152.650/0001-71
Objeto: Execução de obras nas redes de distribuição de energia elétrica, referente a reforço de rede na localidade de Distrito de Rio Muqui Itapemirim**.**
Valor: R$ 209.078,71
Vigência: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, e terá como prazo para execução total do objeto de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data definida para início do mesmo na respectiva Ordem de Serviço.
Fonte: 307 - Elemento de Despesa: 449051

Vitória, 08 de outubro de 2021.
Responsável PAULO ROBERTO FOLETTO
Cargo Secretário de Estado
Protocolo 730585

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Processo Seletivo Simplificado 002/2021, de 22 de junho de 2021.
EXTRATO DO EDITAL DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO nº 006/2021

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO nº 006/2021 referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021, cujo objetivo é contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente em Desenvolvimento Agropecuário: médico-veterinário.
O Edital de Formalização de Contrato nº 006/2021 encontra-se publicado no site www.selecao.es.gov.br. Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **20/10/2021**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no item 6 do Edital de Abertura 002/2021.
Vitória, 08 de outubro de 2021.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-presidente do Idaf
Protocolo 729962

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I
RESOLUÇÃO C.T.I N.º 001/2021

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos 2021-XGNNC (87126974) - Futuratur Receptivo Ltda. ME, 2021-6WP46 (81244045) - Canaa Tansporte e Turismo Ltda., 2021-6C1QC (8594631) - Gramazini Granitos e Mármores Thomazini Ltda., 2021-K17GS (86673904) - Maria Angela dos Santos, 2021-KKV1G (75025094) - Dia a Dia Locadora Ltda. ME.
RESOLVE:
INDEFERIR os recursos interpostos e **MANTER** os autos de infrações n.ºs **000176, 13921, 000026, 000076 e 12355**.
Vitória, 08 de outubro de 2021.
LÉO CARLOS CRUZ
Presidente C.T.I
Protocolo 730219

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL C.T.I
RESOLUÇÃO C.T.I N.º 002/2021

O CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - CTI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 7º, "d", do Decreto 3.186-N, de 24 de julho de 1991, e considerando o que consta nos processos 2021-Z1J6R (85945072) - Viação Sudeste Ltda., 2020-3MP65 - Bianca Campos Antunes, 2021-80N0F (54532680) - André Fontinele Sales.
RESOLVE:
DEFERIR os recursos interpostos e **CANCELAR** os autos de infrações n.ºs **00005, 13608 e 9842.**
Vitória, 08 de outubro de 2021.
LÉO CARLOS CRUZ
Presidente C.T.I
Protocolo 730229

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 101 - P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e suas alterações.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o art. 9.º e parágrafo único do art. 10 da Lei Complementar n.º 683/2013, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 28 de março de 2013, que instituiu a modalidade de remuneração por subsídio e Plano de Carreira para os servidores do DER-ES, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de uma referência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	N.º FUNCIONAL	SERVIDOR	CARGO	MODALIDADE	REF.	VIGÊNCIA
2021-KTPG3	3398218	ADRIANA SOUSA SANT'ANNA	TÉCNICO SUPERIOR OPERACIONAL	SUBSIDIO	I-5	1.º/10/2021
2021-7D1LZ	3189937	CRISTIANO SILVA DA COSTA	TÉCNICO OPERACIONAL	SUBSIDIO	II-6	1.º/10/2021

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 730071

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE TRANSAÇÃO: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO, A TÍTULO PRECÁRO.
Proc. DER-ES Nº 2021-X4C1H. **Partes:** DER-ES e EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.
Objeto: Autorização de uso para implantação de extensão de rede energia primária - trifásica classe 15kV com travessia sobre a rodovia estadual ES-360, aproximadamente km 1, segmento 360EES0010, trecho ENTR. ES-356 (MARILÂNDIA) - SAPUCAIA, do Sistema Rodoviário Estadual do DERES - S.R.E., no município de Marilândia-ES.
Licença para Implantação de Infraestrutura: nº E.805/2021
Assinatura: 08/10/2021
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 730106

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 125/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Processo E-docs Nº: 2021-S0G3B
Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico Nº 011/2020 - ARP 003/2021 - Lote 3.
Contratado: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.577.657/0001-03
Objeto: Prestação de serviços de levantamento Topográfico planialtimétrico cadastral georrefe-renciado, no terreno onde serão implantadas as edificações de ampliação do NOTAER, no QCG-PMES, município de Vitória/ES.
Valor: R$ 924,00
Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração 12 (doze) meses.
Fonte: Programa de Trabalho: 10.35.903.26.451.0859.0025 Natureza da Despesa: 4.4.90.39
Assinatura: 08/10/2021.
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 730264

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 123/2021
Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.
Processo E-docs Nº: 2019-BCHZL
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação
Contratado: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A
CNPJ: 27.485.069/0001-09
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DESLOCAMENTO / REMOÇÃO de Infraestrutura de distribuição de energia elétrica ativa, na Rodovia ES-341 - Subtrecho: Entrada da ES-080 - Ângelo Frechiani, município de Pancas, conforme descrito nos Orçamentos N.º 16789, N.º 16790, N.º 16791, N.º 16793, N.º 16794 N.º 16795, N.º 16901, N.º 16800, N.º 16802, N.º 16804, N.º 16806, N.º 16807, N.º 16812, N.º 16813, N.º 16814, N.º 16815, N.º 16816, N.º 16831 e N.º 16977, parte integrante deste Contrato.
Valor: R$ 701.422,80
Vigência: O prazo para execução total do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data definida para início do mesmo na respectiva Ordem de Serviço.
Fonte: Programa de Trabalho: 26.451. 0859.0025 - Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00
Assinatura: 08/10/2021.
Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 730589

Extrato do Quarto Termo Aditivo
Contrato Nº 056/2020
Contratante: DER-ES
Processo nº 2020-H5WG6
Forma de Contratação: Edital Conc.032/2013 - ARP 002/2020.
Contratada: DESTAK CONSTRUTORA E INCORPO-RADORA LTDA
CNPJ: 05.347.774/0001-07
Objeto: O presente Temo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, face à alteração de serviços verificados durante a execução da obra, bem como a inclusão de novos, com reflexo financeiro de 24,93% de acréscimos, sobre o valor inicial do

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

contrato, ou seja R$ 444.317,99, totalizando a importância de R$ 2.226.839,89, em conformidade com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Fonte: Exercício Financeiro de 2020
Programa de Trabalho: 10.35.901.04.0056.1027
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R$186.678,29
Exercício Financeiro de 2021
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.362.0033.1673
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R$2.040.161,60
Assinatura: 08/10/2021

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 730545

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 014 -R, DE 08 DE Outubro DE 2021.

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso de suas atribuições legais, de acordo com **a Lei Orçamentária nº 11.231, publicada em de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541 -R, de 12 de março 2014 e nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:
Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação Nº. **003/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de créditos para "0 projeto Conservação e Revitalização de Bacias Hidrográficas da Região Sul do Estado - PROBACIAS-Sul I".

II - Termo de Cooperação nº. 003/2021, de Outubro/2021 a Março/2025

III - VIGÊNCIA: O termo de Cooperação vigorará por 42 meses a partir data de início: outubro/2021 Data de término, março/2025, acrescido de 30(trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas

IV - DE/Concedente:
Órgão: 41 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEAMA
UO: 41.902 -Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo
UG: 41.0902 - FUNDÁGUA

V - PARA/Executante:
Órgão: 31 - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
UO: 31101 - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
UG: 310101 - Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	41902- Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA	UG Favorecida:	31 - Secretaria de Estado de Agricultura Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho	(Nome da Ação)					
10	41.902	18.544.0018.1018	Apoio a Projetos de Infraestrutura e Segurança Hídrica de Usos Múltiplos e Melhoria da Qualidade dos Recursos Hídricos					
			Equipamento de Material Permanente	359	4.4.90.52	31101	Não Definido	R$ 4.260.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:		**Mai:**		**Set:**	
Fev:		**Jun:**		**Out: R$ 4.260.000,00**	
Mar:		**jul:**		**Nov:**	
Abr:		**Ago:**		**Dez:**	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 730156

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021
Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/SEAMA
Processo Nº: 2021-2QLHP
Forma de Contratação: Pregão nº 002/2021
Contratado: Kadosh Comercio e Serviço de Ar Condicionado EIRELI ME
CNPJ: 27.376.189/0001-78
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de material, reposição de peças e de gás refrigerante
Valor: R$ 11.198,88
Vigência: 13/10/2021 à 12/10/2022
Fonte: 0101

Fabrício Hérick Machado
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 730557

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 033, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERH, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Estadual n.º 10.143/2013, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidora EMILLY PRÓSPERO SOUZA para responder pelo cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS da AGERH, no período de 18/10/2021 a 01/11/2021, por motivos de férias do titular.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2021

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH

Protocolo 730612

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 159 -S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Instrução a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
41.201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
18.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE			
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.3.91	0271	20.000,00
		TOTAL		20.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
41.000	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
41.201	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS			
18.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0271	20.000,00
		TOTAL		20.000,00

Protocolo 730097

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 150-S, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 9º da Lei Complementar nº 46/1994 e suas alterações;
Considerando processo administrativo nº 2021-K0GRR;
RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 247 e no Parágrafo Único do art. 253 da Lei Complementar nº 46/1994, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de servidor público estadual, número funcional 3210278, pela suposta infração ao disposto no art. 220, inciso VI da Lei Complementar nº 46/1994, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Cariacica, 08 de outubro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 730395

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO
Contrato nº 004/2016
Processo nº 74261363
Contratante: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
Contratada: MP Publicidade Ltda.
Objeto: Rescisão do Contrato n.º 004/2016, por acordo entre as partes, a partir de 20 de setembro de 2021, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010.
Cariacica/ES, 07 de outubro de 2021.
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 729894

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 030-S, de 08 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que regulamenta o Art. 14 do Decreto 4.922-R de 09 de junho de 2021.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

RESOLVE:
1ª - DESIGNAR a servidora Fernanda dos Santos Pinto Magalhães, nº funcional 3681700 como **Encarregada Interno pelo tratamento dos dados pessoais (LGPD)** na jurisdição da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB/Respondendo Decreto nº 2106-S, de 07/10/2021

Protocolo 730548

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CT0288/2021 - PEL Nº 079/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN
CONTRATADA: ROSIANE KOCK FERRARI FLUID SOLUTION.
OBJETO: Aquisição de abraçadeiras metálicas, para reposição de estoque da CESAN.
VALOR: R$ 37.796,62 (trinta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). Lote 01.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Receita própria da CESAN.
Protocolo: 2021.016281

Vitória, 13 de outubro de 2021
JEFERSON DIAS TOLEDO
Gerente de Logística da CESAN

Protocolo 729892

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 175/2019

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA ME
OBJETO:
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 12/10/2021 e com término previsto para 12/10/2022.
1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R$ 1.111.100,00 (um milhão, cento e onze mil e cem reais), conforme valor original do contrato.
1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.
3.1 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.
4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.
REF.: **Processo N.º 2021.011760**

VITÓRIA/ES, 08 de outubro de 2021.
RODOLPHO GOMES CÓ
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 729911

RESUMO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 0144/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADO: WILLIAM EDUARDO FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS ("WFAA"), sociedade de advogados.
OBJETO: Altera-se por este instrumento o item 1.2, a.2 da Cláusula Primeira do contrato 144/2021, sem alteração do valor do contrato.
Processo nº 2021.007446

Vitória, 08 de outubro de 2021
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Diretor Presidente da CESAN

Protocolo 730080

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

PORTARIA Nº 072-R, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO que as empresas listadas no Anexo Único desta portaria cumpriram com os requisitos legais objetivos para adesão ao contrato de competitividade, nos termos do 26 da Lei nº 10.568/16.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integram esta Portaria, inscritas no Contrato de Competitividade, podendo usufruir dos incentivos tributários correspondentes aos respectivos setores previstos no mesmo Anexo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de outubro de 2021.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Anexo Único

Razão Social	Inscrição Estadual	Incentivo concedido	Setor Econômico	Processo	Município
A Rede Assessoria Comercial Ltda	083.564.92-6	Art. 23, da Lei 10.568/16	Venda Não Presencial	2020-8K5CZ	Vila Velha
Cajugram Granitos e Mármores do Brasil Ltda	081.360.38-0	Art. 6º e 7º, da Lei 10.568/16	Rochas Ornamentais	2020-F2GJ0	Mimoso Do Sul
Profarma Distrib de Produtos Farmacêuticos S/A	081.775.59-8	Art. 16, da Lei 10.568/16	Comercial Atacadista	2020-3SJNL	Serra
Rede Ancora-Es Imp Exp e Dist Auto Pecas S/A	082.352.20-8	Art. 16, da Lei 10.568/16	Comercial Atacadista	2020-N9LXL	Cariacica
True Brands Distribuidora de Produtos Saudáveis Ltda	083.645.86-1	Art. 16, da Lei 10.568/16	Comercial Atacadista	2020-T6GPQ	Vila Velha

*** Republicada por ter sido redigida com incorreções.**

Protocolo 730606

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES
CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Primeiro Termo Aditivo** aos Contratos de Prestação de Serviços

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES. **Contratadas: A C Cunha** Corretagem de Imóveis; **Raphael** Marcheti; **Ademir** Alves Martins; **Itamar** Assessoria Imobiliária Ltda-ME; **Carlos** Vitor Melo Raphael; **Bet** Serviços Imobiliários Ltda; **Athur** Santos de Carvalho; **Thais** Verissimo Onofre ME; **Lewertone** Marcos Teixeira.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05.08.2021, passando a vencer em 05.08.2022, mantendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos.
Data: 13.10.2021

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos

Protocolo 730625

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES
CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Primeiro Termo Aditivo** aos Contratos de Prestação de Serviços

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES. **Contratadas: Arilson** Santos da Silva; **Juliana** Aparecida Alves da Silva; **TOP** Corretora de Imóveis Ltda.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.08.2021, passando a vencer em 20.08.2022, mantendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos.
Data: 13.10.2021

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos

Protocolo 730633

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES
CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo do **Primeiro Termo Aditivo** aos Contratos de Prestação de Serviços

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES. **Contratadas: Claudeir** Ferrari; **Deloir** Ton; **Araken** Martins de Azevedo Junior; **André** Tendler Leibel.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.09.2021, passando a vencer em 20.09.2022, mantendo inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos contratos.
Data: 13.10.2021

Gerência de Recursos Humanos
e Serviços Administrativos

Protocolo 730644

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4502988578
Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS
Processo Nº: 4501112021
Forma de Contratação: Dispensa de licitação, conforme o Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/16 e o Artigo 98 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.
Contratado: AGAU IND. DE EQUIPAMENTOS PARA ÁGUA LTDA
CNPJ: 02.728.291/0001-64
Objeto: Aquisição de medidor de gás natural, tipo rotativo G-250.
Valor: R$ 39.545,19 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)
Vigência: 05/10/2021 a 05/04/2022
Fonte: 4201000001

Ariana Ferreira Costa Gualberto
Gerente de Governança
Lucas Magalhães Torres
Gerente Administrativo e Financeiro

Protocolo 729432

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 4502988585
Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS
Processo Nº: 4501162021
Forma de Contratação: Dispensa de licitação, conforme o Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/16 e o Artigo 98 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.
Contratado: DELISA PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.019.551/0001-89

Objeto: Aquisição de tela para sinalização de segurança de dutos
Valor: R$ 19.230,00 (Dezenove mil e duzentos e trinta reais)
Vigência: 05/10/2021 a 05/02/2022
Fonte: 4201000001

Ariana Ferreira Costa Gualberto
Gerente de Governança
Lucas Magalhães Torres
Gerente Administrativo e Financeiro

Protocolo 729449

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 4502988577
Contratante: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS
Processo Nº: 4501332021
Forma de Contratação: Dispensa de licitação, conforme o Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/16 e o Artigo 98 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.
Contratado: DME DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA
CNPJ: 03.540.608/0001-05
Objeto: Aquisição de cabos elétricos e de sinal.
Valor: R$ 12.487,36 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 07/10/2021 a 07/11/2021
Fonte: 4201000001

Ariana Ferreira Costa Gualberto
Gerente de Governança
Lucas Magalhães Torres
Gerente Administrativo e Financeiro

Protocolo 730437

Fundação de Amparo àPesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 092, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar Nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial ES em 05 de outubro de 2021, tendo em vista o Decreto Nº 4922-R, de 09 de julho 2021, que institui a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do Poder Executivo Estadual em consonância com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e em atendimento ao Art. 14 do referido decreto,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Martins Marchezini para exercer a função de **Encarregado Interno** pelo tratamento dos dados pessoais, devendo atuar como canal de comunicação entre o Comitê Encarregado Central e os titulares dos dados, bem como exercer as funções previstas no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito desta autarquia.
Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de outubro de 2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 730686

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 239/2021, contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 05/2021 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (PIBICES 2021) Objeto: cessão/transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga atribuídas a Coordenadora Cedente Janine Pereira da Silva a Coordenadora Cessionária Italla Maria Pinheiro Bezerra. Processo: 2021-PP77M. Data da assinatura: 08/10/2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 730587

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 331/2020, contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 04/2020 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (PIBICES 2020) Objeto: cessão/transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga atribuídas a Coordenadora Cedente Janine Pereira da Silva a Coordenadora Cessionária Italla Maria Pinheiro Bezerra. Processo: 2020-ZB67X. Data da assinatura: 08/10/2021.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 730590

Resumo dos Termos Aditivos dos projetos contratados por meio do Edital Desenvolvimento Regional Sustentável - DRS. Contratante: FAPES. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses, dos projetos que seguem:

T.A.	Outorgado	T.O.	Processo	A partir de	Data de assinatura
1º	Eneida Maria Souza Mendonça	112/2020	2020-123M9	01.11.2021	06.10.2021
1º	Leonardo Bis dos Santos	113/2020	2020-D4G1F	01.11.2021	05.10.2021
1º	Ednilson Silva Felipe	114/2020	2020-BWHD7	01.11.2021	05.10.2021
1º	Erika de Andrade Silva Leal	115/2020	2020-CKG19	01.11.2021	06.10.2021
2º	Latussa Bianca Laranja Monteiro	116/2020	2020-ZB5FK	01.04.2022	08.10.2021

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 730595

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

ERRATA

Ref. Ao comunicado publicado em 08/10/2021, em que informa a antecipação do encerramento do expediente no dia 08/10/2021, neste IPEM/ES.

Onde se lê: 15:30 **Leia-se:** 15:00.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2021
Rogério Pinheiro
Diretor Geral - Ipem/ES

Protocolo 730198

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EDITAL Nº02/2021 INOVA/AFRO - I PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS EM PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, doravante denominada SEDH, instituída pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, torna público que as inscrições para o Edital INOVA/AFRO - I Prêmio de Boas Práticas em Promoção da Igualdade Racial do Estado do Espírito Santo - Edição 2021, para premiar boas práticas na área de afroempreendedorismo, ficam prorrogadas até 14 de outubro de 2021, às 17 horas. Os critérios e documentos para inscrição contam do Edital disponível na íntegra no link: https://sedh.es.gov.br/editais-2.

Vitória, 08 de agosto de 2021
NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 730574

ORDEM DE SERVIÇO SUBAD Nº. 005, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º ALTERAR a escala de férias Integral, aprovada pela Instrução de Serviço nº. 011/2020, publicada em 27 de novembro de 2020, exercício 2021, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

Nome	N° Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Alessandro dos Santos	3046222	2020/2021	Set/21	Abr e Jul/22
Getulio Sergio Souza Pinto	3657086	2020/2021	Out/21	Jan/22
Rafaela Kerckhoff Rolke Piantavinha	3297950	2020/2021	Out/21	Jan/22
Renato Rodrigues Cunha	3156435	2020/2021	Set/Dez/21	Ago/21
Rogeria Silva Ferreira	4075900	2020/2021	Ago/Set/21	Nov/21

Art. 2º ALTERAR a escala de férias fracionadas - **1º e/ou 2º Período**, aprovada pela Instrução de Serviço nº. 011/2020, publicada em 27 de novembro de 2020, exercício 2021, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

Nome	N° Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Filipe Costa Vieira	3955737	2020/2021	Dez21	Out/21
Marineti Auer	3121275	2020/2021	Set/21	Out/22
Sheyla Machado Salles Silva	3010066	2020/2021	Out/21	Jul/22
Suliana dos Santos Ferreira	4295749	2020/2021	Set/21	Out/21

MARIA LUIZA GRILLO
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 730278

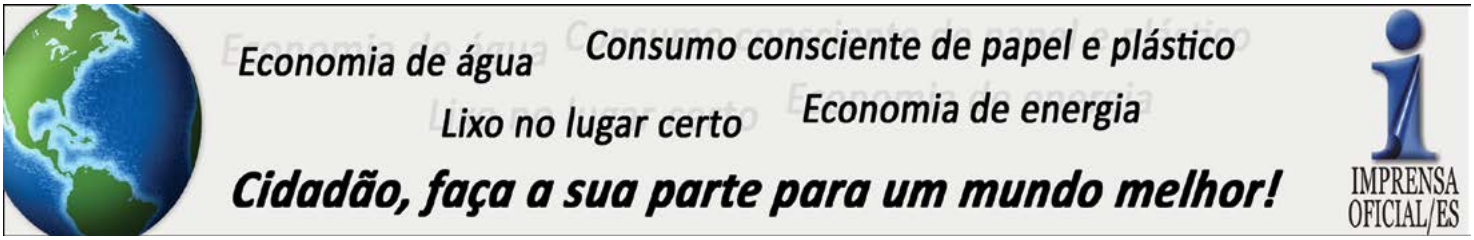

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 0405 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :
TORNAR PUBLICO a desistência da candidata abaixo relacionado, classificada no **Processo Seletivo, Edital 005/2019, Região Metropolitana** designada temporariamente conforme as IS Nº 0394 Publicadas em 01/10/2021.
Assistente Social Socioeducativo
Andreia Ribeiro do Rosário - 65º

Vitória (ES), 08 de Outubro de 2021.
FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente do IASES
Protocolo 730572

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 023/2021

PROCESSO: 2021-W24WH
REGISTRO: 210196

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT - **CNPJ:** 07.412.119/0001-10
José Maria de Abreu Júnior - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 827.096.027-68

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Liga de Desportos da Serra - LDS.
CNPJ: 27.450.543/0001-67
Presidente: Felicíssimo de Souza Ribeiro Filho
CPF nº: 732.323.947-87

OBJETO: Realização do Projeto "Esporte como prática saudável, inclusão social e acesso à cidadania - 2ª Edição"**.**

VALOR TOTAL: R$ 199.992,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.39.101.27.812.0159.2596 UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015/2015.

JUSTIFICATIVA: Recursos de Emenda Parlamentar de nº 962/2021.

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 30/08/2022.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:
Aldair Celestino Xavier de Souza
Nº Funcional: 4147561

Pedro Paulo de Souza Nunes
Nº Funcional: 370116

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Nº Funcional: 2433940

Vitória, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 730607

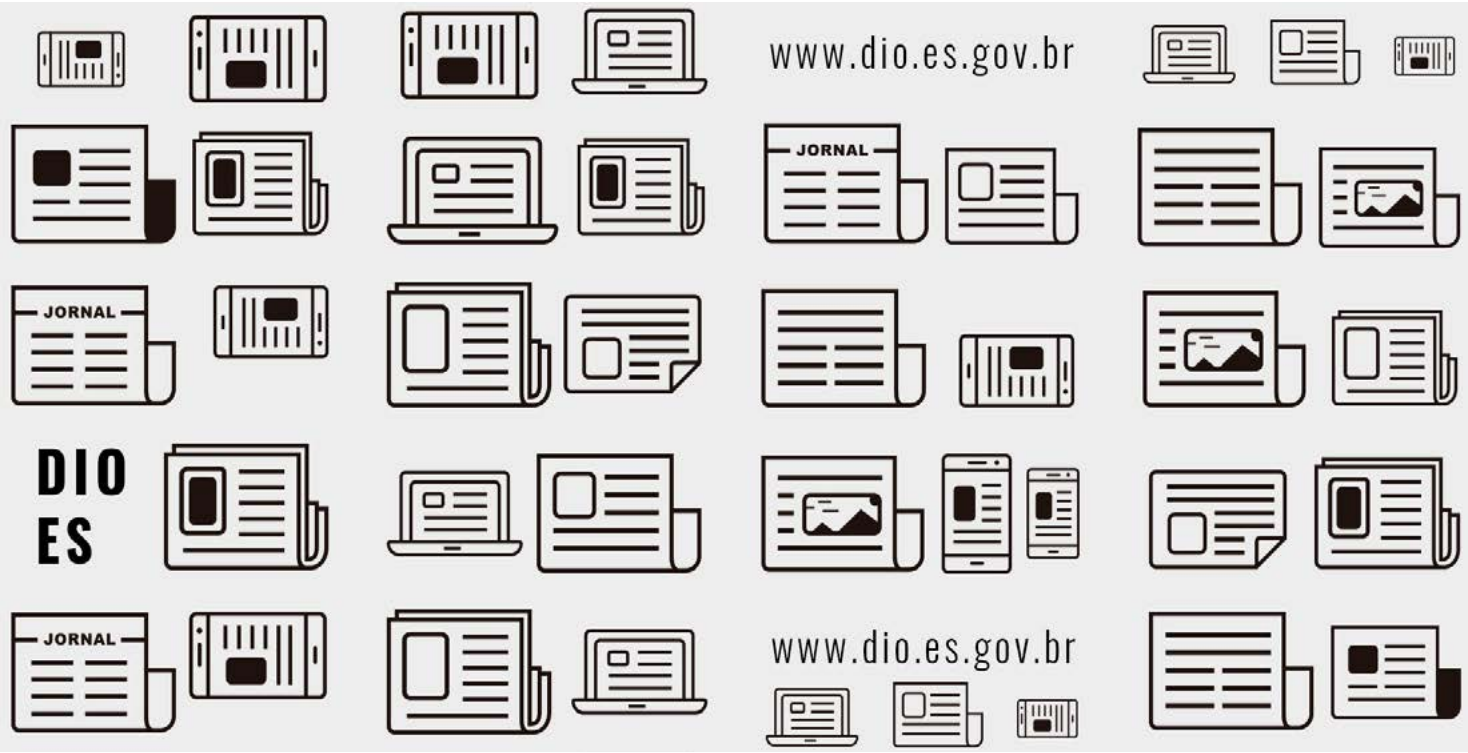

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021 | Edição N25.592

LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

DISPENA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2021-RHGT9
A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, em atendimento ao que determina o art. 26, caput, c/c Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2021-RHGT9, torna público a contratação da Empresa Karisten Comercio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda, CNPJ 05.970.357/0001-16, com fulcro no Art. 24, *Inciso IV*, da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção do transformador trifásico de 750kVA da SE-02, localizado na Subestação do Edifício Fabio Ruschi.

Dotação Orçamentária: Atividade 10.28.101.04.122.0800.2070 - Administração da Unidade, Elemento da Despesa nº. 3.3.90.39.17, do orçamento da SEGER para o exercício de 2021.

Valor Global: R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).
Ratificamos a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marcelo Calmon Dias
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 730144

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANESTES S/A e BANSEG S/A tornam público de acordo com as disposições legais.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0472021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALENDÁRIOS DE MESA 2022.

Data: 03/11/2021.
Início da sessão de disputa: 09h:30 m (horário de Brasília).
Publicações disponíveis nos sites: www.banestes.com.br e .www.compras.gov.br

EQUIPE DE PREGÃO
ANSELMO MAGESKI
Pregoeiro

SISTEMA FINANCEIRO BANESTES S/A torna público de acordo com as disposições legais.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0412021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A REGISTROS JUNTO AO INPI - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Data: 04/11/2021.
Início da sessão de disputa: 09h:30 m (horário de Brasília).
Publicações disponíveis nos sites: www.banestes.com.br e .www.compras.gov.br

EQUIPE DE PREGÃO
ANSELMO MAGESKI
Pregoeiro

BANESTES S/A e COLIGADAS tornam público de acordo com as disposições legais.
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0482021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS

Data: 03/11/2021.
Início da sessão de disputa: 13h:30 m (horário de Brasília).
Publicações disponíveis nos sites: www.banestes.com.br e .www.compras.gov.br

EQUIPE DE PREGÃO
ANSELMO MAGESKI
Pregoeiro
Protocolo 730522

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064-21
Processo n.º 064-21
Patrocínio a **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE ESPORTE E LAZER,** Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: 21º Campeonato Estadual Banestes de Beach Soccer

Valor: R$100.000,00 (cem mil reais).
Período de Realização: 30/10/2021 a 21/11/2021
Validade do Contrato: 30/10/2021 a 30/01/2022
Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 13/10/2021
GEMAK/COPAC
Protocolo 730535

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 719/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-4XQGX
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor estimado: R$ 168.746,31
Acolhimento de propostas: 13/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 26/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 26/10/2021 às 15:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 08 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da CPL/SESA
Protocolo 730546

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 720/2021
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2021-TNFJW
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor estimado: R$ 114.984,05
Acolhimento de propostas: 13/10/2021 às 08:00h.
Abertura de propostas: 26/10/2021 às 08:01h.
Abertura da sessão pública: 26/10/2021 às 16:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 08 de Outubro de 2021.
Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da CPL/SESA
Protocolo 730645

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO/UIJM - SESA
PROCESSO: 88716236
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO DA UIJM
EMPRESA GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - EPP
LOTE 01 -R$ 36.264,00

LOTES DESERTOS: 02 E 03
LOTE FRACASSADO: 04
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 08/10/2021
CONTATO: e-mail:uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. 28 3558 2611

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
Pregoeira - UIJM
Protocolo 730399

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo E-DOCS nº: 2021-HPRGM
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R$ 10.796,78 (dez mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), visando a aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 08 de outubro de 2021
ERICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 730539

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo E-DOCS nº: 2021-N9SQ2
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação das empresas: ONCO PROD DIST PROD HOSPIT E ONCOLÓGICOS LTDA, no valor de R$ 89.593,56 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos); AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 7.540,50 (sete mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), visando a aquisição de medicamentos para atendimento de decisão judicial.

Vitória, 05 de outubro de 2021
ERICO SANGIORGIO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 730584

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021-HESVV
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.
Processo Nº: 2020-R872B
Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médico-Hospitalar - Gabinete, com Fornecimento de Peças/Acessórios, Calibração, Atualização de Software, Limpeza e Testes de Segurança Elétrica.
Situação: SUSPENSO SINE DIE
Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 08 de outubro de 2021.
Valéria Cacciari Vervloet
Pregoeira CPL SESA
Protocolo 730271

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1122/2021

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-HD3QQ
PREGÃO: Nº 0566/2021
OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos
EMPRESA: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 10.588.595/0010-92
LOTE 07
OBJETO: INSULINA GLULISINA 100UI/ML
VALOR DO LOTE: R$ 7.200,00
VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 729981

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1091/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-3BP12
PREGÃO: 540/2021
LOTE: 01
OBJETO: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI
EMPRESA: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.504.150/0001-66
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 90.244,00
LOTE: 09
OBJETO: ACICLOVIR SODICO 250MG
EMPRESA: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.504.150/0001-66
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 97.188,00

ARP Nº 1092/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-3BP12
PREGÃO: 540/2021
LOTE: 03
OBJETO: CEFAZOLINA SODICA 1G
EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 378.000,00

ARP Nº 1093/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-3BP12
PREGÃO: 540/2021
LOTE: 04
OBJETO: CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2MG/ML
EMPRESA: HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.847.750,00
LOTE: 10
OBJETO: GANCICLOVIR 1MG/ML
EMPRESA: HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 190.052,80

ARP Nº 1094/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-3BP12
PREGÃO: 540/2021
LOTE: 06
OBJETO: CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML
EMPRESA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 35.186.943/0001-35
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 658.745,86

ARP Nº 1095/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-3BP12
PREGÃO: 540/2021
LOTE: 07
OBJETO: LINEZOLIDA 600MG
EMPRESA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 26.921.908/0002-02
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 210.962,40

ARP Nº 1096/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-3BP12
PREGÃO: 540/2021
LOTE: 08
OBJETO: MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 1,6MG/ML
EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 56.254,00
LOTE: 11
OBJETO: VORICONAZOL 200MG
EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 56.106,00

VIGÊNCIA: 12/10/2021 a 11/10/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção À Saúde
Protocolo 729986

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 1112/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-NSHDD
PREGÃO: 560/2021
LOTE: 01
OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL; ESTERIL; CAPACIDADE: 5 ML
EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 134.958,24
LOTE: 04
OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL; CAPACIDADE: 20 ML
EMPRESA: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ: 59.309.302/0001-99
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 699.871,50

ARP Nº 1113/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

PROCESSO LICITATÓRIO: 2021-NSHDD
PREGÃO: 560/2021
LOTE: 02
OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL; CAPACIDADE: 10 ML
EMPRESA: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 592.613,58
LOTE: 03
OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL; CAPACIDADE: 10 ML
EMPRESA: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 608.486,82

VIGÊNCIA: 12/10/2021 a 11/10/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção À Saúde
Protocolo 729997

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1084/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 2021- 22K7X
EDITAL: Pregão nº 537/2021
LOTE 06
OBJETO: RITUXIMABE 100MG; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 56.900,00

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 730387

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1085/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 2021- 22K7X
EDITAL: Pregão nº 537/2021
LOTE 07 E 10
OBJETO: RIVAROXABANA 10MG E SORAFENIBE TOSILATO 200MG;
EMPRESA: BAYER S.A.
CNPJ: 18.459.628/0097-67
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.013.916,00
VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 730403

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1086/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 2021- 22K7X
EDITAL: Pregão nº 537/2021
LOTE 08
OBJETO: ROSUVASTATINA 40MG
EMPRESA: NSA DISITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 14.400,00

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 730413

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1087/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 2021- PX1R4
EDITAL: Pregão nº 557/2021
LOTE 01
OBJETO: ALFA 1 ANTITRIPSINA 1G; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL
EMPRESA: GRIFOLS BRASIL LTDA
CNPJ: 02.513.899/0001-71
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.467.550,50

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 730433

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1088/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 2021- PX1R4
EDITAL: Pregão nº 557/2021
LOTE 02
OBJETO: INSULINA LISPRO 100UI/ML
EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 25.839,00

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 730453

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1090/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 2021- PX1R4
EDITAL: Pregão nº 557/2021
LOTE 10
OBJETO: NILOTINIBE 200MG
EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0001-68
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 1.393.328,20

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 730465

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1111/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 2021- 8N2NQ
EDITAL: Pregão nº 495/2021
LOTE 01
OBJETO: MASTER MIX; PRODUTO: KIT DE RTPCR EM PASSO UNICO (**ONESTEP**)
EMPRESA: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
CNPJ: 68.337.658/0001-27
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 380.000,00

VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLIN
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Protocolo 730540

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1121/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 2021- 1JM79
EDITAL: Pregão nº 563/2021
LOTE 01
OBJETO: SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG; FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL
EMPRESA: NSA DISITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 187.680,00
VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 730581

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº1127/2021
ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº º 2021- QFG0Q
EDITAL: Pregão nº 568/2021
LOTE 04,09,10
OBJETO: PROPATILNITRATO 10 MG; VILDAGLIPTINA 50MG E VILDAGLIPTINA 50MG METFORMINA 850MG
EMPRESA: - MEDICOM EIRELI
CNPJ: 22.635.177/0001-05
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 57.423,00
VIGÊNCIA: 11/10/2021 a 10/10/2022
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde
Protocolo 730614

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 083/2021
Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
Processo: 2021-FVGF6
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Valor Estimado: R$: 5.821,67
Acolhimento das propostas 10h do dia 11/10/2021
Abertura das Propostas 10h do dia 22/10/2021
Abertura Sessão Pública 11h do dia 22/10/2021
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro- de-fornecedores.
Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br
TEL/Fax: (28) 3556-2828/3556-1835

Maria da Conceição Gomes Felix
Pregoeira/HESJC
São José do Calçado, 08/10/2021
Protocolo 730154

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0105/2021
Órgão/Entidade: SESA/Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares
Processo nº **2021-PWTXC**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e testes hidrostáticos para extintores do Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares - HRAS
Valor estimado: R$ 4.679,00
Acolhimento das propostas: 13/10/2021 às 08:00 até 25/10/2021 às 8h30min
Abertura de propostas: 25/10/2021 às 9 horas
Abertura da sessão pública: 25/10/2021 às 9h30min
O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores
Contato:hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3767-7514

São Mateus-ES, 08 de outubro de 2021
Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

Protocolo 730697

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico Nº 072/2021
Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº: 2021-KCCXD
Objeto; Aquisição de medicamentos
Lote: Único - DESERTO
Contato:
hsjc.pregao@saude.es.gov.br Telefone (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix
Pregoeira Oficial/HESJC

Protocolo 730195

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0076/2021

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo**: 2021-TLLF9**
Objeto; Água mineral sem gás.
Lote 01:
Empresa Vencedora: G. Peteres - Comercial e Serviços
Valor Global do lote R$ 38.160,00
O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **08/10/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 08 de outubro 2021.
Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 730242

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2021

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo**:2021-K1LS7**
Objeto; Medicamentos, Acetazolamida e outros.
Lote 01:
Empresa Vencedora: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
Valor Global do lote R$ 2.076,00
Lote 02: FRACASSADO
Lote 03:
Empresa Vencedora: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Valor Global do lote R$ 7.499,84
Lote 04:
Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor Global do lote R$ 9.840,00
Lote 05:
Empresa Vencedora: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Valor Global do lote R$ 99.999,74
Lote 06:
Empresa Vencedora: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor Global do lote R$ 299.256,00
Lote 07:
Empresa Vencedora: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor Global do lote R$ 78.356,00
Lote 08: DESERTO
Lote 09: DESERTO
Lote 10:
Empresa Vencedora: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Valor Global do lote R$ 58.996,00
Lote 11:
Empresa Vencedora: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global do lote R$ 10.449,40
Lote 12:
Empresa Vencedora: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Valor Global do lote R$ 13.999,81
Lote 13:
Empresa Vencedora: ELFA MEDICAMENTOS S.A
Valor Global do lote R$ 629.694,00
O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **08/10/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 08 de outubro 2021.
Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 730246

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0087/2021

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria
Processo**:2021-JNPM8**
Objeto; Oxigenoterapia Hiperbárica.
Lote 01:
Empresa Vencedora: Ceclife - Centro Clinico Avançado no Tratamento de Feridas Ltda
Valor Global do lote R$ 63.000,00
O referido lote foi devidamente **homologado** pela Autoridade Competente em **08/10/2021**.
Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 08 de outubro 2021.
Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação/HINSG

Protocolo 730248

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 075/2021
Órgão/Entidade: HMSA - Hospital Mat. Silvio Avidos.
Processo: 2021-VX2H1
Objeto: Material de uso Hospitalar
Empresa: COMERCIAL ANAZUS EIRELI
CNPJ: 36.396.059/0001-98
lote 01 - Valor Total R$ 5.687,80

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade competente em 07/10/2021
Informações: através do Telefone (27) 3717-2418 de segunda a sexta das 08 ÀS 16 horas ou hmsa.cpl@saude.es.gov.br.

COLATINA 08/10/2021
ELZIANA P. DA S. DOS SANTOS
CPL/HMSA
Protocolo 730373

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico Nº 052/2021
Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº: 2021-PX7RT
Objeto: Registro de preços de medicamentos
Lotes: 01 e 04 - R$ 903.550,00
Empresa: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
Lotes: 02 E 03 - DESERTOS
Lotes: 05 - R$ 637.997,49
Empresa: SINERGIA FARCÊUTICA LTDA-ME
Lotes: 06 - FRACASSADO
Lote: 07 - R$ 5.912.302,00
Empresa: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Lote: 08 -R$ 215.600,00
Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 30/09/2021.
Contato: hsjc.pregao@saude.es.gov.br e telefone (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix
Pregoeira Oficial/HESJC
Protocolo 730547

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 081/2021
Órgão/Entidade: HMSA - Hospital Mat. Silvio Avidos.
Processo: 2021-JK6LM
Objeto: Contratação de empresa especializada, para a realização de exames de Eletroneumiografia para o HMSA
Empresa: EUCLIDES DE ALMEIDA NETO E FILHOS LTDA
CNPJ: 05.534.283/0001-75
lote 01 - Valor Total R$ 25.219,00
O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade competente em 08/10/2021
Informações: através do Telefone (27) 3717-2418 de segunda a sexta das 08 ÀS 16 horas ou hmsa.cpl@saude.es.gov.br.

COLATINA 08/10/2021
ELZIANA P. DA S. DOS SANTOS
CPL/HMSA
Protocolo 730577

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico - HABF
O Hospital Antonio Bezerra de Faria torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o resultado do pregão, conforme abaixo:
Pregão Eletrônico **nº PE 098/2021**
Processo nº **2021-47W3N**
Objeto: **RP de material de consumo hospitalar - FIOS CIRURGICOS**
Empresas Vencedoras:
Serramed Produtos Hospitalares Eireli
Lote 01 - R$ 73.066,76
Lote 02 - R$ 72.585,52
Bioline Fios Cirurgicos Ltda
Lote 03 - R$ 84.453,08
Os referidos lotes foram devidamente **homologados** pela Autoridade Competente em **08/10/2021.**
Vila Velha, 08 de outubro de 2021.

Cristina Maria Cruz de Farias
Pregoeira Oficial/HABF
Protocolo 730586

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 067/2021
Órgão/Entidade: HMSA - Hospital Mat. Silvio Avidos.
Processo: 2021-CBQ1J
Objeto: Aquisição de Material para uso Hospitalar

***Lote 01: FRACASSADO**
***Lote 06: FRACASSADO**

Empresa: Da Cruz Distribuidora de Medicamentos Eireli
CNPJ: 33.760.101/0001-10
Lote 02
Item01: Dreno de sucção 3.2MM
Quant: 30 unid -
Valor do Lote: R$ 549,90
Lote 03
Item01: Dreno de sucção 4.8MM
Quant: 30 unid -
Valor do Lote: R$ 588,90

Empresa: ES Produtos Hospitalar LTDA
CNPJ: 32.485.469/0001-54
Lote 04
Item01: Formaldeído (formol)
Quant: 24 unid -
Valor do Lote: R$ 528,96
Lote 05
Item01: Tela de Marlex 15CMx15CM
Quant: 10 unid
Valor do Lote: R$ 475,00
O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade competente em 08/10/2021
Informações: através do Telefone (27) 3717-2418 de segunda a sexta das 08 ÀS 16 horas ou hmsa.cpl@saude.es.gov.br.

COLATINA 08/10/2021
ELZIANA P. DA S. DOS SANTOS
CPL/HMSA
Protocolo 730650

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00103/2021
Processo Nº 2021-88MJR
Edital:PREGÃO N°098/2021
Objeto: Aquisição de medicamento injetável para uso humano.
Empresa:DMAXDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.
CNPJ 09.390.408/0001-91

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Lote 01-único
Valor Global do lote:
R$ 156.541,00
Vigência:12/10/2021 a 11/10/2022

.A integra das Atas de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e/ou através do sistema e-docs

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS
Protocolo 729916

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 00092/2021
Órgão: HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA-HEDS
processo Nº 2021-XFH4Z
Edital:PREGÃO N°0087-2021
Objeto: Serviços especializados de colangioressonancia com e sem sedação
Empresa: RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ 32.404.410/0001-94
Lote 01 -único com dois itens
Valor Global do lote:
R$ R$ 189.999,84
(cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência:12/10/2021 a 11/10/2022

.A integra da Ata de Registro de Preços, com a discriminaçãodos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS
Protocolo 729955

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 130/2021

A Fundação iNOVA Capixaba torna público o **reagendamento** e **remarcação** do Pregão Eletrônico nº 130/2021, **por motivos de ajustes no Termo de Referência,** conforme 1º Adendo ao Edital inserido no SIGA, transferindo as datas inicialmente publicadas conforme abaixo:
Objeto: registro de preços para o fornecimento de produtos e equipamentos de higienização e limpeza para atender o Hospital Estadual Central Benício Tavares Pereira - HEC.
Processo: 89524446
Fim do Envio de Propostas: às 08:59 horas do 25/10/2021.
Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 25/10/2021.
Abertura da Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 25/10/2021.
Informações através do e-mail cpl@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha, ES, 08 de outubro 2021.
Renata Bacchetti Vicentini
Pregoeira
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 730648

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA N° 001/2021

Processo nº 2020-D0P22

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, por meio da Presidente da Comissão de Permanente Licitação, torna pública a **SUSPENSÃO** da **Concorrência nº 001/2021-CPP1**, composta por Lote Único, agendada para o dia 13/10/2021, às 14h00min, cujo objeto é a **contratação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES), localizado no 2º pavimento do edifício da SESP**, motivada pela necessidade de adequar o Projeto Básico - Planilha Orçamentária, com nova data a ser agendada pela Administração Pública.

Giovanna Demarchi Rosa
Presidente da CPL/SESP
Protocolo 730328

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - **SESP** torna público que, por meio do Processo 2021-KXC92 fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020, originária do Pregão Eletrônico nº 013/2020, gerenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES (Processo Licitatório 2020-H95ZL).
Contratada: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI EPP.
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos - Microondas.
Marca/ Modelo: Consul CMS45 32 litros.
Quantidade: 09 (nove) unidades.
Valor Unitário: R$ 608,43 (seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos).
Valor Total da Adesão: R$ 5.475,87 (cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
Atividade:
45.101.06.181.0561.3000
Fonte: 0107
Natureza de Despesa:
449052.

Em 08 de outubro de 2021.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 730498

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, torna sem efeito a publicação do Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços ARP n° 033/2020, originária do Pregão Eletrônico nº019/2020, gerenciada pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, veiculado no Diário Oficial de 03/09/2021, sob o protocolo nº 709903.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 730638

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº049/2021
Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE - DSPM
Processo nº 2021-927XV
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESETAÇÃO DE SERVIÇO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVICO DE SAUDE, NAS DEPENDENCIAS DA CONTRATADA, POR KG DE ROUPA LAVADA, PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Valor máximo mensal: R$82.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e vinte reais)

Acolhimento de propostas: 14/10/2021 às 10:00h até 27/10/2021 às 10:59h.
Abertura de propostas: 27/10/2021 às 11:00h.
Abertura da sessão pública: 27/10/2021 às 15:15h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
Contato: pregao.ds@pm.es.gov.br telefone (27) 3636-6506 e telefone (27) 3636-6507.

PATRICIA Jansen S. de Azevedo - 2º TEN QOAS - Pregoeira Oficial/DSPM

Protocolo 730129

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo- DETRAN|ES.
CONTRATADA: VLZ CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2020 - Lote 06 - Região Sul, gerenciada pela Departamento de Edificações e de Rodovias do Espirito Santo - DER-ES, para contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva para as Unidades Administrativas Descentralizadas, CIRETRANS e PAV's do DETRAN|ES, localizados na Região Sul do Estado.
Valor R$ 3.400.452,70 (três milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), conforme consta do processo nº 2021-B7Z03.

Vitória, 08 de Outubro de 2021.

HARLEN DA SILVA
Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES
Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 730688

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG
PROCESSO: Nº2021-85FHS
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 12 (doze) Balança Eletrônica de 300kg.
LOTE ÚNICO:
VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$1.725,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$20.700,00
EMPRESA VENCEDORA - Vivamed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Eireli - ME.

O referido lote foi devidamente Adjudicado pela Pregoeira em 05/10/2021 e Homologado pela autoridade competente em 08/10/2021.
Contato: ingrid@seag.es.gov.br - Telefone: 27-3636-3715 e 3636-3670.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2021,
INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ
Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 730575

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG
PROCESSO: Nº2021-0663B

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TANQUE DE EXPANSÃO PARA REFRIGERAÇÃO DE LEITE CRU DE 1000L.

LOTE ÚNICO:
VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$11.800,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$153.400,00
EMPRESA VENCEDORA - Luciano Henrich - ME.

O referido lote foi devidamente Adjudicado pela Pregoeira em 04/10/2021 e Homologado pela autoridade competente em 07/10/2021.
Contato: ingrid@seag.es.gov.br - Telefone: 27-3636-3715 e 3636-3670.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2021,
INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ
Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 730588

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG
PROCESSO: Nº 2021-6KHZB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TANQUES DE EXPANSÃO PARA REFRIGERAÇÃO DE LEITE CRU DE 2000L.
LOTE ÚNICO:

VALOR UNITÁRIO DO LOTE: R$17.200,00

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

VALOR GLOBAL DO LOTE: R$120.400,00
EMPRESA VENCEDORA - Luciano Henrich - ME.

O referido lote foi devidamente Adjudicado pela Pregoeira em 04/10/2021 e Homologado pela autoridade competente em 07/10/2021.
Contato: ingrid@seag.es.gov.br - Telefone: 27-3636-3715 e 3636-3670.

Vitória/ES, 08 de outubro de 2021.

INGRID FACHETTI BRENNER DE SÁ
Pregoeira da Comissão de Registro de Preços - SEAG

Protocolo 730593

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo -IDAF
Processo: 2021-6TQ46
Embasamento legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.
Empresa a ser contratada: Nome: Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ: 27.193.739/0001-13

Objeto: Locação de espaço (estande) de 30 m² na ExpoSul Rural Leite, que ocorrerá em Cachoeiro de Itapemirim, nos dias 22 e 23 de outubro de 2021.
Valor global: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Fonte: 301; Programa de trabalho: 10.31.201.20.609. 0038. 2962
Ratifico e homologo em todos os seus termos a Inexigibilidade de Licitação.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

MARIO S. C. LOUZADA
Diretor Presidente

Protocolo 730099

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2021.
Órgão: Incaper - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural.
Processo nº 2021-B62RK
Objeto: Aquisição de Refis para aparelhos purificadores de água.
Lote Único: ARN Nova Era Comercial e Serviços Ltda
Valor global do Lote: R$ 4.584,86.
CNPJ: 15.786.607/0001-16

O referido lote foi devidamente homologado pela autoridade competente em 07/10/2021.
Contato: pregao@incaper.es.gov.br - Tel: 27-3636-9839

Vitória, 08 de outubro de 2021.

Marissol Passos Corrêa
Pregoeira/Incaper

Protocolo 730114

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo –DER-ES –

AVISO INTERPOSIÇÃO RECURSO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 003/2021
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo nº: E-DOC Nº 2020-L8DZH
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação / pavimentação na Rodovia ES-320, trecho: Entr. ES-164 (São José de Mantenópolis) - Barra de São Francisco. Subtrechos: São José a Santa Luzia, incluindo variante de São José (Lote 01); extensão: 16,58 km, no município de Mantenópolis.
O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação para Obras de Rodovia, torna público e comunica que a empresa **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e o **CONSÓRCIO MANTENÓPOLIS - PEC**, interpuseram, tempestivamente, Recursos Administrativos contra o julgamento da Proposta Comercial prolatado por esta CPL.
Estando, portanto, aberto prazo de cinco dias úteis com fulcro no art. 109, § 3º da lei 8.666/93 para que, havendo interesse por parte dos demais licitantes, possam apresentar impugnação.

Vitoria-ES, 08 de outubro de 2021.
JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente da CPL para Obras de Rodovia do DER-ES
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 730692

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 024/2021
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo E-docs Nº: 2020-S68DZ
O **DER,** por meio da CPL-Edificações torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da "Concorrência Pública" objetivando a construção da nova Escola Virginio Pereira, no Município de Serra-ES.

EMPRESAS HABILITADAS:
COMÉR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; e
ENGESAN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS:
VPP ENGENHARIA EIRELI;
SD ENGENHARIA LTDA; e
ENGMA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93.
Contato: (27) 3636.2031/2070/2009

Vitória/ES, 08/10/2021.
Walcir Gonçalves da Silva
Presidente da CPL/Edificações

Protocolo 730364

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB.
Processo nº: 2021-H8RLJ.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES COLETORES COMPACTADORES COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 06, 10 e 15 M³ DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU).
Lotes 01, 02 e 03.
Empresa vencedora: AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
Valor global dos lotes: R$14.312.998,00 (quatorze milhões, trezentos e doze mil, novecentos e noventa e oito reais), sendo:
Lote 01 - No valor global de R$ 3.314.000,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil reais);
Lote 02 - No valor global de R$7.679.000,00 (sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil reais); e,
Lote 03 - No valor global de R$3.319.998,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Os referidos Lotes foram devidamente HOMOLOGADOS pela Autoridade competente em 08/10/2021.
Contato: (27) 3636-5009 e/ou licitacao@sedurb.es.gov.br.

Vitória, 08 de outubro de 2021.
Nettiê Alves Paulo de Moraes
Pregoeira Oficial/SEDURB
Protocolo 730640

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL (CI)

Consultor Individual Nº 017/2021
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado Direitos Humanos (SEDH) por meio da Unidade de Gestão de Projeto (UGP) do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã.
Processo Nº: 2021-PBZ2M
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL DE ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO URBANISTA COM EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS, DE DRENAGEM E DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIDADE DE GESTÃO E DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROJETO ESTADO PRESENTE: SEGURANÇA CIDADÃ NO ESPÍRITO SANTO.
Valor mensal do contrato: R$ 6.014,33.
O método de contratação será **Consultor Individual (CI),** conforme diretrizes das Políticas para Seleção e Contratação de Consultorias financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID/GN 2350-15 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR, para atendimento ao Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo.
A presente Manifestação de Interesse com todas as especificações estará disponível, na íntegra, no site: https://sedh.es.gov.br, na Aba Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã - BID.
Prazo para envio dos documentos: 25/10/2021.
Contato: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br

Camila Rebello Nicchio Viana
Presidente da CEL/UGP
Protocolo 730035

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N° 007/2021

Órgão: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Processo Nº: 2021-VJBCB

Objeto: Registro de preços de serviços de criação de identidade visual, diagramação, tratamento de imagem, revisão textual e impressão.

Valor estimado (lote único): R$ 200.225,00 (duzentos mil duzentos e vinte e cinco reais).

Acolhimento de propostas: 11/10/21 às 10h00 - 26/10/2021 às 08h50min

Abertura de propostas: 26/10/21 às 09h

Abertura da sessão pública: 26/10/21 às 09h30min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA (Sistema Integrado de Gestão Administrativa), estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: cpp@sedh.es.gov.br e (27) 3636-1336

Kayth Kobe Santos Comarela
Pregoeira CPP/SEDH
Protocolo 730570

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 014/2021 - CEL/UGP

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão de Projeto - UGP do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, por intermédio de sua pregoeira, de acordo com as Leis n° 8.666/1993, n° 10.520/2002 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR junto ao BID, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: **014/2021**
PROCESSO Nº: **2020-0ZP7S**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOES TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA DE SIMPLES RECONHECIMENTOS DE SOLO TIPO SPT E SONDAGEM ROTATIVOEM SOLO, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA E EM ROCHA SÃ.**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

LOTE UNICO:
EMPRESA VENCEDORA: **PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ: 26.717.532/0001-38

VALOR GLOBAL DO LOTE: **R$ 506.300,00 (quinhentos e seis mil e trezentos reais)**

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 08/10/2021.
Contato: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br.

Camila Rebello Nicchio Viana
Presidente da CEL/UGP
Protocolo 730169

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 015/2021 - CEL/UGP

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos por meio da Unidade de Gestão de Projeto - UGP do Projeto Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo, por intermédio de sua pregoeira, de acordo com as Leis n° 8.666/1993, n° 10.520/2002 e Contrato de Empréstimo nº 3.279/OC-BR junto ao BID, torna público o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: **015/2021**
PROCESSO Nº: **2020-T0MGZ**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIÁLTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO.**

LOTE UNICO:
EMPRESA VENCEDORA: **EVOLUTION ENGENHARIA E AVALIAÇOES EIRELI**
CNPJ: 34.155.401/0001-32
VALOR GLOBAL DO LOTE: **R$ 26.700,00(vinte e seis mil e setecentos reais)**
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 08/10/2021.
Contato: licitacoes.ugp@sedh.es.gov.br.

Camila Rebello Nicchio Viana
Presidente da CEL/UGP
Protocolo 730180

AVISO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público que por meio do processo 2021-9TJ5L fara Adesão à Ata de Registro de Preço 007/2020, originária do Pregão Eletrônico 004/2020, gerenciada pelo DER ES.
EMPRESA: CR Obras da Construção LTDA
CNPJ: 01.756.239/0001-59
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios Administrativos.
Valor: R$ 74.002,97
Dotação Orçamentaria: 10.48.101.14.422.0040.2212
Elemento de Despesa:: 3.3.90.39
Fonte: 0101

Vitória, 30 de Setembro de 2021.

Maria Luiza Grillo
Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa e Financeira
Protocolo 730564

AVISO DE ADESÃO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, torna público que por meio do processo 2021-Q12DF fara Adesão à Ata de Registro de Preço 007/2020, originária do Pregão Eletrônico 004/2020, gerenciada pelo DER ES.
EMPRESA: CR Obras da Construção LTDA
CNPJ: 01.756.239/0001-59
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Prédios Administrativos.
Valor: R$ 60.254.30
Dotação Orçamentaria: 10.48.903.14.422. 0599. 2500
Elemento de Despesa:: 3.3.90.39
Fonte: 0101

Vitória, 30 de Setembro de 2021.

Nara Borgo Cypriano Machado
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 730583

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021 | Edição N25.592

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto | **Leonardo Grobbério Pinheiro** | **Douglas Admiral Louzada** | **Ricardo Willian Parteli Rosa**
Vinícius Chaves de Araújo | **Hellen Nicácio de Araújo** | **Rodrigo Borgo Feitosa** | **Alex Pretti**

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

TORNAR PÚBLICA a Defensoria com necessidade de substituição em virtude de férias do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 13.10.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE SERRA

3ª Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Serra: 14.10 a 29.10.2021

Vitória, 08 de outubro de 2021

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 730019

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

LEI Nº 11.419

Inclui no Plano Rodoviário Estadual o trecho de 31,600 Km de estrada municipal compreendido entre o entroncamento ES-130 (Pinheiros) até o entroncamento BR-101 (Rodovia Municipal) no Município de Pinheiros/ES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa manteve, e eu, Erick Musso, seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 66, parágrafos 5º e 7º• da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Rodoviário Estadual, conforme autorização do presente projeto, o trecho de 31,600 Km de estrada municipal compreendido entre o entroncamento ES-130 (Pinheiros) até o entron-

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

camento BR-101 (Rodovia Municipal) no Município de Pinheiros/ES, assumindo todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) realizadas no segmento a partir da data efetiva da incorporação do trecho à malha estadual.

Parágrafo único. A transferência do trecho, referida no *caput* do art. 1º, será realizada sem nenhum ônus para o Município de Pinheiros/ES, assumindo o Governo do Estado do Espírito Santo todos os passivos ambientais e as questões jurídicas ocorridas a partir da data efetiva da incorporação do trecho à malha estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 08 de outubro de 2021.
ERICK MUSSO
Presidente

Protocolo 730139

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

POSTO DOS MOTORISTAS LTDA**,** CNPJ: 28.397.354/0001-30 torna público que OBTEVE da SEMMA, por meio do processo n°192, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA n.º 04/2021, válida até 19/05/2025, para atividade de Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Rod. BR. 101, s/n, KM 424,5, Atílio Vivacqua /ES.

Protocolo 710887

COMUNICADO

QUINTA DAS ROMÃS SPE LTDA torna público que obteve da SMMA, através do processo n° 5231/2021, Licença Municipal Única para Atividade Terraplanagem na localidade de Santo Antônio da Penha, Município de Santa Teresa/ES.

Protocolo 724001

Distrato social da empresa ENGEPLAN CONSULTORIA. E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA

Os empresários FERNANDO FRAGOSO CARVALHO e MARIA JUDITH PRUCOLI FRAGOSO, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada **ENGEPLAN CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA** sediada à Rua Abiail do Amaral Carneiro, 191, Sala 301 - Enseada do Suá, Vitória-ES CEP: 29050-420, CNPJ 00.702.607/0001-13, resolvem, de comum acordo, por não terem mais interesse em continuar com a referida sociedade, dissolver a mesma à partir de 04 de Outubro de 2021.

Protocolo 726884

BEDROCK PEDRAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ N° 41.081.457/0001-55, torna público que **OBTEVE** junto a SEMMA-Castelo, através do processo n° 005732/2021, Licença Municipal Prévia - LMP n° 001/2021, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, situada na localidade Estrada Cachoeira Grande, Zona Rural, Castelo - ES, CEP 29360-000.

Protocolo 726973

FARMACIA ALQUIMIA EIRELI - EPP

Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, a Licença Municipal de Operação - Ambiental, através do processo nº 3207312/2020 para atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas; Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos; Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal; Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência. Com o vencimento para 16/09/2026, no endereço na Rua Clovis Machado, nº 155, Loja 01 Edif Novita, Enseada do Suá, Vitória ES, CEP 29.050-585.

Protocolo 727158

COMUNICADO

Pousada Paraiso LTDA, CNPJ: 08.873.105/0001-67, localizado na Rodovia Luiz Stange, km 2,5, Virada, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que requereu da SECMAM, através do processo n° 008977/2021, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Empreendimentos desportivos, turísticos, recreativos ou de lazer, na localidade da Virada, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 727401

WALKYRIA BARBIERO MILANEZE A BERMUDES, CPF n° 796.976.237-91, torna público que **obteve** da SEMMA Anuência Prévia Ambiental - APRA, n° 009/2021, válida até 05 de outubro de 2023, para exercer a atividade de despolpamento/descascamento de café, em via úmida, situada na Zona Rural do distrito de São José de Fruteiras, município de Vargem Alta - ES.

Protocolo 728044

COMUNICADO

Ivan Helmer, 142.305.887-98, Rua Ina Duarte Medeci, Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que Obteve da SECMAM, através do processo nº 008293/2021 a Licença Municipal Simplificada - LMS nº 173/2021 para atividade de Classificação de Ovos, na localidade de Caramuru, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES

Protocolo 728094

COMUNICADO

"INTERNATIONAL BRANDS BRAZIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA", titular do Processo nº 009641/2019**,** torna público que **REQUEREU** da **SEMMA - Viana/ES**, através do processo **14172/2021**, Licença Municipal de Regularização, para atividade de **Pátio de Estocagem e Distribuição**, localizado na ROD. BR 262 - 222, Km 7, Galpão 1, Módulo 8, Vila Bethânia, Viana/ES.

Protocolo 728123

COMUNICADO

Julio Cesar Corteletti, CPF: 719.657.857-00, localizado em Rio Bonito, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que obteve da SECMAM, através do processo n° 006615/2021, a Licença Municipal Simplificada, para Atividade de Classificação de ovos, na localidade de Rio Bonito, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 728195

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

COMUNICADO

Julio Cesar Corteletti, CPF: 719.657.857-00, localizado em Rio Bonito, Santa Maria de Jetibá - ES torna público que obteve da SECMAM, através do processo n° 006616/2021, a Licença Municipal de Operação, para Atividade de Fabricação de ração balanceada, na localidade de Rio Bonito, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 728203

COMUNICADO

Industria de Ovos Caramuru LTDA, 10.852.520/0001-86, Rua Augusto Pagung, nº 70, Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que Obteve da SECMAM, através do processo nº 009506/2020 a Licença Municipal Ambiental de Regularização - LMAR nº 174/2021 para atividade de Fabricação de doces, refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, exceto produção artesanal, na localidade de Rua Augusto Pagung, nº 70, Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES

Protocolo 729751

Amarlei Dos Santos, CNPJ nº 31.381.727/0001-90, torna público que requereu da SECMAM através do processo n° 009174/2021, Licença Municipal Simplificada para atividade de Fabricação de Moveis e Serviços de Montagem, localizado na Rod. Galerano Afonso Venturini, Nº 2700, Bairro São Luiz, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 729782

FIO E FERRO MATERIAIS SERVICOS E CONTRUCOES LTDA, CNPJ 30.571.749/0006-64, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº 47739/2021, a Licença Municipal de Regularização - LMR Nº 236/2021 - Classe II, para atividade de "Pátio de estocagem, armazenamento de materiais de construção civil, incluindo atividade de terraplenagem" na localidade da Avenida Euroripe, nº 709, Polo Industrial Piracema, município da Serra-ES.

Protocolo 729838

Marcelo Maciel dos Santos ME, torna público que requereu da SEMAG, por meio do processo n°22387/2021 Licença LAR, para Armazenamento de produtos domissanitários e/ou de fumigação e/ou expurgo, na localidade de Praia do Morro, Guarapari - ES

Protocolo 729842

Alexandre Nogueira Alves torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 10550/2021, Licença Municipal Prévia, para a atividade de condomínio horizontal, na Rodovia ES 010, Santa Cruz, município de Aracruz-ES

Protocolo 729858

COMUNICADO

PANIFICADORA E AUTO SERVICO EXPRESSIM EIRELI, torna público que REQUEREU da SEMDESU, através do Proc. N° 60491/2021, a LMAR, para a atividade de SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS (COD. 15.22), na localidade de Rua Antônio dos Santos Leão, 353, Barra do Jucú, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 729861

COMUNICADO

CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA. torna público que **requereu** junto ao **IEMA,** através do processo nº **59370254**, a Ampliação da produção da **LO 105/2019,** localizado Fazenda Boa Vista, s/n, - Zona Rural, município de **Itapemirim/ES.**

Protocolo 729903

CALMON E CALMON LTDA, torna público que requereu a SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 16454/2010, Licença Municipal de Regularização, para Laboratório de Analises Clinicas, na Rua Plácido Decarli, 92, Bairro Decarli, Cep 29194-029, Município de Aracruz/ES.

Protocolo 729913

Comunicado

Carolina Ingle Kerckhoff torna público que OBTEVE da SECMAM, através do processo nº 003191/2021 a Licença Ambiental de operação para a Atividade de avicultura de postura, em São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá-ES.

Protocolo 730010

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 - NIRE 32 3 0000247 1

LICENÇA

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do processo nº 04928/2021, a Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Instalação de subestação de energia elétrica, na localidade Palmito, no município de Jaguaré-ES.

Protocolo 730111

COMUNICADO

MINERAÇÃO NOVA ERA DO ESPÍRITO SANTO LTDA-ME, CNPJ nº 11.282.242/0001-31, torna público que Requereu da SEDUMA, através do processo n° 21.398/2017, a Renovação (Ampliação) da LO nº 006/2018, para Extração de Areia em Leito de Rio na localidade de Córrego Palmital, s/n, Zona Rural, Baunilha, Município de Colatina - ES.

Protocolo 730119

COMUNICADO

A FRACAROLI MARMORES E GRANITOS LTDA, torna público que renovou por mais 1.460 dias sua Licença Ambiental Simplificada sob nº 126/2021 junto a SEMAG por meio do processo n° 13063/2021, para a atividade de corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais na localidade da Av. Antonio Guimarães, nº 100, bairro Itapebussu, no Município de Guarapari - ES.

Protocolo 730166

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Alves Shopping Da Construção Ltda, torna público que obteve da SEMMA a Licença Ambiental de Regularização nº 025/2021/ Classe Simplificada, através do processo nº 000362/2021, válida até 29/09/2025, para a atividade de "pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais (exceto produtos/ resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em enquadramento específico, inclusive para armazenamento e ensacamento de carvão vegetal sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, associado a terraplanagem corte e/ou aterro", situada à Margem do Rio São Francisco, s/nº, distrito sede, Munic. Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 730173

Comunicado
NOME DA PESSOA JURÍDICA/FÍSICA: REPUBLIC VIX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA,
CNPJ/CPF: 07.170.062/0001-90, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do
Processo nº 22271/2021, a Licença LMR, para a atividade de ESTOCAGEM E EMBALAGEM DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM, na localidade de AVENIDA 500, QD 15 MOD 05 S/Nº, TIMS, CEP 29161-388, Munícipio da Serra - ES.

Protocolo 730186

AJM GESTÃO DE NEGOCIOS S.A
CNPJ 10.567.925/0001-72
NIRE 32300030629
Resumo da Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Aos 29.04.2020, às 10:00 horas, na sede social. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Ordem do Dia deliberar Reeleição da diretoria. Ata registrada na Jucees em 07.05.2020 protocolo nº 200247999.

Protocolo 730420

Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim/Filial Castelo
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 05/2021

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/FILIAL CASTELO - Entidade Privada Sem Fins Lucrativos, comunica a todos os interessados que no dia 29/10/2021 as 14h, realizará a sessão pública para abertura e julgamento das propostas do processo licitatório nº. 05/2021, objetivando aquisições de despesas de custeio, a ser realizado em Cachoeiro de Itapemirim, na Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (Matriz). Informações disponíveis no site: www.santacasacachoeiro.org.br.

Castelo-ES, 11 de outubro de 2.021.
Sr. Lafaiete Pinheiro Oliveira Neto
Pregoeiro oficial

Protocolo 730443

CASA DO ADUBO S/A
CNPJ: 28.138.113/0001-77
Nire: 32.300.035.248.
Resumo AGE em 23/09/2021

Às 10hrs. na Sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: Reforma do Estatuto Social, especificamente para aprovação da abertura da filial em Vargem Grande do Sul/SP. Reg. Jucees 20/211184152 em 24/09/2021

Protocolo 730627

SERRAPARK LOGÍSTICA
E ARMAZÉNS GERAIS S/A.
CNPJ Nº.10.564.964/0001-16.
NIRE Nº. 32.300.032.753.
Resumo AGE 15/09/2021

Às 10hrs. na Sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: Constituição de nova filial. Reg. Jucees 32900647317 em 28/09/2021.

Protocolo 730628

DM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A.
CNPJ: 28.410.926/0001-74
NIRE: 32.300.025.366
Resumo AGE 25/08/2021

Às 09hrs. na Sede da cia. Presença da totalidade dos acionistas. Ordem do dia: I) Apreciação e aprovação das contas do exercício social encerrado em 31/12/2020; 2) Distribuição de Lucros; 3) Outros Assuntos. Reg. Jucees 2021/1088080 em 24/09/2021.

Protocolo 730630

Entidades Federais

Conselho Regional de Economia

Errata do Regulamento do Prêmio Espírito Santo de Economia - 2021
Ficam alteradas as cláusulas
2.2 Das Monografias

2.2.1 As monografias de graduação devem ser inéditas e apresentadas em suas instituições de origem, referente aos períodos concluídos nos semestres letivos de 2020/1 e 2020/2.

3. Das Inscrições

3.3 As inscrições deverão ser feitas no período de 20 julho até 15 de outubro de 2021. Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos enviados após o prazo estabelecido.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vitória, 08 de outubro de 2021.
Celso Bissoli Sessa
Presidente do Corecon-ES

Protocolo 730093

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021 | Edição N25.592

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

- AVISO -
COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO - 1
PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
PE (RP) nº 046/2021

O Município de Alegre/ES, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste, CONVOCAR as empresas:
- F V P COELHO - CNPJ n° 26.294.192/0001-80, para apresentar o produto referente aos **itens 01, 04, 26, 44 e 74;**
- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 71.505.564/0001-24, para apresentar o produto referente ao **item 71.**
Assim, ficam as empresas convocadas para apresentarem as AMOSTRAS referente ao PE (RP) Nº 046/2021, até o dia **14/10/2021** no Setor de Compras e Licitação/ PMA, localizado na Av. Dr. Olívio Correa Pedrosa, 520, Centro, Alegre/ES - CEP: 29.500-000, nos horários de 8 às 11h e 13 às 16h, nos moldes especificados no presente edital (item 2.7).
Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com.

Alegre/ES, 08 de outubro 2021.
Gustavo Silva Gusmão
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 4.267/2021

Protocolo 730389

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 120/2021
PE (RP) Nº 007/2020
(PROC. Nº. 176.1/2020)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações.
CONTRATADA: PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
- CNPJ nº 97.530.106/0001-39.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO NÃO PERECÍVEIS, BEM COMO PÃO, LEITE E CARNE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALEGRE-ES.
VALOR: R$ 138.142,14 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais, quatorze centavos).
PRAZO: *até 31 de Dezembro de 2021.*
FONTES DE RECURSO:
- *02002.1236100532.031 - 33903000000 - 10010000000 - Ficha: 00054 (Não Contemplados);*
- *02002.1236100532.031 - 33903000000 - 11220000000 - Ficha: 00054 (FNDE - PNAE);*
- *02003.1236500532.032 - 33903000000 - 10010000000 - Ficha: 00079 (Não Contemplados);*
- *02003.1236500532.032 - 33903000000 - 11220000000 - Ficha: 00079 (FNDE - PNAC);*
- *02003.1236500532.143 - 33903000000 - 10010000000 - Ficha: 00080 (Não Contemplados);*
- *02003.1236500532.143 - 33903000000 - 11220000000 - Ficha: 00080 (FNDE - PNAP).*

ASSINATURA: 07/10/2021

Alegre/ES, 08/10/2021
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 730340

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 121/2021
PE (RP) Nº 007/2020
(PROC. Nº. 176.1/2020)

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/1993 e LC n° 123/06 e suas alterações.
CONTRATADA:
S. J. DEGASPERI LTDA - EPP
- CNPJ nº 36.064.100/0001-29.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO NÃO PERECÍVEIS, BEM COMO PÃO, LEITE E CARNE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALEGRE-ES.
VALOR: R$ 74.496,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais, cinquenta centavos).
PRAZO: *até 31 de Dezembro de 2021.*
FONTES DE RECURSO:
- *02002.1236100532.031 - 33903000000 - 10010000000 - Ficha: 00054 (Não Contemplados);*
- *02002.1236100532.031 - 33903000000 - 11220000000 - Ficha: 00054 (FNDE - PNAE);*
- *02003.1236500532.032 - 33903000000 - 10010000000 - Ficha: 00079 (Não Contemplados);*
- *02003.1236500532.032 - 33903000000 - 11220000000 - Ficha: 00079 (FNDE - PNAC);*
- *02003.1236500532.143 - 33903000000 - 10010000000 - Ficha: 00080 (Não Contemplados);*
- *02003.1236500532.143 - 33903000000 - 11220000000 - Ficha: 00080 (FNDE - PNAP).*

ASSINATURA: 07/10/2021

Alegre/ES, 08/10/2021
NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

Protocolo 730344

Colatina

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2021
O Município de Colatina/ES torna público que às **12h45min** do dia **27 de outubro de 2021**, realizará a abertura da Tomada de Preços nº 021/2021, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Substituição de Telhado do Prédio da SEDE II, localizado na Rua Melvin Jones, nº 90 - Bairro Esplanada, neste Município de Colatina/ES.**
Edital disponível no site: www.colatina.es.gov.br.

BÁRBARA GOMES PESSOTTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 730262

Ecoporanga

CONTRATO 068/2021
Contratante: MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.
Contratada: KARRARA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.794.331/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Estadual no Município de Ecoporanga-ES, em CARÁTER EMERGENCIAL, para o ano letivo de 2021/2022.
Valor: R$ 36.277,29.
Vigência: (11/10/2021 à 13/02/2022)
Processo: 5387/2021
ID: 2021.025E0700001.09.0102

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 730159

CONTRATO 069/2021
Contratante: MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.
Contratada: LP LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 12.867.280/0001-19
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Estadual no Município de Ecoporanga-ES, em CARÁTER EMERGENCIAL, para o ano letivo de 2021/2022.
Valor: R$ 81.970,78
Vigência: (11/10/2021 à 13/02/2022)
Processo: 5387/2021
ID: 2021.025E0700001.09.0102

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 730162

CONTRATO 070/2021
Contratante: MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, CNPJ: 27.167.311/0001-04.
Contratada: ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS-ME, CNPJ: 09.308.474/0001-70
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar Estadual no Município de Ecoporanga-ES, em CARÁTER EMERGENCIAL, para o ano letivo de 2021/2022.
Valor: R$ 15.909,64
Vigência: (11/10/2021 à 13/02/2022)
Processo: 5387/2021
ID: 2021.025E0700001.09.0102

Elias Dal Col
Prefeito
Protocolo 730163

Itapemirim

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da CPL, informa que o recurso protocolizado sob nº 012375/2021, da empresa VPN Solution Provider Const. E Incorporadora Ltda CNPJ nº 04.358.622/0001-47, referente à Concorrência Pública nº 003/2021 foi analisado e indeferido.

Itapemirim-ES, 08/10/2021.
DELCINEIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 730288

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da CPL, informa que ficam convocadas as licitantes da Concorrência Pública nº 003/2021, para abertura do envelope da empresa segunda colocada, na referida concorrência, no mesmo local da primeira reunião, no dia 15/10/2021, as 09:00 horas.

Itapemirim-ES, 08/10/2021.
DELCINEIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 730318

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES
O Município de Itapemirim-ES, através da CPL convoca os licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, para o dia 13/10/2021, as 14:30 horas, no mesmo local da reunião anterior, para conhecimento do relatório da subcomissão técnica, concernente as análises das propostas apresentadas e prosseguimento dos trabalhos.

DELCINÉIA R. DA SILVEIRA
Presidente CPL
Protocolo 730542

Linhares

RESUMO DO CONTRATO
Nº 141/2021
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADA: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA
DATA ASSINATURA: 07/10/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 23.800,00
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução Web para cadastro, inscrições, compliance e gestão de fases de análise de editais culturais, incluindo-se a implantação e treinamento.
RECURSO:
15
15.05.13.392.1057.3.369 3.3.90.39.00000
MODALIDADE: Inexigibilidade
PROCESSO: 14966/2021
Cód. CidadES Contratações:
2020.042E0600019.10.0001
Protocolo 730475

ERRATA AO DECRETO Nº 1078/2021, DE 08/09/2021.
Onde se leem:
52º YASMIN SALES DE ALMEIDA BELEM
53º RAYANI MARQUIORI ROSSE DEOCLECIO
59º CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTOS

Leiam-se:
52º YASMIN SALES DE ALMEIDA
53º RAYANI MARQUIORI ROSSE DEOCLÉCIO
59º CRISTIANE DE SOUZA DOS SANTOS AGOSTINHO
Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal
Protocolo 730230

Montanha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
A Prefeitura Municipal de Montanha/ES, juntamente com o FMS E FMAS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de outubro de 2021 às 08h:30min, na sala de Licitações da Prefeitura, o Pregão Presencial N° 013/2021PMM N°013/2021FMS e N° 014/2021FMAS, do tipo MENOR PREÇO LOTE, cujo objeto é Registro de Preço para eventual e futura para aquisição de material de construção, elétrica e hidráulica para atender as necessidades dos diversos setores deste municipio. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira das 07:00 às 13:00 horas, Praça Osvaldo Lopes, s/n, no site:montanha.es.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima e/ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br
Identificação da plataforma cidadES:
2021.048E0700001.02.0005 PMM
2021.048E0500001.01.0010FMS
2021.048E0500002.01.0007FMAS

Montanha, 08 de outubro de 2021
Jane Bispo Engelhardt- Pregoeira
Protocolo 729968

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edital de Convocação de Posse nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA VENCIA, Estado do Espírito Santo, na conformidade do Edital do concurso Público PNV nº 001/2015/PMNV/ES, convoca o candidato nomeado através do **Decreto nº 16.920, 20 de setembro de 2021**, para tomar posse no dia, horário e local estabelecido neste Edital, devendo no ato apresentar documento de identidade.

DIA: 15/10/2021

HORÁRIO: 9 horas

CARGOS: MOTORISTA.

LOCAL: Na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Av. Vitória, 347 - Bairro Centro, Nova Venécia - CEP 29.830-000.

I - Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no quadro de Avisos da Prefeitura de Nova Venécia - ES, na Avenida Vitória, 347, Centro, onde estará para consulta e inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos na internet, pelo site **www.novavenecia.es.gov.br.**

Nova Venécia-Es., 07 de outubro de 2021
André Willer Silva Fagundes
Prefeito

Irineu Luiz Zotelle
Secretário Municipal de Administração
Protocolo 730642

Viana

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2021
Código CidaES: 2021.073E0700001.02.0012
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14235/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES.
Valor: R$ 4.278.602,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e dois reais).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados do dia posterior à data de sua publicação no veículo de imprensa oficial.

Viana/ES, 07 de outubro de 2021.
LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 730085

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2021
Código CidadES: 2021.073E0600002.16.0001
Processo Administrativo nº 13065/2021.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2020 do Pregão Eletrônico nº 008/2020 do Governo do Estado do Espírito Santo/ES.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Contratada: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE DIVISÓRIAS PISO-TETO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Valor: R$ 32.570,07 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e sete centavos).
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro 2021, contado a partir da data de sua assinatura.

Viana/ES, 07 de outubro de 2021.
GLAYDISTON SILVA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Protocolo 730165

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2021

Código CidadES: 2021.073E0700001.16.0004

Processo Administrativo nº 14252/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2020 do Pregão Eletrônico nº 008/2020 do Governo do Estado do Espírito Santo/ES.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE DIVISÓRIAS PISO-TETO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.

Valor: R$ 770.009,55 (setecentos e setenta mil e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro 2021, contado a partir da data de sua assinatura.

Viana/ES, 06 de outubro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 730175

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2021

Processo Administrativo nº 14109/2021.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 210/2020, Pregão Eletrônico nº 114/2020 da Prefeitura Municipal de Cariacica/ES.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PONTOS DE VIDEOMONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES.

Valor: R$ 100.876,07 (cem mil oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Vigência: O prazo de vigência do Contato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

Viana/ES, 07 de outubro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 730256

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 089/2020
Processo Adm. n° 6241/2020.
TOMADA DE PREÇO n° 005/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: ENGESAN CONTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e ACRÉSCIMO de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 089/2020, firmado entre as partes, com base nos art. 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: o valor do acréscimo é de R$ 315.295,18 (trezentos e quinze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), correspondendo ao percentual de 23,13% (vinte e três virgula treze por certo), sendo o valor global de R$ 1.678.290,13 (um milhão seiscentos e setenta e oito mil duzentos e noventa reais e treze centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir de 12 de outubro de 2021, por um período de 270 (duzentos e setenta) dias.

Viana/ES, 07 de outubro de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 730232

Câmaras

Aracruz

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Termo de Cooperação Técnica que firmam a **Câmara Municipal de Aracruz** - CNPJ nº 39.616.891/0001-40 e a **Prefeitura Municipal Aracruz** - CNPJ sob o nº 27.142.702/0001-66, **Resumo do objeto**: O presente instrumento tem por objetivo apoio técnico-operacional da Prefeitura Municipal de Aracruz à Câmara Municipal de Aracruz na disponibilização de Engenheiro Civil ou Arquiteto para elaborar planilha de preço e termo de referência, bem como outros atos necessários no processo administrativo instaurado pela Câmara Municipal para adesão em ata de registro de preços gerenciada por entidade pública diversa para a contratação de serviços de reparo, demolição, conserto, reparação e manutenção (preventiva e corretiva) do prédio onde está sediado o Legislativo Municipal. **Data de Assinatura**: 06/10/2021. **Prazo de Vigência**: até 31 de outubro de 2021; **SIGNATARIOS**: José Gomes dos Santos - Presidente da CMA e Luiz Carlos Coutinho - Prefeito Municipal de Aracruz.
Protocolo 730174

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0017/2021.

Pregão Presencial: Nº 013/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Jailton dos Santos Alves.
Objeto: Contratação de empresa para prestação

de serviços de consertos de pneus (borracharia) destinado ao Fundo Municipal de Assitência Social deste Municipio .

Valor: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Vigência: 12 meses

Montanha, 04 de outubro de 2021.

Erika Francischeto Sampaio
Gestora FMAS.

Protocolo 730200

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0031/2021.

Pregão Presencial: Nº 009/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saude.
Contratada: Jailton dos Santos Alves.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus (borracharia) destinado destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Vigência: 12 meses

Montanha, 04 de outubro de 2021.
Viviane Silva dos Santos
Gestora FMS.

Protocolo 730202

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nova Venécia-ES, torna público que Requereu da Secretária Municipal de Meio Ambiente de Nova Venécia, através do Processo nº 555.335, a Licença Simplificada, loteamento - para construção de unidades habitacionais populares em loteamentos consolidados ou já licenciados, com sistema coletivo de tratamento de esgoto sanitário na localidade de Bairro Dom José Dalvit, quadra 16, Nova Venécia - ES

Protocolo 730235

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

EDITAL DE 3ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL EXTRAORDINARIA** a se realizar dia **13/10/2021, às 09h, na sede da CIA**, situada na Rua Professor Cici Gaigher nº 15 Bairro Sol Nascente CEP 29210-442, Guarapari - ES. **Ordem do dia:** Assuntos Gerais.

Guarapari (ES),08 de outubro de 2021.

Luciane Nunes de Souza
Diretora Presidente

Protocolo 730000

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021 | Edição N25.592

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3989/2021

O Municipio de Agua Doce do Norte, Estado do Espírito, Pessoa de Direito Público Interno, inscrito CNPJ 31.796.626/0001-80, com sede a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, centro, CEP.: 29.820-000, Agua Doce do Norte, ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, SMADM, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO NOS AR CONDICIONADOS, QUE APRESENTAM SUJEIRAS, PROBLEMA DE GOTEJAMENTO, FALTA DE GÁS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EDUCAÇÃO**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada a Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, centro, CEP.: 29.820-000, Agua Doce do Norte, ES, e através do site do www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de outubro de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (27) 3759-1122, e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br.

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espirito Santo, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Adinan Novais de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 729898

Águia Branca

PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021
ID: 2021.003E0700001.01.0045
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (recarga de gás em botijas de 13 kg)
Abertura e julgamento: 25/10/2021 às 09h00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES ou prefeituradeaguiabranca.es.gov.br.
Informações: (27)3745-1357 ou licitacao@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br
Águia Branca, 08/10/2021.
JOÃO BATISTA REGATTIERI
Pregoeiro PMAB

Protocolo 729985

PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2021
ID: 2021.003E0700001.01.0047
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico para gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Início do acolhimento das propostas: 11/10/2021 às 07h00min.
Abertura da sessão de disputa: 26/10/2021 às 08h00min.
Local de realização: www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: (27)3745-1357 - e-mail licitacao@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br; www.prefeituradeaguiabranca.es.gov.br
Águia Branca, 08/10/2021.
JOÃO BATISTA REGATTIERI
Pregoeiro PMAB

Protocolo 729994

PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2021
ID: 2021.003E0700001.01.0046
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e reforma de corrimãos e guarda-corpos de pontes e escadarias neste município.
Abertura e julgamento: 25/10/2021 às 13h00min. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Águia Branca - ES ou prefeituradeaguiabranca.es.gov.br.
Informações: (27)3745-1357 ou licitacao@prefeituradeaguiabranca.es.gov.br
Águia Branca, 08/10/2021.
JOÃO BATISTA REGATTIERI
Pregoeiro PMAB

Protocolo 729999

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Alegre

- AVISO -
Resultado de Habilitação
TP nº 010/2021

O Município de Alegre/ES, através de sua CPL, torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é a contratação de empresa para realização do serviço de CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO MULTIUSO COMUNITÁRIO NA LOCALIDADE DE ROSEIRA, ALEGRE/ES, para atender as necessidades do município de Alegre/ES, *(Contrato de Repasse OGU MAPA nº 892758/2019 - Operação 1067330-56 - Programa Agropecuária Sustentável)*, para atender as necessidades deste Município.
Empresa/Resultado:
1) ENGETECH ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI **(HABILITADA);**
2) TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME **(HABILITADA)**;
3) EXPRESSO CONSTRUTORA LTDA EPP **(INABILITADA)**.
Mantendo a SUSPENSÃO da Licitação por 05 (cinco) dias uteis, a contar do primeiro dia útil após esta publicação, para garantir o direito de recurso do interessado. Disponibilizamos vista dos autos a quem possa interessar.
Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail licitacaoalegre@gmail.com
Alegre/ES, 08/10/2021.
GUSTAVO SILVA GUSMÃO
Presidente da CPL

Protocolo 730330

Conceição da Barra

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 65/2021 - SRP

Objeto: contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias sem motorista (ambulância tipo furgão), para atender ao Fundo Municipal de Saúde, tudo conforme termo de referência. A abertura da licitação será no dia 26 de outubro de 2021 às 09h00min. Mais informações através do site www.conceicaodabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.
Conceição da Barra, 08 de outubro de 2021.
REINALDO BASILEU GUARESCHI
Pregoeiro

Protocolo 730560

Ecoporanga

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2021

O Município de Ecoporanga/ES, por meio do seu Pregoeiro, torna público, fica suspenso **"sine die"** o Pregão Eletrônico nº 0025/2021, cujo objeto é Aquisições de materiais escolares, papelaria e material de escritório.
Motivo: impugnação ao Edital.
ID:2021.025E0700001.01.0011
Lucas Antunes de Sá
Pregoeiro

Protocolo 729888

Governador Lindenberg

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Governador Lindenberg, através de seu Presidente, torna público que após a análise da documentação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2021 declara **INABILITADA** a empresa Brasil Assistencia Tecnologica EIRELI e **HABILITADAS** as empresas: Construtora Via Norte Ltda e Construtora Schmidt EIRELI. Desde já fica assegurado às empresas participantes vistas ao processo e estão abertos prazos regulamentares para recurso, conforme dispões o item 8.5 do edital acima caracterizado.
Gov. Lindenberg - ES, 11.10.2021.
Edigar Casagrande
Presidente da CPL

Protocolo 730098

Guaçuí

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, Sob o Regime de execução indireta - "Empreitada por Preço Unitário", no dia **05/11/2021, às 09h,** com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº 5.175/2021, visando a **contratação de empresa para fornecimento e instalção de forro pvc na cemei creche maria célia de paula muruci,** de acordo com os projetos, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais especificações/anexos constantes no Edital. O protocolo dos envelopes de habilitação e proposta será até às **08h30min,** do dia **05/11/2021,** e a abertura a partir das **09h,** do dia **05/11/2021**. O Edital e seus anexos podem ser acessados por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Licitação, de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 08 de outubro de 2021

Weriton Azevedo Soroldoni
Presidente da CPL

Protocolo 730179

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

O Município de Guaçuí-ES., por meio do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar (GT-RPC), nomeados pelo Decreto Municipal nº 12.013/2021, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 40 c/c o art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Complementar Municipal n° 085, de 28 de setembro de 2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2021, visando a **seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios previdenciários dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Guaçuí - ES**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O acolhimento dos envelopes de proposta técnica e habilitação terá início dia **13 de outubro** e finalizará no dia **12 de novembro de 2021**, às **8h30min**, e a abertura dos envelopes será **no dia 12 de novembro, em sessão pública, a partir das 09h.** O Edital poderá ser acessado por meio do site: www.guacui.es.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 08 de outubro de 2021.

Denis Lesqueves Neto
Representante do Poder Executivo no GT-RPC

Protocolo 730146

Ibatiba

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 046/2021 - Pregão Presencial nº 040/2021. Objeto: "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de material, para atender às necessidades do Município de Ibatiba-ES, conforme especificações constantes do anexo I deste Edital e Termo de Referência também anexo ao Edital" Data: 22/10/2021 - Horário: 09:00hs - a ser realizado na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - Centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Tel.: (28) 3543-1711, com Nilcéia Horsth Ferreira Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 730039

Jaguaré

Pregão Eletrônico Nº 07/2021
Resultado/Homologado de Licitação
O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jaguaré-ES, torna a público o resultado e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, onde foi vencedora a empresa: S.V.M. EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI no valor total de R$ 2.868,16.

Jaguaré - ES, 08 de outubro de 2021.
Vera Lucia de Backer Wandermurem

Protocolo 729975

RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 02/2021
A Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, torna a público que, teve como vencedora a empresas BELA VISTA SERVICOS E COMERCIO LTDA, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 80.260,00.
Jaguaré - ES, 24 de março de 2021.
Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito

Protocolo 729977

Itapemirim

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº.009986/2021
PREGÃO PRESENCIAL 000075/2021 - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000181/2021 - **TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, 00.472.805/0025-05, estabelecida na AVENIDA CAMPO FLORIDO, 705 - DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO NORTE - Betim - MG - CEP: 32681145, classificada para o item nº. 1, no valor total de 3.770.000,00 (três milhões setecentos e setenta mil reais);
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA PRODUÇÃO DE PMF (Pré Mistrurado Frio), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
ITAPEMIRIM-ES, 08/10/2021
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício

Protocolo 730582

Linhares

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021.
A Pregoeira do Município de Linhares - ES torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico N.º 039/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre), destinada a atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Linhares/ES. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 26/10/2021 às 08h. Inicio da disputa: 26/10/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.
Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0600002.02.0001
Linhares, 08 de outubro de 2021
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 730083

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021, do tipo menor preço por item com participação exclusiva de Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro empreendedor individual, para aquisição de material permanente (maquinas e equipamentos) destinado a atender a Associação Pequeno Produtores Rio

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Quartel - APARQ do Assentamento Primeiro de Agosto, de acordo com a proposta 0291696/2017 do Convenio Nº 851116/17, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento com Município de Linhares/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Limite de acolhimento: 25/10/2021 às 13h. Inicio da disputa: 25/10/2021 às 14h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficias do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br- e Prefeitura Municipal de Linhares -www.linhares.es.gov.br- licitações.
Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0600009.01.0008
Linhares, 08 de outubro de 2021
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 730370

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO LINHARES-ES
CONTRATADA: LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME
PROCESSO Nº: 14550/2021
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela aquisição emergencial de capas para tablet e películas protetoras a fim de atender aos tablets adquiridos para os alunos do ensino fundamental, no valor de R$ 78.404,00 (setenta e oito mil quatrocentos e quatro reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.
Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0600008.09.0006
Linhares-ES, 05 de agosto de 2021
Maria Olímpia Dalvi Rampinelli
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 730649

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-A/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 08/10/2021, ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-A/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: **DFG - Brasil Solucoes Integradas SPE Ltda,** estabelecida à Rua Manoel Alves, 126 (204), Centro, Contagem - MG, CEP 32.041-400, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.305.537/0001-47 - Lote 01 (itens 07, 08, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 38 e 39) no valor global de R$ 990.144,14 (novecentos e noventa mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), oriundo do Processo Administrativo nº 15200/2021, nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0500001.16.0004
Linhares-ES, 08 de outubro de 2021
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 730608

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, PREGÃO SRP Nº 23/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23147.003550/2020-92
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir do dia 08/10/2021, ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, PREGÃO SRP Nº 23/2020** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, em que foram registrados os preços da sociedade empresarial: **WTEC Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda,** estabelecida à Rua Salomão Ioschpe, nº 267, bairro Industrial, CEP 99.706-399, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.634.834/0001-72 - Grupo 02 (itens 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 13) no valor global de R$ 572.597,53 (quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), oriundo do Processo Administrativo nº 15208/2021, nos termos da Lei Nº 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
Cód. CidadES Contratações:
2021.042E0500001.16.0005
Linhares-ES, 08 de outubro de 2021
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 730622

Muniz Freire

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como **AQUISIÇAO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ACOMETIDOS DE FERIDAS CRONICAS ORIUNDAS DE PROBLEMAS VASCULARES E DISTURBIOS DE DIABETES MELITTUS E PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA COMBATE DO COVID19,** processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA** no valor total de **R$ 4.890,00** (quatro mil oitocentos e noventa reais), **FOX BRASIL COMÉCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** nos **itens** no valor total de **R$ 4.548,50** (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO** no valor total de **R$ 289,80** (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e **LOURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI - ME** no valor total de **R$ 25.006,00 (vinte cinco mil e seis reais)**, nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.
Muniz Freire-ES, 08/10/2021.
Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal
Protocolo 730205

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como **Aquisição de Ultrassom para uso nas Unidades de Saúde deste município, conforme Emenda Parlamentar.,** processo devidamente

homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresa Vencedoras **HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de **R$ 74.500,00** (setenta e quatro mil e quinhentos reais), nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES,08/10/2021.

Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 730206

Pinheiros

Decisão - Tomada de Preços nº 18/2021

A Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES torna público que houve Decisão de questionamentos da Referida Tomada de Preços, onde ficou determinada a inabilitação da empresa PLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. Oportunidade em que se declara a empresa RG PREMOLDADOS E SIDERURGICA EIRELI como vencedora do referido certame.

A integra da Decisão está disponível no site do município, sob o endereço www.pinheiros.es.gov.br, na aba

Licitações. Assim, fica concedido o prazo recursal de 05 dias úteis com o início da contagem a partir desta publicação.

Pinheiros/ES, 08 de outubro de 2021.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Protocolo 730009

Santa Leopoldina

Extrato do resultado da Tomada de Preços 006/2021

Cód. Cidades: 2021.061E0700001.01.0025

O Município de Santa Leopoldina torna público o resultado da **Tomada de Preços 006/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA ES**. Empresa vencedora: **ES SERVICE LTDA no valor total de R$ 419.171,86 (quatrocentos e dezenove mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º 001632/2021. Convênio Ministério do Turismo - SICONV 862198.

Santa Leopoldina/ES, 08 de outubro de 2021.

MIKE MULLER STANGE
Presidente da CPL

Protocolo 730226

São Domingos do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 -PMSDN
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS, para o Projeto da Escolinha de Futebol São Domingos do Norte, objetivando a realização de treinamentos e campeonatos a serem realizados pelo Fundo Da Infância e Adolescência, no município de São Domingos do Norte/ES ou cidades vizinhas, tudo conforme anexo I e Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 22 de Outubro, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.saodomingosdonorte.es.gov.br Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

São Domingos do Norte/ES, 08 de Outubro de 2021.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 730051

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 -PMSDN
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Constitui o objeto do presente termo a Contratação de empresa especializada em locação de aparelho de Central de PABX para atender a Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, tudo conforme anexo I e Termo de Referência. Os envelopes deverão ser entregues até às 8h do dia 26 de Outubro, no protocolo da Prefeitura Municipal, o credenciamento ocorrerá a partir das 8h30 e a abertura dos envelopes às 9h do mesmo dia e local. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal: www.saodomingosdonorte.es.gov.br Informações através do telefone (27) 3742-0200 das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.

São Domingos do Norte/ES, 08 de Outubro de 2021.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 730055

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
SRP

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente do Programa PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e outros para a Rede Municipal de Ensino de São Domingos do Norte, tudo conforme Anexo I e Termo de Referência. Tendo como vencedoras as empresas **ALEMPEQ-EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPPE** no **lote 3** no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), **ARGUS ATACADISTA LTDA EPP** nos **lotes 7**, **8**, **12**, **13**, **14**, **15** e **16** no valor total de **R$ 4.866,84** (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e **CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** nos **lotes 1**, **2**, 4, 5, 6, 9, 10 e 11 no valor total de R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais) conforme Quadro Comparativo . Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação.

São Domingos do Norte/ES, 08 de Outubro 2021.

Jardel Picacio Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSDN

Protocolo 730067

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 PMSDN

Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS a fim de atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, na continuidade do ano letivo, visando às necessidades que temos enfrentando em oferecer um estudo de qualidade diante do cenário em que estamos vivenciando, tudo conforme as condições do anexo I e Termo de Referência. Tendo como vencedoras as empresas **CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** no **lote 1** no valor total de **R$ 269.800,00** (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos reais) o Objeto desta licitação conforme Quadro Comparativo. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e posterior publicação. As despesas correrão a conta de dotação orçamentárias da administração direta consignadas no orçamento municipal.

São Domingos do Norte/ES, 08 de Outubro 2021.

Jardel P. Lopes Chodacki
Pregoeiro PMSD

Protocolo 730076

São Gabriel da Palha

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021
Reedição

DATA DE ABERTURA: 27/10/2021 às 13 h.

OBJETO: ***Constituição de Ata de Registro de Preços***, para futura e eventual aquisição de veículo do tipo caminhão, para atendimento às famílias de produtores rurais, conforme contrato de repasse MAPA/CAIXA/PMSGP. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br**.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 11/10/2021.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 730033

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2021
Reedição

DATA DE ABERTURA: 28/10/2021 às 13 h.

OBJETO: ***Constituição de Ata de Registro de Preços***, para futura e eventual aquisição de tratores agrícolas, para atendimento às famílias de produtores rurais, conforme contrato de repasse MAPA/CAIXA/PMSGP. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br**.** Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 11/10/2021.

ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 730128

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial/SRP 30/2021

Objeto: Aquisição de tonner.
Dia: 25/10/2021
Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120.
Edital: https://pmsjc.es.gov.br/
Email:pregao.calcado@gmail.com

São José do Calçado - ES 08/10/2021.

Adriano da Silva Viana
-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 729976

São Roque do Canaã

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001294/2021

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Marcos Geraldo Guerra, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021, como segue:

a) **R.F.L. COMERCIAL LTDA**: vencedora dos itens/lotes nº 6, 7, 8, 9, 12, 14, 16 e 18, totalizando em R$ 3.543,60 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);

b) **CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**: vencedora dos itens/lotes nº 1, 2 e 3, totalizando em R$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais);

c) **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**: vencedora dos itens/lotes nº 4, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25 e 26, totalizando em R$ 6.980,80 (seis mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos);

d) **R. DE ABREU & CIA LTDA**: vencedora do item/lote nº 13, totalizando em R$ 1.677,60 (um mil e seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

e) **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**: vencedora do item/lote nº 5, totalizando em R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais);

f) **MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**: vencedora dos itens/lotes nº 21, 23 e 27 , totalizando em R$ 1.472,00 (um mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Por fim, informo que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais).

Desse modo, **AUTORIZO** a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas, para assinatura da ata de registro de preços em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã - ES.

São Roque do Canaã - ES, 05 de outubro de 2021

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 730091

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 022/2021, conforme parecer do Pregoeiro Oficial do Município de São Roque do Canaã, em favor de:

a) **PADARIA MILANEZI LTDA** vencedora dos itens/lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 ,totalizando em R$ 35.946,75 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

Por fim, informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R$ 35.946,75 (trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Desse modo, **AUTORIZO** a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para assinatura da ata de registro de preços em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Roque do Canaã - ES.

São Roque do Canaã - ES, 08 de outubro de 2021

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 730095

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** o resultado da Tomada de Preços nº 005/2021, conforme parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Roque do Canaã, em favor de:

a) ESSENCIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI vencedora do item/lote - 01, perfazendo o valor total global de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Por fim, informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Desse modo, **AUTORIZO** a convocação do representante legal da empresa acima mencionada, para assinatura do contrato de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria mensal em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, junto às Secretarias Municipais do Município de São Roque do Canaã - ES.

São Roque do Canaã - ES, 08 de outubro de 2021.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 730150

Viana

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021
Código CidadES: 2021.073E0700001.02.0013
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6553/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.
Contratada: SUPRISERVICE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTRUTURADAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES DE SOFTWARES PARA DIGITALIZAÇÃO**.**
Valor: O valor total do presente termo é de R$ 4.082.427,24 (quatro milhões oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.
Viana/ES, 07 de outubro de 2021.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 730072

Vila Valério

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 1060/2021

O Município de VILA VALÉRIO/ES, torna pública a ERRATA referente ao **RESULTADO DO REFERIDO PREGÃO, publicado no dia 07/10/2021.**
Onde se lê: EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI no **lote 1** no valor total de **R$ 1.998.999,99**.

Leia-se: EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: AMERICA LATINA ENGENHARIA EIRELI no **lote 1** no valor total de **R$ 1.998.906,31**.

Vila Valério, 08 de outubro de 2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.
JAIME JULIÃO VIEIRA
Pregoeiro Oficial/PM ViVa

Protocolo 730041

Vitória

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, tipo técnica e preço, sob o regime empreitada por preço unitário. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 2123820/2020. ID (CIDADES): 2021.077E0600022.01.0021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL DA FONTE GRANDE. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 25/11/2021. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Informações no Tel.: (27) 3382-6074/6037.
Vitória-ES, 06 de outubro de 2021.
Bruna Fontana Sperandio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 730597

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto e fechado. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021 - PROCESSO Nº 4799993/2021. ID (CIDADES): 2021.077E0500001.02.0012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA (detergente neutro). Início de acolhimento das propostas: 14/10/2021. Abertura das propostas: às 08h00min. do dia 27/10/2021; Início da sessão de disputa: às 10h00min. do dia 27/10/2021. Dotações: 10.122.0006.2.0099, 10.122.0032.2.0215, 10.301.0006.2.0309, 10.302.0006.2.0309 e 10.305.0006.2.0370 - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.21. Fonte de Recursos: Próprio e Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 06 de outubro de 2021.
Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

Protocolo 730603

Câmaras

Anchieta

Pregão Presencial nº 07/2021
Proc. Administrativo nº 629/2021

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por item**, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93, objetivando a **contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou equiparada especializada em fornecimento e instalação de persianas de PVC, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, durante o exercício de 2021.** Credenciamento: 13:30 às 14:00. Abertura da sessão: às 14:01 horas do dia 25 de outubro de 2021 na sede da Câmara Municipal de Anchieta. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br

Anchieta, 08 de outubro de 2021.
Leonardo Nogueira Camillo
Pregoeiro Oficial

Protocolo 730609

Entidades Municipais

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2021

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 6.375/2016, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL** de acordo com o termo de referencia anexo ao processo, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Abertura: 08h00min. do dia 20/10/2021. Inicio da sessão de disputa: 09h00min do dia 20/10/2021. O Edital está á disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br (SITE DO BANCO DO BRASIL)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Pregoeira

Protocolo 730015

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Objeto: Aquisição de Recargas de Oxigênio Medicinal. A abertura da licitação será no dia 26/10/2021, às 14hrs, a se realizará através do portal www.bll.org.br, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário. O Edital estará à disposição no site: http://www.consorciopolinorte.com.br/.

Ibiraçu, 08/10/2021
Joice Nunes Bufon - Pregoeira Oficial

Protocolo 730386

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2021/P.M. JAGUARÉ

OBJETO: Aquisição de Notebooks

Depois de transcorridas todas as formalidades legais decido HOMOLOGAR A ADESÃO DA ATA N.037/2021, o objeto da presente licitação em favor da empresa: OFFICE MAIS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-LOTE: 0003, com o valor total de R$ 29.333,30; conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013; para que produzam os seus efeitos legais.

Ibiraçu/ES, 08 de outubro de 2021.
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PRESIDENTE

Protocolo 730474

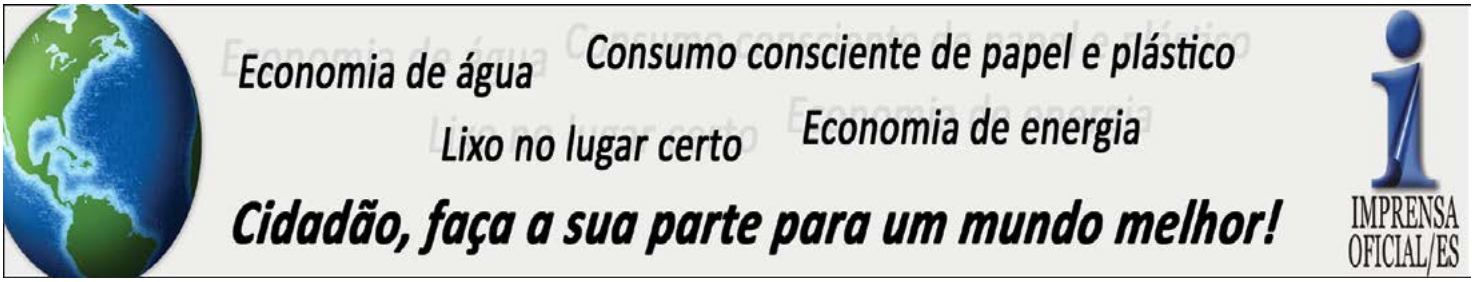

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

www.serra.es.gov.br | Serra (ES), segunda-feira, 11 de Outubro de 2021 | Edição N197

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Instrução de Serviço

SECRETARIA DE SAÚDE
Extrato do Termo de Colaboração n° 001/2021
Resumo de Termo de colaboração em conformidade com a Lei 13019/2014 e Decreto Municipal nº 2033/2017
Processo nº 2912/2021.
Contratada: CAC - CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO
Objeto: Formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil visando oferecer assistencia multidisciplinar as pessoas vivendo com HIV e Aids em situação de vulnerabilidade social e com perdas de vinculos familiares contribuindo para adesão e fortalecimento do tratamento e, quando possível, promovendo a sua reintegração à família.
Valor: R$80.000,00 (oitenta mil reais)
Dotação orçamentária: 10.305.0200.2.176
Elemente de Despesa: 3.3.50.43.00
Fonte de Recusos: 1.214.0000.0000.
Prazo de vigência: de 01/10/2021 a 30/09/2022.
Nº da Nota de Empenho: 1958/2021.
Data da assinatura do termo: 01/10/2021
Justificativa: Em decorrencia do contínuo e crescente número de pessoas contraindo e vivendo com o vírus da imunodeficiência adquirida (HIV), verifica-se a deficiência e a necessidade de políticas voltadas para oreferido meio, fazendo com que organizações sociais assumam uma parcela importante no acolhimento, acompanhamento, cuidado e atendimento a essas pessoas, garantindo direitos e efetivando sua cidadania
Pareceres Jurídico (PROGER) fls. 82-90.
Gestor: MARIZE PRATA PRAVATO RANGEL

Serra (ES), 08 de outubro de 2021
BERNADETE COELHO XAVIER
Secretária de Saúde da Serra

Protocolo 729951

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224 /2021
PROCESSO: 34700/2021 - MPE Nº 139/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR
FORNECEDOR REGISTRADO: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 05.142.975/0001-78.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de banheiros químicos.
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 88.999,64 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 07 de outubro de 2021.
Serra-ES, 08 de outubro de 2021
Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 730063

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2021 - PROCESSO Nº 24794/2021
PARTES: O Município da Serra e a Empresa CENTRA MÓVEIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.568/0001-24. Objeto: aquisição de mobiliário. Vigência: início 04/10/2021 e encerramento em 02/12/2021.
Valor: R$ 39.547,80 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 04 de outubro de 2021.
Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Claudio Denícoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Protocolo 730350

Licitações

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 267/2020, processo nº 36023/2020 SEDUR, cujo objeto é a Aquisição de camisas e coletes de uniformes, para atender o Departamento de Fiscalização de Obras e Postura.
Conforme segue:
LOTE I: DSP Confecções Ltda ME
Valor: R$ 8.400,00
ID(tcees)2021069E0600001010014
Serra, 08 de outubro de 2021.
Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 730641

Resultado Ata Registro de Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Nº: 28.573/2021- PE Nº 156/2021 - ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0083
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

Fornecedor: POSITIVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.504.150/0001-66
Lote 02: Albendazol suspensão oral 40mg/ml
Valor global do lote: R$ 25.800,00
Lote 03: Albendazol Comprimido Mastigável 40 mg
Valor global do lote: R$ 15.196,50
Lote 08: Verapamil Cloridrato comprimido 80 mgl
Valor global do lote: R$ 5.960,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

Fornecedor: SINERGIA FARMACEUTICA
CNPJ: 35.186.943/0001-35
Lote 04: Clindamicina Cloridrato 300mg cápsula
Valor global do lote: R$ 45.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

Fornecedor: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 34.729.047/0001-02
Lote 01: Aciclovir 200mg comprimido
Valor global do lote: R$ 35.150,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 730059

IMPRENSA OFICIAL/ES
Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Nº: 29517/2021- PE Nº 153/2021 - ID(CidadES) 2021.069E0500001.02.0089
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses contados do dia posterior a data de publicação.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
Fornecedor: HOSPITALARES- DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ: 26.364.969/0001-35
Lote 01: Glicose Isotonica Solução Injetável 5%
Valor global do lote: R$ 46.500,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021
Fornecedor: VIVAMED COM. E REPRESENTAÇÃO DE MAT. HOSPITALAR
CNPJ: 23.708.186/0001-33
Lote 01: Glicose Isotonica Solução Injetável 25%
Valor global do lote: R$ 4.070,00

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 730060

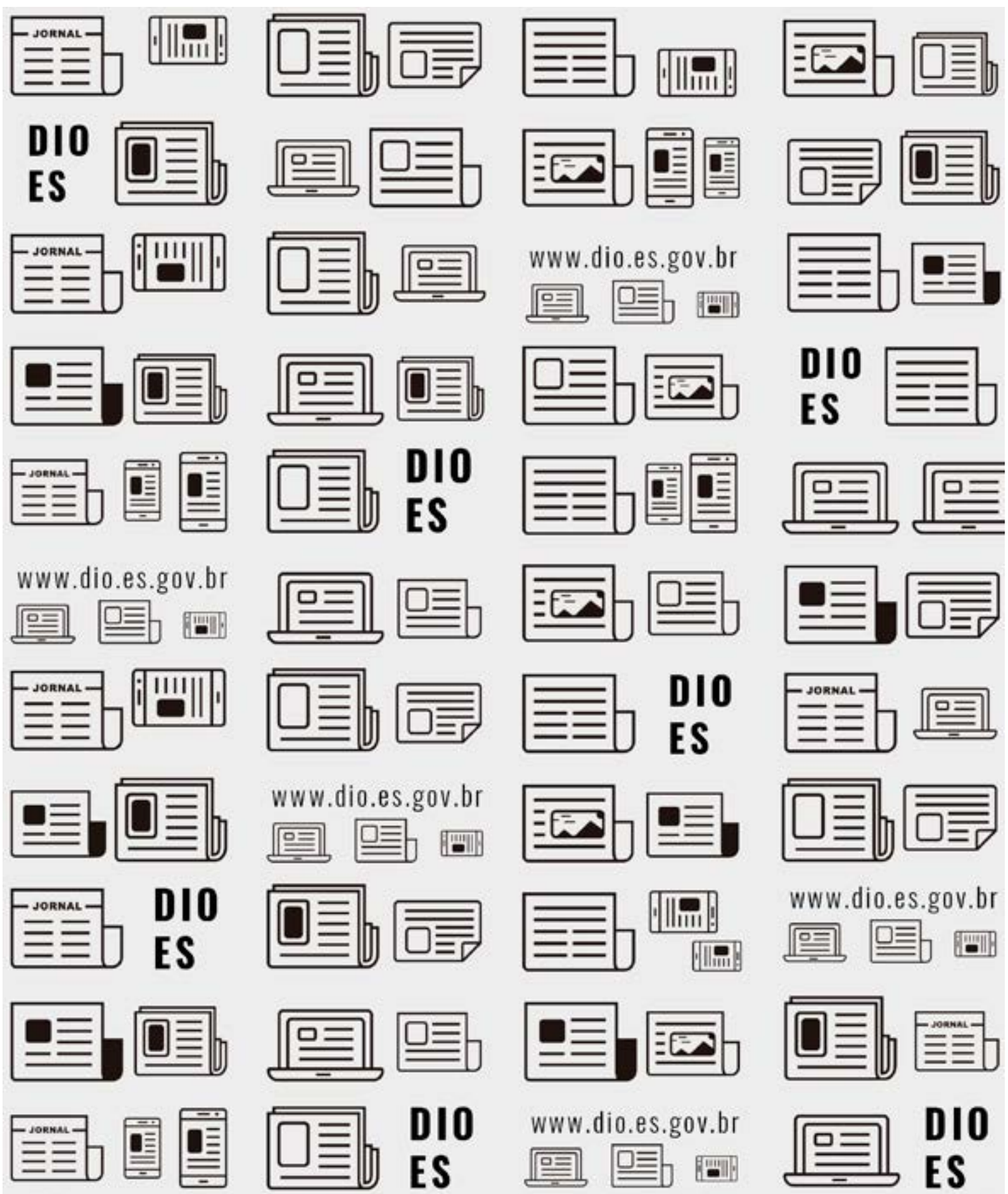

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 8 de Outubro de 2021 às 22:23:48 Código de Autenticação: 8c886e5f